

154	483276	Refrigerador comercial, vertical, 4 portas. Capacidade para 1044 litros, com refrigeração de ar forçado com serpentina aletada, temperatura de +1° a +7°C, controle de temperatura por controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e interno em aço galvanizado, com construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis. Com dimensões próximas a 666 cm de profundidade, 1183 cm de comprimento e 2030 cm de altura. Referências: Refrigerador geladeira GREP-4P inox – 04 portas – GELOPAR ou similares.	Unidade	2	R\$ 15.968,17
155	373887	Caixa térmica 95 litros, cor azul e branca capacidade 95 litros material polietileno isolamento térmico poliuretano capacidade de armazenamento 160 latas de 350 ml, semelhante a marca coleman conteúdo da embalagem 1 caixa térmica dimensões aproximadas do produto 83 x 44 x 40 cm (a x l x c) dimensões aproximadas da embalagem 94 x 44 x 46 cm (a x l x c) peso aproximado do produto 7,55 kg peso aproximado da embalagem 8,6 kg informações adicionais possui alças para transporte.	Unidade	5	R\$ 6.881,62
156	421724	Panela de pressão 20 l com cabo. Fechamento externo. Especificações: Borracha e válvula de segurança em silicone. Com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e a outra de silicone. Com trava de segurança e aliviador de pressão. Corpo em alumínio polido e alça e cabo em baquelite atóxico e antitérmico. Dimensões da Panela: Capacidade: 20 litros. Diâmetro: 30,4 cm. Comprimento: 59 cm Altura: 40 cm. Largura: 36,5 cm	Unidade	10	R\$ 5.763,33

		Espessura: 4,8 mm. Certificada pelo INMETRO.			
157	473584	Carro bandeja extra triplex com fechamento lateral carro transporte materiais\, material estrutura: estrutura tubular em aço inox\, material prateleiras: prateleiras em polímero\, quantidade prateleiras:3 prateleiras\, quantidade rodas giratórias:4 rodízios giratórios\, comprimento:cerca de 100 cm\, largura: cerca de 50 cm\, altura:cerca de 95 cm\, tipo prateleiras:fechamento lateral e traseiro\, acessórios:c/ alça ambos lados\, capacidade carga:cerca de 135 kg.	Unidade	2	R\$ 2.630,07
158	344238	Secador de mãos automático em aço inoxidável, tensão 220v, potência 1800w, dimensões: 295 x 325 x 180mm. Sistema automático de luxo de ar 110 m/s, características adicionais: filtro purificador de ar hepa, antibacteriano, tempo de secagem 8 a 10 segundos. Garantia de 12 meses. Nível de ruído: 74db. Certificado inmetro n° 22963-21-01.	Unidade	5	R\$ 5.391,67
159	319253	Pass-Through - Ou Pass Thru - Em Aço Inox Aquecido Para 24 Gns similar a marca Frilux. Características: Revestimento Interno E Externo Em Aço Inox 430; Controlador Digital De Temperatura, Aquecimento Através De Resistências Blindadas Localizadas No Fundo Do Equipamento; Portas Sólidas E Com Travas; Rodízios Para Locomoção Com Travas; 12 Pares De Trilhos Para Armazenamento De Até 24 Cubas De 1/1Gn X 100Mm (2 Cubas Por Trilho); Equipamento 220V Monofásico.	Unidade	2	R\$ 12.730,90
		Molheira Elétrica de 2 Cubas, sistema de aquecimento através de resistência posicionada abaixo das cubas com funcionamento sem água, sendo 1			

160	396033	quente e outra em temperatura ambiente. Seu corpo é fabricado em aço inox e as cubas são estampadas em inox. 127V, com resistência aletada dissipada, que funciona sem utilizar água, e com interruptor individual Liga /Desliga para a resistência, Corpo externo em aço inoxidável. Capacidade aproximada por cuba: 8 litros cada, Consumo: 0,30 kW/h (127/220V), Potência resistência: 300 W. Altura: 250mm, Largura: 620mm, Profundidade: 412mm.	Unidade	2	R\$ 2.821,93
161	319253	Cota reservada referente ao item 5 para ME e EPP: Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60º C Refrigeração: abaixo de 7º C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.	Unidade	0	R\$ 0,00

162	445456	Cota reservada referente ao item 3 para ME e EPP: Amassadeira espiral, 40 kg, Carenagem em polímero termoformado de alta resistência, Cuba em aço inox, Grade de segurança (desliga o equipamento ao ser levantada), Sistema de troca de velocidades, Motor com duas velocidades, Espiral em ferro fundido nodular de alta resistência, Material Estrutura em aço e pintura epóxi, Cor Branco e Vermelho, Dimensões Externas (A X L X P) 98,5 cm x 60 cm x 120 cm, Motor Monofásico, Consumo Elétrico 2,6 Kw/h, Peso Aproximado (Kg) 182 Kg, Tensão 220 Volts Monofásico, Capacidade 40 kg de massa, Potência (CV) 3 CV (Monofásico), Potência (Watts) 2600 W, garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: braesi, g paniz.	Unidade	0	R\$ 0,00
163	308631	Cota reservada referente ao item 13 para ME e EPP: Forno industrial elétrico, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, com trilho de segurança. Maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina. Sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, dissipando o calor de forma homogênea, através de uma turbina. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base	Unidade	0	R\$ 0,00

		fosfatizada na cor preta; - câmara interna confeccionada em aço sae 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Sensores de segurança que desligam a turbina ao abrir a porta. Isolamento térmico em lã de rocha. Tensão trifásico 220 v; garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: gpaniz.		
164	445201	Cota reservada referente ao item 23 para ME e EPP: Máquina de gelo em aço inox, com capacidade de produção 150 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 150 kg /dia, tensão: 220 v, - produção: kg/24h em temperatura ambiente. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	0 R\$ 0,00
165	275470	Cota reservada ao item 26 para ME e EPP: Cilindro sovador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	0 R\$ 0,00
		Cota reservada referente ao item 31 para ME e EPP: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À		

166	445210	-20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 513 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °c, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	Unidade	0	R\$ 0,00
167	601211	Cota reservada referente ao item 129 para ME e EPP: Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlhx) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliuretano. Material: polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantém a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 © x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.	Unidade	0	R\$ 0,00
		Concha Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Comprimento:			

168	465669	18 CM, Características Adicionais: Tipo Pegador De Sorvete	Unidade	20	R\$ 342,40
169	258390	Cota reservada referente ao item 151 para ME e EPP: Forno Combinado Elétrico 10 Funções, c/ Carro Gaiola 40 GNs, Tecnologia Steam Power e Higienização Automática - Prática, 220V, Fonte de energia Elétrico, Capacidade de GN's 20 GN's 1/1, Nº de Refeições 1000 (aprox.), Tipo de alimentação Elétrico, Tensão (V) 220V3~/380V3N, Corrente (A) 65 / 40, Consumo de energia (kW/h - kg/h) 15, Potência instalada (kW - kcal/h) 23,6, Pressão entrada de água (kgf/cm²) 0,8-2kgf/cm², Conexões de entrada de água (BSP) 3/4, Conexões de saída esgoto 1 1/4, Alt x Larg xProfundidade 117,2 x 109 x99,5 cm, Altura com cavalete 1940, Peso (kg) 200 aproximadamente. Padrão de referência Forno Combinado T220v Cavalete WCAA-20HE 007783 Marca: ULTRAFEU, Wictory, equivalente ou superior.	Unidade	0	R\$ 0,00
170	606336	Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Potência: 10 KW, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -25 / +38 °C, Cor: Branco , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle	Unidade	1	R\$ 47.677,67
171	606336	Cota reservada referente ao item 171 para ME e EPP: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Potência: 10 KW, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -25 / +38 °C, Cor: Branco , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle	Unidade	0	R\$ 0,00
		Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça De Lei Com Tampo De Vidro Temperado , Forma Mesa:			

172	369661	Retangular, Comprimento Mesa: 180 CM, Largura Mesa: 90 CM, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira Maciça De Lei, Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampo: 10 MM, Características Adicionais: Cadeira: Espaldar 96cm, Assento: 48cmx44cm	Unidade	20	R\$ 49.880,00
173	621104	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio	Unidade	0	R\$ 0,00
174	611726	Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável, Material Queimador: Alumínio , Funcionamento: Gás, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 21 C	Unidade	0	R\$ 0,00
175	247477	Fogão Industrial (Alta Pressão) Material: Ferro Fundido , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Automático , Comprimento: 2.280 MM, Largura: 1.060 MM, Altura: 800 MM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: Bocas Com Queimadores Duplos E Forno De 40cm De Co , Quantidade Bocas: 8 , Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	UNIDADE	0	R\$ 0,00
176	609343	Modeladora Massa Panificação Potência Motor: 1 Cv, Velocidade: 50 Rpm CV, Tensão Alimentação: 110 Ou Bivolt. V, Capacidade Produção: 65 Kg/ H , Características Adicionais: Pás Fixas, Amassadoras Em Ferro Fundido Nodular, P	UNIDADE	0	R\$ 0,00
177	450733	Pote Alimentos Material: Porcelana , Formato: Redondo , Cor: Branca , Altura: 5 CM, Características Adicionais: Tigela Ramekin , Diâmetro Inferior: 10 C	UNIDADE	0	R\$ 0,00

178	469824	Caixa Plástica Material: Plástico , Aplicação: Multiuso , Capacidade: 46	UNIDADE	0	R\$ 0,00
179	406737	Jarra Material: Cristal , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça , Características Adicionais: Lisa	Unidade	40	R\$ 720,00
180	369661	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça De Lei Com Tampo De Vidro Temperado , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 180 CM, Largura Mesa: 90 CM, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira Maciça De Lei , Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampo: 10 MM, Características Adicionais: Cadeira: Espaldar 96cm, Assento: 48cmx44cm	Unidade	0	R\$ 0,00
181	480098	Carro Carga Material: Chapa Aço Reforçada , Tipo: Plataforma , Capacidade Carga: 600 KG, Quantidade Rodízios: 4 UN, Tipo Rodízio: 2 Fixos E 2 Giratórios , Comprimento: 150 CM, Largura: 75 CM, Altura: 45 CM, Características Adicionais: Com 4 Rodas Pneumáticas, 2 Montadas E 2 Com Freio	Unidade	1	R\$ 1.490,00
182	265926	Japona Material: Nylon , Revestimento Interno: Nylon Permeável , Material Forro: Manta Isotérmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Fecho Em Velcro E Botão De Pressão, Cinto Ajustá	unidade	10	R\$ 1.198,00
183	465878	Forma Material: Aço Inoxidável , Formato: Redonda , Altura: 15 MM, Aplicação: Pizza , Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Com Verola	unidade	20	R\$ 641,80

184	474382	Exaustor Material: Aço Carbono , Diâmetro: 70 CM, Potência Motor: 3 CV, Tensão: 220/380 V, Vazão: 13.200 M3 /H, Tipo: Axial	unidade	0	R\$ 0,00
185	248538	MÁQUINA LAVAR PISO, TIPO AUTOMÁTICO, TENSÃO 220, MONOFÁSICA V, POTÊNCIA CONSUMIDA 1,7 KW, PESO 55 KG, PRESSÃO ESCOVA 27 G/CM2, DIÂMETRO ESFERA 46 CM, CAPACIDADE LIMPEZA 1840 M2/H, CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA 40 L, COMPRIMENTO 1250 MM, LARGURA 560 MM, ALTURA 1070 MM.	Unidade	0	R\$ 0,00
186	292891	Lavadora de alta pressão RE 90.0 Praticidade e alto desempenho para uso ocasional RE 90.0 Dados técnicos Dados técnicos Valor Vazão máxima de água (l/h) 440 / 450 Voltagem (V) 220 / 127 Pressão de trabalho (bar) 100 / 72 Pressão máxima (220 v 127 v) (bar) 130 / 100 Potência (kW) 2.1 / 1.5 Peso (kg) 8 Pressão de trabalho (220 v 127 v) (bar) 72-100 Voltagem (V) 127-220.	Unidade	1	R\$ 1.697,36
187	275470	CILINDRO LAMINADOR INDUSTRIAL. Cilindro Sovador; Produção mínima: 2 kg; Capacidade máxima massa por operação: 7 kg; Area útil do cilindro: 39 cm; Diâmetro do cilindro: 75 mm; Abertura do cilindro: 15 mm; Potência: 1 cv; Rotação do cilindro: 75 RPM; Consumo: 0,73 kW/h; Peso: 84 kg; Dimensões (AxLxC): 135 x 64 x 74 cm; Voltagem: bivolt.	Unidade	1	R\$ 9.677,68
188	326767	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34 CM, ALTURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ ACIONAMENTO TAMPA POR P E,	Unidade	10	R\$ 2.186,70

		ESPESSURA 6 MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.			
189	465488	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 80 L, TIPO CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, APLICAÇÃO PORTA DETRITO.	Unidade	4	R\$ 3.568,96
190	457094	LIXEIRA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO BAÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	Unidade	2	R\$ 3.324,82
191	467523	VENTILADOR, Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Material: Aço.	Unidade	4	R\$ 1.045,24
192	486624	AMACIADOR ELETRICO DE CARNE, MATERIAL AÇO INOX, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE MÍNIMA 300 KG/H.	Unidade	1	R\$ 4.674,89
193	445456	MASSEIRA, TIPO ESPIRAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS.	Unidade	1	R\$ 22.825,32
		CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL 430., CAPACIDADE			

194	606509	8 L, VOLTAGEM 110 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIME N, POTÊNCIA 1.300 W	Unidade	2	R\$ 5.699,48
195	469974	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4_, SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO 575 MM, LARGURA 576 MM, ALTURA 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM.	Unidade	2	R\$ 3.810,00
196	277414	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L.	Unidade	2	R\$ 6.420,60
197	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL:AÇO INOX/ALUMÍNIO, FUNÇÃO:PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA:1/2 CV, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE 06 A 10 DISCOS, 5 FATIADORES.	Unidade	1	R\$ 4.363,72
		Mesa de jantar redonda: Mesa base fixa de mesa em ferro pintura eletrostática cor preta, material de base aço carbo no			

198	388836	1020, base para tampo de vidro redondo, espessura 0,8 cm, circunferência de 120cm. Deve vir acompanhada de tampo de vidro não parafusada, Altura 0.80cm, Diâmetro 130cm. Suporta aproximadamente mais de 60kg.	Unidade	1	R\$ 1.786,67
199	485267	Cadeiras para refeitório de ferro pintura eletrostática na cor preta, modelo (design) Tiffany tubular, altura: aprox. 97cm, profundidade aprox. 40cm, largura frontal 45cm, o assento aprox. 0.44cm, peso máximo recomendado 180kg, e soldagem resistente, com pés protegidos com material de borracha. O estofado do acento deve ser de couro buffalo e em tecido.	Unidade	80	R\$ 57.465,60
200	453253	FORNO ELÉTRICO. Peso aproximado com embalagem: 30kg. Peso aproximado sem embalagem: 26kg. Medidas aproximadas do Produto: (LxPxA) 60 x 66,7 x 46,3 cm. Medidas aproximadas do Produto embalado: (LxPxA) 66,05 x 68 x 55,05 cm. Dimensões câmara interna: Largura: 400 mm, Profundidade: 395 mm e Largura: 400 mm. Tensão 220V, monofásico; Potência da resistência: 2000 W; Potência da lâmpada: 18 W; Disjuntor: 16 A; Frequência: 60Hz; Motor: 1/30 cv; Capacidade de 55 litros. Puxador em aço inoxidável 430, com baixa condutividade térmica, que torna prático e seguro o manuseio; Acompanha 4 esteiras de 35x35 cm, confeccionadas em alumínio perfurado; Iluminação interna; Temperatura mínima - Temperatura máxima: 50 °C - 250 °C.	Unidade	1	R\$ 2.527,73
201	354972	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 330 L, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V.	Unidade	2	R\$ 6.120,00

202	445668	CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS.	Unidade	1	R\$ 9.072,96
203	445739	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, ALTURA 2,05 M, LARGURA 73 CM, PROFUNDIDADE 1,02 M, QUANTIDADE GAVETAS 20, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA.	Unidade	3	R\$ 6.857,07
204	302916	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUANTIDADE RECIPIENTE 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, TIPO RODÍZIO GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO.	Unidade	2	R\$ 19.854,66
205	466238	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOX AISI 304, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,80 M, APLICAÇÃO ENVASE E MANIPULAÇÃO DE MEL.	Unidade	10	R\$ 21.400,00
206	457083	CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GÁS /VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA.	Unidade	2	R\$ 32.637,94
		Carrinho Industrial Material: Chapa Aço , Material Plataforma: Chapa Aço , Tipo			

207	448056	Transporte: Cilindro Para Gás , Quantidade Roda: 2 , Tipo Roda: Fixas , Capacidade Carga: 150 KG, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Cilindro Abraçado Pela Estrutura.	Unidade	1	R\$ 1.100,00
208	225362	Carrinho Industrial Material: Ferro , Material Plataforma: Chapa Ferro , Tipo Transporte: Embalagem Pequena , Material Bandeja: Não Aplicável , Comprimento: 1.500 MM, Largura: 800 MM, Altura: Não Aplicável MM, Quantidade Roda: 4 , Tipo Roda: Pneumática , Capacidade Carga: 800 KG, Acabamento Superficial: Pintura , Diâmetro: Não Aplicável MM, Comprimento Aba: 700 MM, Tipo Aba: Tubular , Quantidade Bandejas: Não Aplicável	Unidade	1	R\$ 1.499,00
209	487727	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 100 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Azul , Aplicação: Resíduo Infectante , Impressão: Com Símbolo	Unidade	2	R\$ 544,00
210	325001	Caldeirão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 300 L, Características Adicionais: À Vapor Com Válvula De Segurança , Tipo: Autoclavado	Unidade	0	R\$ 0,00
211	457083	Caldeirão Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 200 L, Características Adicionais: Gás/Vapor, Tampa Americana, Válvula Segurança	Unidade	0	R\$ 0,00
			Valor total		R\$ 982.003,19

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Pannel de Preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de **R\$ 982.003,19 (novecentos e oitenta e dois mil e três reais e dezenove centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme IRP nº 33/2024 - 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme IRP nº 33/2024 - 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme IRP nº 33/2024 - 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

12. Resultados Pretendidos

12.1 O 17º B Log SL, almeja com a aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento do 17º Batalhão Logístico de Selva, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

12.2 Outrossim, com os serviços, o 17º B Log SI tem o objetivo de:

12.2.1 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.2.2 Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para essa instituição;

12.2.3 Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar, em consonância com os Objetivos Estratégicos do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme IRP nº 33/2024 - 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme IRP nº 33/2024 - 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade do material e estando esta aquisição de acordo com as normas e leis vigentes, aprovo a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 16:55:37.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
121/2024		03/12/2024 11:56
Objeto da Matriz de Riscos		
aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento do 17º Batalhão Logístico de Selva		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-01	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado.	Utilização de método de pesquisa de preços não condizente com a realidade do mercado.	Planejamento	Administração	Médio	1		
Impactos								
1	Atraso no processo licitatório. Licitação deserta ou fracassada.							
Ações Preventivas								
P-01	Buscar ampla pesquisa de mercado e realizar uma análise dos valores de acordo com a realidade de mercado.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	No caso de preço elevado, deve, o pregoeiro, negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores máximos admissíveis.			Responsável:				
C-02	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.			Responsável:				
C-03	Em última possibilidade, realizar nova pesquisa de preços e as devidas correções do processo			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-02	Atraso ou demora na conclusão da análise jurídica.	Instrução processual deficiente.	Planejamento	Administração	Alto	1		
Impactos								
1	Demora na aquisição dos materiais.							
Ações Preventivas								
P-01	Acompanhamento e apoio à área responsável.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Revisão de todos os artefatos do processo a fim de evitar incongruências ou desconformidades.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-03	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório	Falha processual.	Planejamento	Administração	Médio	1		
Impactos								
1	Possível anulação do processo licitatório, com consequente atraso da aquisição.							
Ações Preventivas								
P-01	Observar os preceitos legais quanto a validade do ato administrativo			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Providenciar o retorno da fase e as devidas publicações			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-04	Impugnação edital	Falhas ou irregularidades no instrumento convocatório.	Planejamento	Administração	Alto	1		
Impactos								
1	Atraso na aquisição. Reformulação dos atos eivados de vícios.							

Ações Preventivas		
P-01	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei;	Responsável: [REDACTED]
P-02	Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Responsável: [REDACTED]
P-03	Observar atentamente as regulamentações na condução da instrução processual.	Responsável: [REDACTED]
P-04	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Proposta da licitante com valor muito inferior ao do licitante.	Possível atuação fraudulenta por parte do mercado	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	1

Impactos	
1	Inexecução do contrato.
2	Licitação fracassada, atraso na execução do contrato e, consequentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.
Ações Preventivas	
P-01	Prever no edital critérios para lidar com eventuais propostas inexequíveis. Responsável:
P-02	Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis Responsável:
Ações de Contingência	
C-01	Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência e convocar a licitante subsequente Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Licitação resultar fracassada/deserta	Condições ou exigências contidas no edital excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos		
1	Atraso no processo licita´tório com consequente atraso na execução do contrato e prejuízo ao atendimento da necessidade da instituição.	
Ações Preventivas		
P-01	Verificar as exigências solicitadas no edital e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Dar ampla publicidade ao edital.	Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência		
C-01	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato.	Fatores diversos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1

Impactos		
1	Atraso no processo licitatório; Atraso na execução do contrato e, consequentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.	
Ações Preventivas		
P-01	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Responsável:
Ações de Contingência		
C-01	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Responsável:
C-02	Solicitar abertura de processo sancionador.	Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Apresentação de recursos	Possíveis erros na condução do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1

Impactos			
1	Atraso no processo licitatório e, consequentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.		
Ações Preventivas			
P-01	Realizar adequada instrução processual;	Responsável:	
P-02	Realizar condução criteriosa do certame.	Responsável:	
Ações de Contingência			
C-01	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Atraso no início do contrato	Fatos diversos relacionados à futura contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1

Impactos	
1	Atraso na disponibilização da solução.
Ações Preventivas	

P-01	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato;	Responsável:	
P-02	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Responsável:	

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato	Indicação de servidores não capacitados para a tarefa ou ausência de treinamento.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1
Impactos						
1	Baixa qualidade dos produtos; não atendimento às necessidades do negócio. Insatisfação da comunidade atendida; danos à contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Indicar servidores capacitados			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Prover treinamento aos servidores indicados.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-11	Contratada deixar de atender as condições de habilitação no decorrer da execução contratual	Motivos diversos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1		
Impactos								
1	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a entrega dos materiais.							
Ações Preventivas								
P-01	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas;			Responsável:				
C-02	Solicitação de abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade;			Responsável:				

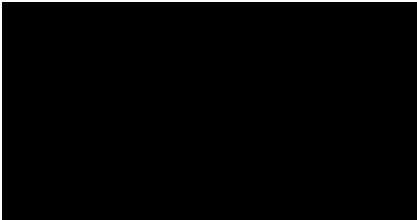
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-12	Serviço prestado de forma insatisfatória /deficiente.	Motivos diversos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1		
Impactos								
1	Interferência na qualidade dos serviços prestados; Descumprimento das cláusulas contratuais; Interrupção da entrega dos materiais.							
Ações Preventivas								
P-01	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.			Responsável:				
P-02	Previsão no edital de cláusulas prevendo parâmetros de qualidade dos serviços e aplicação de penalidades no caso de descumprimento.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas;			Responsável:				
C-02	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade			Responsável:				

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 07/03/2025 às 11:36, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): 160350_TMI_DFD_ETP_MR.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA
IRP nº 33/2024 - 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para a aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UASG 160351)** e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160348), referente a IRP nº 33/2024.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO** na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho, RO, de segunda-feira a quinta-feira nos horários das 07h00min as 14h00min e sexta-feira nos horários das 07h00min as 12h00min; contatos pelo telefone (69) 3218-4806, e-mail institucional: aprovisionador@hgupv.eb.mil.br

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refresqueira industrial 150l, 120 V e/ou 220 V, Termostato de temperatura regulável de 4° C a 15° C, Dimensões: Altura: 132 cm Largura: 63 cm Profundidade: 63 cm (10% de aceitabilidade de diferença entre as fabricantes), Eletrobomba para movimentação do líquido, gabinete e tampa em aço inox escovado; reservatório cilíndrico em inox; registro para dreno; quatro torneiras tipo alavanca, de acionamento rápido; isolamento térmico em poliuretano expandido; pingadeiras removíveis em aço inox; rodízio giratório para ajudar no deslocamento da Refresqueira, de qualidade igual ou superior a begel.	Unidade	0	0	0	R\$ 5.744,07	R\$ 0,00
2	Armadilha automática rotatória para moscas, tipo: elétrica, carregamento por usb, cor: branca, fabricado em plástico, dimensões: 20cm de diâmetro x 7cm de altura (aceitabilidade de 20% entre as fabricantes), produto similar Flycatcher automático.	Unidade	1	4	4	R\$ 1.119,13	R\$ 4.476,53
3	Amassadeira espiral, 40 kg, Carenagem em polímero termoformado de alta resistência, Cuba em aço inox, Grade de segurança (desliga o equipamento ao ser levantada), Sistema de troca de velocidades, Motor com duas velocidades, Espiral em ferro fundido nodular de alta resistência, Material Estrutura em aço e pintura epóxi, Cor Branco e Vermelho, Dimensões Externas (A X L X P) 98,5 cm x 60 cm x 120 cm,	Unidade	0	0	0	R\$ 12.785,83	R\$ 0,00

	Motor Monofásico, Consumo Elétrico 2,6 Kw/h, Peso Aproximado (Kg) 182 Kg, Tensão 220 Volts Monofásico, Capacidade 40 kg de massa, Potência (CV) 3 CV (Monofásico), Potência (Watts) 2600 W, garantia de 12 meses.Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: braesi, g paniz.						
4	MASSEIRA, TIPO:RÁPIDA, MATERIAL:CUBA AÇO INOXIDÁVEL, PAREDES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE:7 KG, APLICAÇÃO:ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR:1 CV	Unidade	0	0	0	R\$ 3.654,92	R\$ 0,00
5	Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado,	Unidade	0	0	0	R\$ 6.365,45	R\$ 0,00

	saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.						
6	Batedeira planetária, bowl de 5 litros em aço inox multifuncional, 850w a 1000w de potência, 12 velocidades, três batedores: massas leves, pesadas e clara em neve, voltagem 220v, consumo: 0,75 kw/h, peso liq. Aproximado do produto: 3,6 kg, dimensões: aproximadamente 32,5x39x26cm, garantia de 12 meses.	Unidade	0	0	0	R\$ 2.300,60	R\$ 0,00
7	Batedeira planetária industrial, 12 litros de 6 velocidades, velocidade dos batedores: 1ª velocidade – 62 rpm, 2ª velocidade – 82 rpm, 3ª velocidade - 103 rpm, 4ª velocidade – 125 rpm, 5ª velocidade – 149 rpm, 6ª velocidade – 172 rpm, corpo em aço sae 1010/1020, três batedores: massas leves, pesadas e clara em neve, consumo: 0,35 kw/h, motor monofásico, tensão: 220v, dimensões: largura 340mm, altura 750mm, profundidade 650 mm, peso aproximado: 47 kg, tacho estampado em aço inox 304, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso ao batedor e que ao ser aberta, efetua a parada imediata. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: g paniz ou venancio.	Unidade	0	0	0	R\$ 3.748,20	R\$ 0,00
8	Balança de bancada, 15 kg, display de cristal líquido com backlight, bateria interna recarregável, carregador de	Unidade	1	2	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00

	bateria automático, desligamento automático, fonte adaptadora multivoltagem, gabinete de plástico abs, flexibilidade de manuseio, proteção contra interferências e sobrecargas, prato de pesagem de fácil higienização, teclado de fácil digitação, capacidade de pesagem: divisão de 2 g de 0 a 6,000 kg divisão de 5 g de 6,005 a 15,000 kg, capacidade de tara: 5,998 kg, adaptador de parede multivoltagem: de 100 a 240 vca / 50 60 hz, bateria interna e recarregável: até 167 horas, prato de pesagem: em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays, teclado: manta selada com teclas de contato momentâneo, gabinete: em plástico abs na cor preta, peso: 2,7 kg. Garantia de 12 meses.						
9	Modeladora de pães, dimensão dos rolos 50 cm, com proteção móvel intertravada, parada imediata do equipamento ao levantar a tampa, rolos dianteiros banhados em cromo duro e o restante zincados, rolamentos blindados, mancais injetados, graduação da regulagem do eixo, feltros confeccionados com 90% de pura lã, velocidade de trabalho de 25 rpm, rodízios com trava para facilitar o deslocamento, estrutura em aço e pintura epóxi, dimensões: 119 cm x 67 cm x 68 cm, voltagem: 127 v, motor monofásico, peso aproximado de 88 kg, consumo: 0,35 kw/h, 1/4 cv, capacidade: pães até 1000 gramas. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: g paniz.	Unidade	0	0	0	R\$ 6.241,30	R\$ 0,00
10	Divisora de pães e massas pedestal, efetua 30 divisões iguais em cada operação, mesa,	Unidade	0	0	0	R\$ 1.907,38	R\$ 0,00

	pedestal e carenagem em aço carbono sae 1020 navalha de corte em aço inox, mesa revestida em aço inoxidável estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido, acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, máquina de corte redondo de massa que facilita a operação, bandeja em alumínio repuxado, trava da navalha ativa (somente prensa a massa), trava da navalha liberada (libera o corte), produção de 30 pedaços. Altura: 1450 mm, largura: 385 mm, profundidade: 820 mm, peso líquido: 44 kg, peso bruto: 64 kg. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: venancio.						
11	Bancada de manipulação com 2,2 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. Duas prateleiras reforçadas que suporte até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, pés ajustáveis, dimensões aproximadas: 220x70x90cm.	Unidade	0	0	0	R\$ 1.978,13	R\$ 0,00
12	Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.	Unidade	1	6	6	R\$ 2.157,24	R\$ 12.943,42
13	Forno industrial elétrico, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou	Unidade	1	1	1	R\$ 10.060,00	R\$ 10.060,00

	parafusos. Alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, com trilho de segurança. Maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina. Sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, dissipando o calor de forma homogênea, através de uma turbina. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta; - câmara interna confeccionada em aço sae 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Sensores de segurança que desligam a turbina ao abrir a porta. Isolamento térmico em lã de rocha. Tensão trifásico 220 v; garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: gpaniz.						
14	Microondas, capacidade 34 litros, altura: 311mm, largura: 553mm, profundidade: 467 mm, tensão elétrica 127/220 v, frequência: 60 hz, peso aproximado: 17 kg, potência 1000w. Painel digital, com programas de preparo, trava de segurança para abrir o dispositivo, função de tirar odor. Garantia de 12 meses.	Unidade	1	2	2	R\$ 759,59	R\$ 1.519,19
15	Fritadeira tacho pasteleiro a gás, 14 litros, estrutura em aço inox escovado, com o cesto 7 litros, área externa: 760x600x600; peso: 8,3kg; consumo médio de gás: 0,430 kg/h. Capacidade de óleo: mínimo 4 litros, máximo: 10 litros. Pintura epóxi.	Unidade	1	1	1	R\$ 1.958,18	R\$ 1.958,18

16	Fritador Elétrico Industrial 30 Lts 2 Cestos Água e Óleo Trifásico, Tanque em aço inox 304 estampado em peça única sem emendas, Cabeçote escamoteável, Pés reguláveis em nylon, Cabos dos cestos termicamente isolados, Dreno frontal, Fabricado externamente em aço inox escovado 430, Termostato para controle de temperatura e termostato de segurança, Lâmpada piloto que indica o funcionamento das resistências, Maior aérea de transbordo, com capacidade de até 5 litros, 2 Cestos: 15cm A x 16cm x 34cm (cada cestos), Capacidade de fritura: 1kg por cesto, Voltagem: 380T, Consumo: 10,5 kw/h, Potência: 15.000 W, Capacidade óleo: 25L, Capacidade água: 5L, Peso líquido: 37kg aproximadamente, Peso Bruto: 43 Kg, Medidas Externas: 111cm A x 39cm L x 77cm, garantia de 12 meses.	Unidade	1	1	1	R\$ 1.354,72	R\$ 1.354,72
17	Descascador de batatas industrial, voltagem: 127v-220v bivolt, potência 800w, material: aço inox 430, consumo por hora: 0.80kw, rotação do disco: 360 rpm, capacidade: 10 kg, produção estimada por hora: 300 kg, dimensões: 92,9 x 48,4 x 56,9 cm (a x l x p), peso: 28,5 kg, garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: becker go.	Unidade	0	0	0	R\$ 2.815,01	R\$ 0,00
18	Cortador e picador de legumes industrial, corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, colunas de tubo de aço 5/8, facas em aço inox 10mm, fixado em um tripé soldado de aço tubo 5/8, axl xp: 1140x320x470mm, com peso líquido de 3,4 kg, Garantia de 12 meses.	Unidade	1	5	5	R\$ 182,67	R\$ 913,33
19	Processador de alimentos	Unidade	0	0	0	R\$	R\$ 0,00

	industrial, com 7 discos diâmetro 203 mm pa 7, gabinete todo produzido em aço inox utilizado para fatiar, desfiar e ralar queijo, legume, verduras, frutas e folhas em grandes quantidades, capacidade de produção de aproximadamente 180 kg/h, especificações modelo : pa-7 rotação : 438 rpm consumo aproximado: 0,6 kw/h potência do motor : 600 w frequência : 60hz tensão : 220v peso aproximado: 28,60 kg medidas: 52 cm largura : 29 cm profundidade : 52 cm; garantia de 12 meses.					3.199,22	
20	Liquidificador industrial: liquidificador basculante 25 litros, copo monobloco, com as seguintes características: potência: 1,0 cv, rpm 3500; voltagem: 127/ 220 v. Modelo: 25l. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	1	2	2	R\$ 1.697,70	R\$ 3.395,40
21	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 250 mm, altura 630 mm, peso 12 kg, capacidade 4 l, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação industrial. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	1	2	2	R\$ 612,85	R\$ 1.225,71
22	Máquina de gelo em aço inox, com capacidade para 50 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 50 kg/dia, capacidade reservatório: 13 a 15 kg de gelo em cubo - tensão: 110 ou 220 v, Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	1	1	1	R\$ 6.215,68	R\$ 6.215,68
23	Máquina de gelo em aço inox, com capacidade de produção 150 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. -	Unidade	0	0	0	R\$ 12.805,17	R\$ 0,00

	capacidade: 150 kg/dia, tensão: 220 v, - produção: kg/24h em temperatura ambiente. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.						
24	Moedor de carne parcial inox boca 98; capa construída em aço inox; bandeja: construída em aço inox com protetor de segurança. Redutor: com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade. Bocal fabricado em ferro fundido estanhado. Projetado com 3 ranhuras, o que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem da carne. Discos fabricado em aço com tratamento térmico para maior durabilidade. Caracol fabricado ferro fundido nodular estanhado. Volante fabricado em ferro fundido nodular estanhado. Cruzetas em aço crv micro fundido. Possuem tratamento térmico e design projetado para que se mantenha sempre afiada. Capacidade 700kg/h. Motor (3cv).voltagem: 220v trifásico. - procedência: nacional - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	1	1	1	R\$ 6.566,67	R\$ 6.566,67
25	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, material depósito policarbonato, tipo 2 depósitos, capacidade 16l, tensão 220 v, potência 278 w , aplicação servi bebidas frias, características adicionais pingadeira removível. Similar ou superior a marca venâncio. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	0	0	0	R\$ 2.467,06	R\$ 0,00
26	Cilindro sovador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h	Unidade	0	0	0	R\$ 12.473,37	R\$ 0,00

	área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.						
27	Armário de crescimento de pães, com capacidade de 20 esteiras, em aço inox 304, dimensões: 193cmx58cmx70cm, com 10 (dez) esteiras para pães tipo: francês e 10 (dez) formas para pães tipo: massa fina. Similar ou superior a marca: venâncio, garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	0	0	0	R\$ 2.707,88	R\$ 0,00
28	Fogão industrial 8 bocas, baixa pressão, grelhas 40x40, em aço inox, equipamento linha 400 x 400 e perfil de 70 mm com registro borboleta, queimadores:8 duplo com diâmetro de 155 mm,queimadores duplos: 0,360 kg/h, queimador e grelha (8 dedos) fabricados em ferro fundido com alta resistência à corrosão e podendo ser recicláveis, tubo de gás e bandeja coletora de resíduos estrutura confeccionado em chapa aço inox, dimensões: largura 190cm, altura 80 cm, profundidade 110 cm.	Unidade	1	1	1	R\$ 4.549,93	R\$ 4.549,93
29	Fogão industrial 8 bocas, baixa pressão, grelhas 40x40, em aço inox, equipamento linha 400 x 400 e perfil de 70 mm com registro borboleta, queimadores:8 duplo com diâmetro de 155	Unidade	1	1	1	R\$ 3.899,44	R\$ 3.899,44

	mm,queimadores duplos: 0,360 kg/h, queimador e grelha (8 dedos) fabricados em ferro fundido com alta resistência à corrosão e podendo ser recicláveis, tubo de gás e bandeja coletora de resíduos estrutura confeccionado em chapa aço inox, dimensões: largura 190cm, altura 80 cm, profundidade 110 cm.						
30	Balança de plataforma digital, resolução de pesagem: poderá chegar até 7.500 divisões, indicador de peso: quatro versões de indicadores que podem estar fixados ou não na plataforma. Possuem 4 metros de cabo podendo ser operados longe da balança ou fixá-los em paredes. Displays de led de alto brilho, alta resistência a ferrugem podendo ser utilizados em ambientes corrosivos, acabamento esmerado, possível fixar o preço por quilo e o peso do recipiente (tara), bandeja em aço inox 430, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização estrutura projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite, pés reguláveis de borracha, com teclas de fácil digitação, pesagem – capacidade (kg) x divisão (g) única faixa de pesagem (simples escala): 300 kg x 100 g, dimensão da plataforma: 500 x 500 mm, material da plataforma: aço carbono com pintura epóxi, material da bandeja: aço inox 430, potência: 15w, alimentação: 110 / 220 v (bivolt automático), display de peso: led de alto brilho, quantidade de display: 5 dígitos (até 999,99), dimensão do display (l x a): 19 x 25 mm, inmetro: modelo aprovado pelas	Unidade	1	2	2	R\$ 1.662,67	R\$ 3.325,33

	portarias nº 12/04 e 35/12, garantia pelo fornecedor de 12 meses						
31	Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Com Tampa. Espremedor de frutas industrial, 3 litros, bivolt - 500 w ou similar. - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	Unidade	1	2	2	R\$ 449,89	R\$ 899,78
32	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 513 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °c, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	Unidade	1	4	4	R\$ 3.864,29	R\$ 15.457,15
33	Cortador de Frios Profissional Semiautomático Lâmina 30 Cm Projetado para fatiar e cortar todos os tipos de frios (queijos, salames, mortadela, blanquet e etc.); Potência de 240W;Base em alumínio injetado e pintura atóxica;Proteção da lâmina, carro móvel e vela anodizados; Lâmina temperada e cromada de grossa espessura;Eixo de deslizamento retificado;Todos os fixadores expostos em aço inox;Afiador incorporado fundido em alumínio;Construído de acordo com a norma Inmetro;Placa eletrônica que permite a utilização em 110-220V com	Unidade	1	1	1	R\$ 4.136,73	R\$ 4.136,73

	específica chave seletora;Chapa em inox sobre o local na base onde se acumulam as fatias, para uma maior higiene e para para facilitar a limpeza;Produzido no Brasil;Especificações técnicas da Máquina de Cortar Frios Semiautomático: Tensão: Bivolt com chave seletora;Potência: 240W;Dimensões do Fatiador Semiautomático Peso Líquido aproximado: 18 kg;Peso Bruto: 20 kg;Dimensões da embalagem: 600x500x460mm, consumo de energia: 0,25 kwa/hora.						
34	Termômetro Digital com Mira Laser, através do laser Mede temperaturas a distância, sem contato; Laser de alta acuracidade; Display de fácil leitura; Indicador de bateria; Campo de medição: -32°C a 390°C; Distância x dimensão do spot: 12:1, Acuracidade: 1,5°C.	Unidade	1	2	2	R\$ 177,34	R\$ 354,69
35	Máquina Formadora de Doces e Salgados Capacidade de produção: 2.500 a 3.000 unidades de salgados de festa por hora; Formatos de produção: coxinha, bolinha recheada, croquete, almofada e churros; Alimentos que produz: coxinhas, risoles, bolinho de carne, bolinho de queijo, nhoque, almondega, travesseirinho, mini churros, quibe, enroladinho de salsicha, empada, pão de queijo, brigadeiro, beijinho, cajuzinho, bicho de pé, entre outros. Os salgados e doces são feitos de maneira padronizada, com o mesmo peso e tamanho, Fácil de manusear e de higienizar para garantir a qualidade de produção. Garantia mínima de 1 ano. Motores independentes com controlador de velocidade para massa, recheio e corte; Equipamento testado para trabalhar 24 horas por dia;	Unidade	1	1	1	R\$ 7.057,77	R\$ 7.057,77

	aproximadamente 150w e 220v de consumo; Cuba especial Politerm 30 nobac; Dimensões aproximadas: Altura: 63cm Largura: 34cm Profundidade: 60cm Peso: 32,2kg Capacidade de Produção 40kg de Salgados por hora. Até 4000 unidades de salgados por hora dependendo do tamanho. Produção de salgados entre 10g e 120g.						
36	Carro para descongelamento de carnes em aço inoxidável aisi 304, capacidade de 190l, não autoclavado, pés tubulares reguláveis, revestidos, possuindo dreno.	Unidade	1	2	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
37	Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema Rechaud , Capacidade Reservatório: 9 L, Altura: 31 CM, Características Adicionais: 2 Bocas, 1 Cuba. Panela, tipo: estufa rechaud, retangular, com cuba 1/1, 150mm; material: aço inoxidável; tampa com sistema de abertura por dobradiças, puxadores em alumínio polido, sistema de travamento, contendo dois fogareiros, dimensões: altura: 240 mm, largura: 620 mm, profundidade: 360 mm.	Unidade	1	4	4	R\$ 832,27	R\$ 3.329,07
38	Cuba gastronômica 1/1, 150mm, inox, sem tampa, sem alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 150mm.	Unidade	1	5	5	R\$ 160,16	R\$ 800,82
39	Cuba gastronômica 1/1, 150mm, inox, com tampa, com alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 150mm.	Unidade	1	5	5	R\$ 87,48	R\$ 437,42
40	Cuba gastronômica 1/1, 100mm, inox, sem tampa, sem alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 100mm.	Unidade	1	5	5	R\$ 97,89	R\$ 489,45
41	Cuba gastronômica 1/2, 65mm, inox, com tampa, com alça, dimensão: 325x265mm, profundidade: 65mm.	Unidade	1	5	5	R\$ 114,27	R\$ 571,33
42	Garfo de mesa, em aço inoxidável altamente durável,	Unidade	1	500	500	R\$ 6,37	R\$ 3.183,33

	acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônaco, dimensões (compr. X larg. X alt.): 198 x 27 x 21mm, espessura: 2,5 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.						
43	Faca de mesa, ponta arredondada, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônaco, dimensões (compr. X larg. X alt.): 202 x 20 x 9mm, espessura: 6 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	Unidade	1	500	500	R\$ 16,68	R\$ 8.338,33
44	Colher de mesa, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônaco, dimensões (compr. X larg. X alt.): 197 x 47 x 26mm, espessura: 2,5 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	Unidade	1	500	500	R\$ 16,87	R\$ 8.433,33
45	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Arroz , Características Adicionais: 1,80mm De Espessura , Comprimento: 34 C. Colher de servir, em aço inox, Tipo: servir arroz.	Unidade	1	30	30	R\$ 15,20	R\$ 456,05
46	Espumadeira Material Corpo: Alumínio , Características Adicionais: Nº 14	Unidade	1	30	30	R\$ 21,67	R\$ 650,00
47	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: 12 Cm Diâmetro	Unidade	1	30	30	R\$ 43,24	R\$ 1.297,30
48	Concha de servir, em aço inox, cabo em inox com furo passante para pendurar, tamanho: 35cm.	Unidade	1	30	30	R\$ 7,54	R\$ 226,20
49	Taça Material: Cristal Liso , Capacidade: 355 ML, Uso:	Unidade	1	200	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,67

	Vinho.						
50	Taça Material: Vidro Transparente Incolor, Capacidade: Cerca 330 ML, Uso: Água	Unidade	1	200	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,67
51	Bandeja profissional redonda para garçom, fabricada em aço inox e com revestimento emborrachado antiderrapante, com diâmetro de 40 cm.	Unidade	1	10	10	R\$ 45,63	R\$ 456,33
52	Galheteiro. Características adicionais: cinco peças, fabricado em aço inox e em vidro liso, incolor, transparente e alto brilho, tampa em aço inox, suporte com encaixe para as demais peças. Dimensões mínimas do suporte: 26 cm (c) x 6 cm (l) x 15 cm (a). Capacidade mínimas dos vidros para azeite e vinagre: 150 ml. Capacidade mínimas do vidro para sal e pimenta: 50 ml. Marca de referência: tramontina, modelo ciclo. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	1	30	30	R\$ 83,89	R\$ 2.516,80
53	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa polipropileno, com alça lisa.	Unidade	1	10	10	R\$ 93,23	R\$ 932,27
54	Botijão térmico de inox, com pés reclináveis, capacidade 9,5 litros, revestimento interno e externo em aço inox, mantém a temperatura quente ou fria.	Unidade	1	4	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
55	Botijão duplo garrafa térmica inox 12 litros botijão térmico duplo com capacidade de 12 litros com 2 câmaras separadas com capacidade de 6 litros cada. Possui 2 alças e 4 pés. Pode ser tanto para líquidos frios ou quentes. Medindo: a altura 33 a 50 cm x largura 21 a 28 cm x comprimento 40 a 43 cm	Unidade	1	4	4	R\$ 172,26	R\$ 689,05
56	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12 L, Formato:	Unidade	1	8	8	R\$ 137,43	R\$ 1.099,47

	Cilíndrico , Características Adicionais: Com Torneira.Garrafa térmica 12 litros, material: plástico, com alça e tripé. Na cor azul.						
57	Sousplat redondo, diâmetro aproximado de 35 cm, com desnível no centro para colocação do prato, sendo personalizado com a logo do 5º bec, recipiente de polipropileno. Cores: azul turquesa e/ou dourado (pedido será discriminado junto com o envio da nota de empenho).	Unidade	1	100	100	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
58	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade 300 ml, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente e cilíndrico, tipo long drink, altura 12 cm, diâmetro boca 7 cm	Unidade	1	300	300	R\$ 16,74	R\$ 5.023,00
59	Toalha de mesa retangular, cores: branca, dourado, azul turquesa, bege, preto e cinza, material jacquard 1,6m x 1,6m.	Unidade	1	30	30	R\$ 39,33	R\$ 1.180,00
60	Toalha Mesa Material: Oxford , Formato: Retangular , Comprimento: 2,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Personalizada , Cor: Variadas, de acordo com a requisição. Cores: branca, dourado, azul turquesa, bege, preto e cinza, material oxford	Unidade	1	30	30	R\$ 55,80	R\$ 1.673,90
61	Capas de cadeiras, tipo fantasma, tecido microfibra na cor branca, tamanho padrão para cadeiras tipo sem braços comprimento total 90cm, largura do encosto 48cm, altura do encosto 44cm, largura do assento 40cm, comprimento do assento 40cm.	Unidade	1	150	150	R\$ 232,62	R\$ 34.893,00
62	Prato raso, 26 cm diâmetro, em porcelana, modelo iguaçu, com impressão de logomarca do 5º BEC colorida no canto do prato pelo processo de impressão silk.	Unidade	1	300	300	R\$ 21,11	R\$ 6.334,00
63	Prato de sobremesa, 19 cm	Unidade	1	300	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00

	diâmetro, em porcelana, modelo iguaçu, com impressão de logomarca do 5º BEC colorida no canto do prato pelo processo de impressão silk.						
64	Canecão de alumínio linha hotel, cabo baquelite nº20, capacidade mínima de 4,5 litros, alumínio virgem, cabo de madeira. Similar as marcas vigor, abc, voiron ou de melhor qualidade.	Unidade	1	5	5	R\$ 51,25	R\$ 256,23
65	Garfo trinchante para churrasco composto de madeira e aço inox, tamanho total 40 cm, e tamanho do cabo de madeira aproximado de 33 cm.	Unidade	1	4	4	R\$ 23,00	R\$ 92,01
66	Kit prancha alimentos, com no mínimo 3 unidades, para corte de alimentos, em polietileno, nas cores: variadas, tamanho: 60x40x1,5 cm.	Unidade	1	8	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
67	Faca chef 10", com lâminas forjadas em uma única peça de aço especial, com tratamento térmico, composto por têmpera, sub-zero e revenimento, cabo na cor preta, de composição de madeira reforçado com. Medidas aproximadas comprimento: 39 cm largura: 5 cm peso: 240 gramas. Modelo: master chefe.	Unidade	1	10	10	R\$ 35,43	R\$ 354,27
68	Pedra de amolar, dupla face, fabricado com carbureto de silício, ideal para afiar facas e ferramentas, 20x7,5x2,5 cm com com dupla granulação (400 e 1000).	Unidade	1	5	5	R\$ 41,25	R\$ 206,25
69	Faqueiro material embalagem: madeira, material talheres: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, cor cabo: prata, quantidade facas: 1 un, quantidade garfos: 1 um, características adicionais: 1 chaira, tamanho mínimo dos talheres 40cm	Unidade	1	2	2	R\$ 117,55	R\$ 235,10
70	Panela caçarola tipo hotel n.40, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 19,0 cm diametro 40 cm, capacidade:	Unidade	1	3	3	R\$ 443,29	R\$ 1.329,87

	23,8l, espessura: 5 mm, com alça.						
71	Panela caçarola tipo hotel n. 55, com tampa, (alumínio ultra reforçado), para cozinha industrial, capacidade 52l, diâmetro 55cm e altura 22cm. Espessura mínima 5 mm, com alça.	Unidade	1	3	3	R\$ 586,45	R\$ 1.759,34
72	Panela caçarola tipo hotel n. 60, com tampa, (alumínio ultra reforçado), para cozinha industrial, capacidade 73l, diâmetro 60cm e altura 26cm. Espessura mínima 5 mm, com alça.	Unidade	1	2	2	R\$ 776,09	R\$ 1.552,19
73	Panela caldeirão tipo hotel n.40, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 36 cm, diâmetro 40 cm, capacidade: 45,2 litros, espessura: 5 mm, com alça.	Unidade	1	4	4	R\$ 270,79	R\$ 1.083,15
74	Panela caldeirão tipo hotel n.45, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 43 cm, diâmetro 45 cm, capacidade: 68 litros, espessura: 5 mm, com alça.	Unidade	1	3	3	R\$ 335,33	R\$ 1.006,00
75	Cortador legumes, tipo boleador, material aço inoxidável, comprimento 190 mm, aplicação cozinha.	Unidade	1	10	10	R\$ 5,84	R\$ 58,43
76	Frigideira antiaderente - em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm. Nº40. Dimensões aproximadas: diâmetro: 40cm; altura: 8,0 cm.	Unidade	1	3	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
77	Frigideira antiaderente - em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm. Nº30. Dimensões aproximadas: diâmetro: 30cm; altura: 6,0 cm.	Unidade	1	3	3	R\$ 84,80	R\$ 254,41
78	Colher maciça polietileno 40cm, tipo remo.	Unidade	1	4	4	R\$ 24,14	R\$ 96,56
79	Colher maciça polietileno 60cm, tipo remo.	Unidade	1	4	4	R\$ 85,74	R\$ 342,96

80	Colher maciça polietileno 100cm, tipo remo.	Unidade	1	2	2	R\$ 111,37	R\$ 222,74
81	Escorredor de massas, material alumínio, características adicionais: com alças, com pés, nº 50, diâmetro 52,5 cm diâmetro e 30,50 cm de fundo, espessura 1,5 mm	Unidade	1	4	4	R\$ 252,19	R\$ 1.008,77
82	Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar , Material: Lona , Componentes: Kit 3 Peças, Manga de confeitar descartável, material plástico, tamanho grande, 50x30 cm.	Unidade	1	4	4	R\$ 30,27	R\$ 121,08
83	Kit com 16 bicos de confeitar, em aço inox, bicos pitangas abertas nos modelos: (21, 22, 2110, 6b, 18, 20); bicos pitangas fechadas nos modelos: (21, 22, 2110, 6b, 18, 20); bicos tipo folha nos modelos (190, 2c, 2d, 1b).	Unidade	1	2	2	R\$ 46,76	R\$ 93,53
84	Luva segurança, material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. Características adicionais: resistente a temperatura até 300°C, reforço externo, comprimento:35 cm, forma: mão de gato, largura:20 cm, tipo: anatômica.	Unidade	1	8	8	R\$ 3,37	R\$ 26,96
85	Bailarina, prato giratório, em alumínio, com 30 cm de diâmetro, altura 13 cm, acabamento branco e liso.	Unidade	1	10	10	R\$ 87,57	R\$ 875,67
86	Assadeira retangular nr. 5, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas aproximadas (c x l x a): 48,0 x 31,0 x 6 cm.	Unidade	1	5	5	R\$ 51,77	R\$ 258,83
87	Assadeira retangular, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas aproximadas (c x l x a): 70 x 58 x 3 cm.	Unidade	1	5	5	R\$ 157,12	R\$ 785,60
88	Assadeira redonda, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas diâmetro 24 cm 10 cm.	Unidade	1	5	5	R\$ 50,39	R\$ 251,95

89	Assadeira redonda, em alumínio, com fundo falso, sem alça, medidas diâmetro 25 cm, 10 cm.	Unidade	1	5	5	R\$ 158,73	R\$ 793,67
90	Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 CM, Aplicação: Confeitar Bolo , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Cabo: 12 CM, Cor: Branca, Espátula graduada inox para confeitaria, dimensões 30cm comprimento do cabo 12cm material cabo polietileno.	Unidade	1	5	5	R\$ 29,61	R\$ 148,07
91	Espátula toda em silicone 28 cm.	Unidade	1	8	8	R\$ 14,17	R\$ 113,36
92	Pincel de silicone, para uso culinário, 23 x 3,5 cm.	Unidade	1	8	8	R\$ 10,73	R\$ 85,81
93	Kit colheres de medidas, 5 peças, em aço inox, medição obrigatórias: 10ml, 5ml, 2,5ml e 1,25ml, com gancho para unir as colheres.	Unidade	1	4	4	R\$ 55,09	R\$ 220,37
94	Batedor tipo pera, fouet, 40 cm, com cabo em polietileno, arame feito de aço inox resistente, com cabo 10 cm.	Unidade	1	8	8	R\$ 41,71	R\$ 333,68
95	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Aço . Escova de aço, com cabo de plásticos e 4 fileiras de fios de aço.	Unidade	1	10	10	R\$ 9,32	R\$ 93,20
96	Cortador Pizza Material Disco: Aço Inoxidável , Material Cabo: Policarbonato , Formato: Circular. Carretilha de pizza, todo em aço inox, tamanho: 20,5 cm.	Unidade	1	5	5	R\$ 16,60	R\$ 83,00
97	Carretilha de pastel, todo em aço inox, tamanho: 20,5 cm.	Unidade	1	10	10	R\$ 7,53	R\$ 75,33
98	Colher de silicone, com cabo de aço inox, tamanho: 34 cm	Unidade	1	10	10	R\$ 10,97	R\$ 109,67
99	Rolo para massas em polietileno, dimensão: 50 cm, eixo em aço inox.	Unidade	1	5	5	R\$ 92,48	R\$ 462,38
100	Espátula angulada, material: cabo em polipropileno e lâmina em inox, medida: 9 polegadas de comprimento e 3cm de largura.	Unidade	1	5	5	R\$ 16,04	R\$ 80,22
101	Espátula tipo pá para bolo, toda em aço inox, medidas aproximadas altura: 1 cm, comprimento 30cm,	Unidade	1	5	5	R\$ 15,88	R\$ 79,40

	comprimento do cabo 12cm em polietileno, cor branca.						
102	Peneira fubá, tamanho: 40 cm de diâmetro.	Unidade	1	5	5	R\$ 25,34	R\$ 126,72
103	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável , Tipo: Manual , Quantidade Faces: 4 , Aplicação: Cozinha	Unidade	1	5	5	R\$ 24,71	R\$ 123,53
104	Forma de pudim, alumínio reforçado, diâmetro do fundo 16 cm, e diâmetro da borda 20 cm, 6 cm de altura.	Unidade	1	7	7	R\$ 34,51	R\$ 241,57
105	Copo Material: Polipropileno , Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Tipo Medidor	Unidade	1	5	5	R\$ 6,74	R\$ 33,70
106	Espátula curva para chapa, 26,9x9x4,8cm, cabo de cabo de polietileno.	Unidade	1	5	5	R\$ 19,65	R\$ 98,27
107	Espátula para chapa reta, 800mm, corpo 10 cm, cabo de polietileno.	Unidade	1	5	5	R\$ 22,96	R\$ 114,80
108	Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Diâmetro: 27 CM, Características Adicionais: Formato Cônico	Unidade	1	10	10	R\$ 28,29	R\$ 282,90
109	Recipiente bowl de aço inox, capacidade de 8 litros, diametro aproximado de 40cm.	Unidade	1	12	12	R\$ 76,42	R\$ 917,00
110	Calça xadrez chefe de cozinha, gastronomia profissional, tipo carijó, para o público masculino, confeccionada em tecido medium vichy de alta leveza e super fresco, com algodão egípcio de fibras longas, composição: 64% algodão egípcio e 34% poliéster, dispõe de 2 bolsos nas laterais, cintura com elástico, costuras reforçadas, tamanho sob medida.	Unidade	1	30	30	R\$ 64,17	R\$ 1.925,10
111	Calça chefe de cozinha, gastronomia profissional, na cor preta, para o público masculino, confeccionada em tecido medium vichy de alta leveza e superfresco, com algodão egípcio de fibras longas, composição: 64% algodão egípcio e 34% poliéster, dispõe de 2 bolsos nas	Unidade	1	30	30	R\$ 64,17	R\$ 1.925,10

	laterais, cintura com elástico, costuras reforçadas, tamanho sob medida.						
112	Dólmã chefe de cozinha, na cor preta, com detalhes na manga, gola e botões em branco. Fechado com abotoação dupla, manga longa com punho virado, costura reforçada, tecido confeccionado em sarja, composição 100% de algodão, gola tipo padre, bordado na manga esquerda com a logo do 5º bec, na manga direita com o brasão do exército brasileiro, e com bordado nas golas de bandeiras do brasil, tamanho sob medida.	Unidade	1	4	4	R\$ 253,15	R\$ 1.012,61
113	Sapato polimérico, com biqueira, para cozinheiro profissional, na cor branca, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico, com solado de borracha antiderrapante, com absorção de impacto no calcanhar, palmilha confeccionada em eva de fácil limpeza, tamanho sob medida.	Unidade	1	20	20	R\$ 55,44	R\$ 1.108,87
114	Bota pvc, cano médio de 28 cm, desenho de cabedal tipo c, solado monodensidade com ressaltos. Região do salto com resistência ao escorregamento, tamanho sob medida.	Unidade	1	10	10	R\$ 52,04	R\$ 520,43
115	Camiseta branca, 100% algodão, manga curta, com bordado na altura do peito esquerdo da logo do 5º BEC, e na manga direita bordado o dia da semana, uma camiseta para cada dia, tamanho sob medida (PP, P, M, G, GG).	Unidade	1	110	110	R\$ 51,83	R\$ 5.701,67
116	Avental estilo saia, na cor branca com detalhes em viés preto, composição em 100% tecido, cinto de amarrar, comprimento 70 centímetros, tamanho único ajustável.	Unidade	1	15	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50
117	Jaleco de manga curta, tecido sarja 100% algodão, cor branca.	Unidade	1	15	15	R\$ 71,20	R\$ 1.067,94

	Fechamento com botões. Um bolso no peito. Tamanhos sob medida, comprimento 7/8 (sete oitavos). Deve apresentar o logo do 5º bec bordado no bolso do peito.						
118	Avental profissional, ajustável em amarração no pescoço e na parte de trás da cintura, modelo frontal com bolso. Composição de algodão e fibras sintéticas. Na cor preta. Comprimento do joelho ao peito: 83 cm, largura no peito: 28 cm, largura no quadril: 65 cm.	Unidade	1	30	30	R\$ 34,13	R\$ 1.024,00
119	Uniforme completo p/ garçom: 1 sapato social preto, 1 camisa manga longa branca, 1 calça social preta, 1 colete social preto, 1 gravata borboleta preta, 1 cinto de couro preto -tamanhos a combinar.	Unidade	1	10	10	R\$ 272,86	R\$ 2.728,57
120	Filtro de água (Bebedouro industrial de inox, com 4 torneiras, reservatório de armazenamento: 200L, temperatura de resfriamento: 10°C), Pressão de operação: 2 mca mín. / 40 mca máx, Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx, Composição copo e tampa: sangel e polipropileno, Retenção de partículas: Classe Iii* (de 5 a 15 micra), Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água), Vazão: 120 l/h Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), Dimensões: Largura: 122mm Altura: 310mm Rosca interna de entrada e saída de 1/2". Marca similar : KNOX KX20.	Unidade	1	2	2	R\$ 2.229,50	R\$ 4.459,00
121	Refil do filtro de água, compatível com Filtro de água, Pressão de operação: 2 mca mín. / 40 mca máx, Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx, Composição copo e tampa:	Unidade	1	20	20	R\$ 44,19	R\$ 883,73

	sangel e polipropileno, Retenção de partículas: Classe Iii* (de 5 a 15 micra), Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água), Vazão: 120 l/h Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), Dimensões: Largura: 122mm Altura: 310mm Rosca interna de entrada e saída de 1/2"						
122	Abridor De Latas Aço Inox Profissional Chef Sem Rebarbas, Aço inox Medida: 21,5 cm comprimento,	Unidade	1	10	10	R\$ 7,22	R\$ 72,17
123	Caixas Plástica Agrícola Hortifruti 56x36x31cm Preta Capacidade:, Volumétrica: 46 litros, Carga por caixa: 30 Kg, carga de empilhamento: 360 Kg	Unidade	1	25	25	R\$ 81,77	R\$ 2.044,17
124	Estrado Plástico, tipo pallet, Alto 110X90X15cm Cor: Preto Especificações: Altura: 15cm Largura: 90cm Comprimento: 110cm Peso Suportado mínimo por Und: 600Kg.	Unidade	1	20	20	R\$ 326,13	R\$ 6.522,53
125	caixa frigorifica branca em polietileno com tampa 48l para armazenamento de carnes.	Unidade	1	20	20	R\$ 73,58	R\$ 1.471,53
126	Forma para de pão de forma material: alumínio, formato: retangular, largura: 10 cm, comprimento: 29 cm, aplicação: panificação	Unidade	1	15	15	R\$ 35,23	R\$ 528,45
127	Utensilio doméstico, material aluminio, tipo suporte para pedra de afiar faca altura 3,3cm, grampo e parafuso em aço galvanizado ajustável, comprimento 27cm, largura 6,7cm.	Unidade	1	10	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00
128	Conjunto Escorredor de Louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	Unidade	1	5	5	R\$ 161,03	R\$ 805,17
129	Armário copa,cozinha, material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso,	Unidade	1	5	5	R\$ 7.723,24	R\$ 38.616,20

	quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças						
130	Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlxh) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliur Etano. Material: polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantêm a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 © x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.	Unidade	1	3	3	R\$ 696,50	R\$ 2.089,49
131	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 Cm x 40 cm, 04 queimadores, quantidade bocas: 4 un.	Unidade	1	1	1	R\$ 2.801,21	R\$ 2.801,21

132	Panela cuscuz, material: alumínio, características adicionais: nº 32	Unidade	1	4	4	R\$ 103,35	R\$ 413,40
133	Equipamento multiuso cozinha 13 pass through refrigerado. Refrigeração de alimentos na passagem da produção para área de consumo. Temperatura: 1° a 7°C. Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. Controlador eletrônico. Digital: com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 6 níveis, grades em aço inox 430, reguláveis. Revestimento: externo aço inox 304 escovado e interno aço inox 304 (prateleiras aço inox 430). Pés reguláveis. Capacidade aproximada: 12 cubas grandes com 530x325x150 mm ou 24 cubas pequenas com 325x265x150 mm (duas pequenas ocupam o lugar de uma grande). Tensão: 220 v. Obs: as cubas não acompanham o produto.	Unidade	1	1	1	R\$ 8.189,20	R\$ 8.189,20
134	Lavatório mãos material: aço inoxidável, altura: 140, comprimento: 360, largura: 360, características adicionais: cuba: 250x140mm, acionamento com o joelho,	Unidade	1	2	2	R\$ 1.201,17	R\$ 2.402,33
135	Sanducheira Elétrica Industrial/prensa alumínio lisa elétrica, tensão: 220 v, potência: 1550Ww, cor: prata, características adicionais: aquecimento por resistências, amperagem: 45 a. Marca similares: FIRE, Venancio.	Unidade	1	2	2	R\$ 2.729,99	R\$ 5.459,99
136	Tigela, material: porcelana, capacidade: 300 ml, características adicionais: lisa, sem tampa e sem alças, uso: copa, cozinha	Unidade	1	50	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00
137	Travessa Material: Porcelana, Tamanho: 40 X 24,50 X 5,60 CM, Tipo: Refratária	Unidade	1	20	20	R\$ 99,00	R\$ 1.979,93
138	Bombona, características	Unidade	1	3	3	R\$ 179,45	R\$ 538,35

	adicionais: alças laterais, tampa e anel de vedação, material: plástico, capacidade: 50 l, aplicação: acondicionamento material hospitalar, cor: azul.						
139	Bombona, características adicionais: alça e tampa removível, material: plástico, capacidade: 100 l, aplicação: acondicionamento produto perigoso, cor: azul.	Unidade	1	2	2	R\$ 379,13	R\$ 758,27
140	Forro mesa, material: bambu, formato: retangular, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: xadrez, características adicionais: jogo americano.	Unidade	1	100	100	R\$ 36,43	R\$ 3.643,33
141	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura	Unidade	1	4	4	R\$ 28,06	R\$ 112,23
142	Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema Rechaud , Capacidade Reservatório: 9 L, Altura: 31 CM, Características Adicionais: 2 Bocas, 1 Cuba.	Unidade	1	6	6	R\$ 811,97	R\$ 4.871,80
143	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 4,50 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	Unidade	1	3	3	R\$ 171,11	R\$ 513,34
144	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	Unidade	1	3	3	R\$ 250,49	R\$ 751,47
145	Panela Material: Alumínio Fundido , Material Cabo: Alumínio , Características Adicionais: Altura De 24 Cm Aproximadamente E Diâmetro De 50cm	Unidade	1	4	4	R\$ 169,33	R\$ 677,33
146	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro:	Unidade	1	4	4	R\$ 91,52	R\$ 366,07

	32 cm.						
147	Prateleira, material: aço inoxidável, comprimento: 1,80 m, largura: 0,30 m, uso: guarda de utensílios, características adicionais: fixada por mão francesa em aço inox.	Unidade	1	6	6	R\$ 1.113,43	R\$ 6.680,56
148	Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	Unidade	1	300	300	R\$ 19,03	R\$ 5.709,00
149	Ramekin quadrado, material: melamina 100% profissional medidas do produto - dimensões aproximadas: peso(kg) 0,13 (cxlxa): 9,5 x 9,5 x 3,5;	Unidade	1	100	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,33
150	Travessa, material: vidro refratário, tamanho: 404x249x70 mm, formato: retangular, aplicação: servir alimentos	Unidade	1	10	10	R\$ 50,73	R\$ 507,33
151	Pia em aço inox de 1500x600x900 com duas cubas 500x400x300. Aisi 430. Espessura da chapa: #22(0,8mm). Soldada em argônio. Pés: tubo 1"1/2 - chapa #20. Peso: 50kg. Acabamento: scovado. Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira. Sapatas de regulagem (nylon), tolerância de 10% das medidas.	Unidade	1	4	4	R\$ 2.759,27	R\$ 11.037,07
152	Forno Combinado Elétrico 10 Funções, c/ Carro Gaiola 40 GNs, Tecnologia Steam Power e Higienização Automática - Prática, 220V, Fonte de energia Elétrico, Capacidade de GN's 20 GN's 1/1, N° de Refeições 1000 (aprox.), Tipo de alimentação Elétrico, Tensão (V) 220V3~/380V3N, Corrente (A) 65 / 40, Consumo de energia (kW/h - kg/h) 15, Potência instalada (kW - kcal/h) 23,6, Pressão entrada de água (kgf/cm²) 0,8-2kgf/cm², Conexões de entrada de água (BSP) 3/4, Conexões de saída esgoto 1 1/4, Alt x Larg x Profundidade 117,2 x 109 x 99,5	Unidade	1	1	1	R\$ 75.555,67	R\$ 75.555,67

	cm, Altura com cavalete 1940, Peso (kg) 200 aproximadamente. Padrão de referência Forno Combinado T220v Cavalete WCAA-20HE 007783 Marca: ULTRAFEU, Wictory, equivalente ou superior.						
153	Balcão de encosto em aço Inox 127v para refrigeração e armazenamento de frios e laticínios, com dois níveis aramados, gabinete externo em aço inox e interno em aço galvanizado, portas de abrir em aço inox com poliuretano injetado e gaxeta magnética, pés reguláveis, volume: 520L, Temperatura de 0a 5°C, Consumo: 3,1 Kw (dia), medidas: Altura: 88cm x Largura: 61 cm x Comprimento: 196,3 cm, Peso: 128 Kg	Unidade	1	2	2	R\$ 7.285,27	R\$ 14.570,54
154	Máquina de Lavar louças industrial + suporte capacidade mecânica: 60 gavetas por hora. Cada gaveta acomoda até 18 pratos ou 9 bandejas até 46 cm de comprimento. Construída em aço inoxidável. Painel de comando eletrônico posicionado na parte superior frontal do equipamento. Abertura da porta frontal com ampla altura útil de 380 mm. Braços de lavagem e de enxágue independentes e confeccionados em aço inoxidável. Tanque de lavagem de 20 litros de água com pranchas coletoras de resíduos posicionados na parte superior do tanque. Aquecedor de enxágue incorporado com capacidade para 7 litros de água. Modos de operação com 3 ciclos rápidos programados para 60, 90 e 180 segundos. Displays de led indicam as temperaturas de lavagem e enxágue. Fornecimento padrão consumo de apenas 2,4 litros por ciclo. 01	Unidade	1	1	1	R\$ 36.349,33	R\$ 36.349,33

	gaveta lisa multiuso para acomodar xícaras, sopeiras, molheiras, taças de sorvete e talheres. 01 gaveta de pinos para acomodar pratos de diversos tamanhos e bandejas. 04 suportes plásticos para talheres. 01 kit de mangueiras para instalação conforme guia de orientação. 01 moto-bomba de enxágue (incorporada). 01 manual de instruções para correta operação e termo de garantia.						
155	Refrigerador comercial, vertical, 4 portas. Capacidade para 1044 litros, com refrigeração de ar forçado com serpentina aletada, temperatura de +1° a +7°C, controle de temperatura por controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e interno em aço galvanizado, com construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis. Com dimensões próximas a 666 cm de profundidade, 1183 cm de comprimento e 2030 cm de altura. Referências: Refrigerador geladeira GREP-4P inox – 04 portas – GELOPAR ou similares.	Unidade	1	3	3	R\$ 7.984,08	R\$ 23.952,25
156	Caixa térmica 95 litros, cor azul e branca capacidade 95 litros material polietileno isolamento térmico poliuretano capacidade de armazenamento 160 latas de 350 ml, semelhante a marca coleman conteúdo da embalagem 1 caixa térmica dimensões aproximadas do produto 83 x 44 x 40 cm (a x l x c) dimensões aproximadas da embalagem 94 x 44 x 46 cm (a x l x c) peso aproximado do produto 7,55 kg peso aproximado da embalagem 8,6 kg informações adicionais	Unidade	1	2	2	R\$ 1.376,32	R\$ 2.752,65

	possui alças para transporte.						
157	Panela de pressão 20 l com cabo. Fechamento externo. Especificações: Borracha e válvula de segurança em silicone. Com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e a outra de silicone. Com trava de segurança e aliviador de pressão. Corpo em alumínio polido e alça e cabo em baquelite atóxico e antitérmico. Dimensões da Panela: Capacidade: 20 litros. Diâmetro: 30,4 cm. Comprimento: 59 cm Altura: 40 cm. Largura: 36,5 cm Espessura: 4,8 mm. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	1	3	3	R\$ 576,33	R\$ 1.729,00
158	Carro bandeja extra triplex com fechamento lateral carro transporte materiais\, material estrutura: estrutura tubular em aço inox\, material prateleiras: prateleiras em polímero\, quantidade prateleiras:3 prateleiras\, quantidade rodas giratórias:4 rodízios giratórios\, comprimento:cerca de 100 cm\, largura:cerca de 50 cm\, altura:cerca de 95 cm\, tipo prateleiras:fechamento lateral e traseiro\, acessórios:c/ alça ambos lados\, capacidade carga:cerca de 135 kg.	Unidade	1	4	4	R\$ 1.315,03	R\$ 5.260,13
159	Secador de mãos automático em aço inoxidável, tensão 220v, potência 1800w, dimensões: 295 x 325 x 180mm. Sistema automático de luxo de ar 110 m/s, características adicionais: filtro purificador de ar hepa, antibacteriano, tempo de secagem 8 a 10 segundos. Garantia de 12 meses. Nível de ruído: 74db. Certificado inmetro nº 22963-21-01.	Unidade	1	4	4	R\$ 1.078,33	R\$ 4.313,33
160	Pass-Through - Ou Pass Thru - Em Aço Inox Aquecido Para 24 Gns similar a marca Frilux. Características: Revestimento Interno E Externo Em Aço Inox	Unidade	1	1	1	R\$ 6.365,45	R\$ 6.365,45

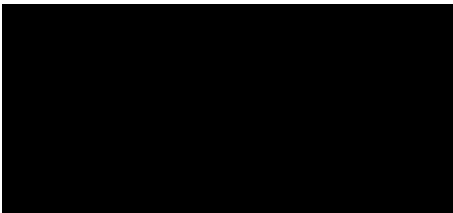
	430; Controlador Digital De Temperatura, Aquecimento Através De Resistências Blindadas Localizadas No Fundo Do Equipamento; Portas Sólidas E Com Travas; Rodízios Para Locomoção Com Travas; 12 Pares De Trilhos Para Armazenamento De Até 24 Cubas De 1/1Gn X 100Mm (2 Cubas Por Trilho); Equipamento 220V Monofásico.						
161	Molheira Elétrica de 2 Cubas, sistema de aquecimento através de resistência posicionada abaixo das cubas com funcionamento sem água, sendo 1 quente e outra em temperatura ambiente. Seu corpo é fabricado em aço inox e as cubas são estampadas em inox. 127V, com resistência aletada dissipada, que funciona sem utilizar água, e com interruptor individual Liga/Desliga para a resistência, Corpo externo em aço inoxidável. Capacidade aproximada por cuba: 8 litros cada, Consumo: 0,30 kW/h (127/220V), Potência resistência: 300 W. Altura: 250mm, Largura: 620mm, Profundidade: 412mm.	Unidade	1	2	2	R\$ 1.410,96	R\$ 2.821,93
162	Cota referente ao item 1 reservada para ME e EPP: Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração:	Unidade	0	0	0	R\$ 6.365,45	R\$ 0,00

	abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.						
163	Cota reservada referente ao item 4 para ME e EPP: Amassadeira espiral, 40 kg, Carenagem em polímero termoformado de alta resistência, Cuba em aço inox, Grade de segurança (desliga o equipamento ao ser levantada), Sistema de troca de velocidades, Motor com duas velocidades, Espiral em ferro fundido nodular de alta resistência, Material Estrutura em aço e pintura epóxi, Cor Branco e Vermelho, Dimensões Externas (A X L X P) 98,5 cm x 60 cm x 120 cm, Motor Monofásico, Consumo Elétrico 2,6 Kw/h, Peso Aproximado (Kg) 182 Kg, Tensão 220 Volts Monofásico, Capacidade 40 kg de massa, Potência (CV) 3 CV (Monofásico), Potência (Watts) 2600 W, garantia de 12 meses.Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: braesi, g paniz.	Unidade	0	0	0	R\$ 12.785,83	R\$ 0,00
164	Cota reservada referente ao item 13 para ME e EPP: Forno industrial elétrico, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em	Unidade	1	1	1	R\$ 10.060,00	R\$ 10.060,00

	aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, com trilho de segurança. Maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina. Sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, dissipando o calor de forma homogênea, através de uma turbina. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta; - câmara interna confeccionada em aço sae 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Sensores de segurança que desligam a turbina ao abrir a porta. Isolamento térmico em lã de rocha. Tensão trifásico 220 v; garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: gpaniz.						
165	Cota reservada referente ao item 23 para ME e EPP: Máquina de gelo em aço inox, com capacidade de produção 150 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 150 kg/dia, tensão: 220 v, - produção: kg/24h em temperatura ambiente. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	0	0	0	R\$ 13.062,93	R\$ 0,00

166	Cota reservada para ME e EPP: Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	0	0	0	R\$ 12.473,37	R\$ 0,00
167	Cota reservada referente ao item 32 para ME e EPP: Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 513 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °c, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	Unidade	1	4	4	R\$ 3.889,65	R\$ 15.558,59
168	Cota reservada referente ao item 134 para ME e EPP: Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlhx) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliur Etano. Material: polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm.	Unidade	1	3	3	R\$ 8.189,20	R\$ 24.567,60

	Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantêm a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 © x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.						
169	Concha Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Tipo Pegador De Sorvete	Unidade	1	5	5	R\$ 17,12	R\$ 85,60
170	Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Potência: 10 KW, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -25 / +38 °C, Cor: Branco , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle	Unidade	1	1	1	R\$ 47.677,67	R\$ 47.677,67
TOTAL:							R\$ 567.585,81

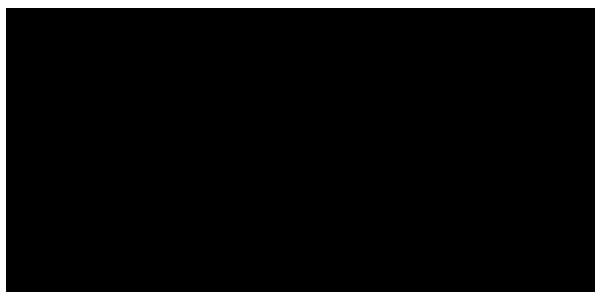


Ch Setor solicitante

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para a contratação de materiais de copa e cozinha e equipamentos para o Hospital de Guarnição de Porto Velho e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO.

Quartel em Porto Velho/RO, 02 de novembro de 2024.



Fiscal Administrativo do HGUPV

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho/RO, 02 de novembro de 2024.



Ordenador de Despesas do HGUPV

Número do Documento de Formalização da Demanda: 68/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2025 01:00	160351	
Descrição sucinta do objeto			
Material Permanente - PASA			

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade e para que não haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição dos materiais copa e cozinha, atendendo as demandas do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), bem como fornecer equipamentos e materiais condizentes para a preparação e manipulação dos alimentos para esta Organização Militar Hospitalar.

Os itens demandados são de suma importância para este Setor rancho e Nutrição e dietoterapia, tendo em vista o fornecimento diário de alimentação aos pacientes, acompanhantes e os militares que servem nesta OM. Os equipamentos utilizados na OMS são de uso contínuo e extenuante por cargas horárias que ultrapassam 17 horas/dia, a aquisição destes também fornecem melhorias condições de segurança para os manipuladores de alimentos deste Setor nas atividades confecção, preparação, distribuição e armazenagem dos gêneros alimentício, suprimdo às necessidades do Setor de Aprovisionamento e minimizando todos os problemas e efetuais transtornos e contaminação alimentar desta unidade de serviço de alimentação.

A aquisição das máquinas e equipamentos utilizados para os procedimentos de pré e pós preparado dos alimentos, contribuirá para o bom atendimento dos usuários, composto por militares da ativa e inativos, seus dependentes e pensionistas, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência nutricional e à saúde. Os serviços, portanto, essenciais ao desempenho da atividade fim do aprovisionamento e dietoterapia deste Hospital.

Destaca-se que o não atendimento da demanda acarreta no agravamento da condição do paciente e na possibilidade de intervenção dos órgãos de vigilância sanitária com possível paralisação das atividades deste hospital.

A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja perda ou danos nas atividades de produção e elaboração dos cardápios confeccionados. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos serviços e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contrações frequentes, conforme inciso II do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII Art 6º da lei nº 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

O valor estimado para o exercício de 2025 foi levantado através da média dos valores atualizados dos materiais listados para inclusão no Sis Cadtr Nec Log.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA			1,00	103.431,66	103.431,66

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe do Setor de Aprovevisionamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Atualizar amparos na descrição da necessidade. O Decreto nº 7.892 refere-se à Lei 8.666. Amparos a serem utilizados deverão estar contidos no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.		21/03 /2024 11:20
2 Atualizar amparos na descrição da necessidade. O Decreto nº 7.892 e a Lei 10.520 referem-se à Lei 8.666. Amparos a serem utilizados deverão estar contidos no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.		21/03 /2024 09:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 153/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.008253/2024-67

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) serve em média 150 refeições por dia para militares e pacientes, conforme histórico da Grade Completa de Etapas Reduzidas e Mapas de Dietas emitido diariamente pelo serviço de nutrição. Portanto, se fez necessária a aquisição de material de copa e cozinha para atendimento das demandas do Setor de Aprovevisionamento e Nutrição deste Hospital.

A aquisição de utensílios para Copa e Cozinha e Equipamentos destina-se a atender aos padrões do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) do Hospital de Guarnição de Porto Velho. A autorização e a efetiva consolidação deste processo de aquisição é de suma importância pois se trata de itens que são de extrema valia para a vida vegetativa do Setor de Aprovevisionamento da OM. Com esta licitação é esperado a melhor qualidade ao menor preço visando sempre a máxima eficiência do processo e o justo uso do recurso público, sempre seguindo as normas e leis vigentes, de maneira transparente e aberta, eliminando e impossibilitando quaisquer possibilidades de improbidade por ambas partes. Este processo licitatório também tem por objetivo equipar este órgão com um processo de aquisição para materiais desta espécie possibilitando assim, seguir do modo previsto na legislação vigente, no qual esta unidade se compromete dar prioridade a utilização desta licitação na aquisição dos itens que nesta requisição estão descritos. E por meio da licitação em questão será viabilizada a ampla concorrência e fomentação da economia, contemplando os fornecedores cadastrados e habilitados nos sistemas do governo, os quais estarão idôneos e elegíveis. Para tanto, viabilizar-se-á a utilização do crédito que a OM receberá no corrente ano destinado a esse fim, conforme estudo de planejamento realizado previamente, seguindo todos trâmites e processos administrativos à estes devidos.

Quanto à efetivação do Pregão Eletrônico, o mesmo ocorrerá com base no planejamento. Para o ano de 2025, conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos.

Portanto, justificadamente, opta-se por participar com a intenção de registro de preço, valendo-se do Pregão Convencional, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, atendendo, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovevisionamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens do objeto da licitação deverão seguir os seguintes critérios para entrega e aceitação:

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única nos seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, CEP: 76.900-300, Bairro Centro, Porto Velho/RO.

Os bens serão recebidos de acordo com o prazo estipulado no edital do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares. Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

No mercado, esses objetos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

Foi realizada a pesquisa de preço conforme Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, com auxílio do Painel de Preços, SAG e por endereços eletrônicos especializados, presente nos autos.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo é estabelecer uma Ata de Registro de Preços com itens e quantidades suficientes para o atendimento, eventual, de demandas relativas à material de copa e cozinha e equipamentos para o HGUPV, no período de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Und	QTD	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Refresqueira industrial 150l, 120 V e/ou 220 V, Termostato de temperatura regulável de 4° C a 15° C, Dimensões: Altura: 132 cm Largura: 63 cm Profundidade: 63 cm (10% de aceitabilidade de diferença entre as fabricantes), Eletrobomba para movimentação do líquido, gabinete e tampa em aço inox escovado; reservatório cilíndrico em inox; registro para dreno; quatro torneiras tipo alavanca, de acionamento rápido; isolamento térmico em poliuretano expandido; pingadeiras removíveis em aço inox; rodízio giratório	445198	Unidade	0	R\$ 5.744,07	R\$ 0,00

	para ajudar no deslocamento da Refresqueira, de qualidade igual ou superior a begel.					
2	Armadilha automática rotatória para moscas, tipo: elétrica, carregamento por usb, cor: branca, fabricado em plástico, dimensões: 20cm de diâmetro x 7cm de altura (aceitabilidade de 20% entre as fabricantes), produto similar Flycatcher automático.	451476	Unidade	4	R\$ 1.119,13	R\$ 4.476,53
3	Amassadeira espiral, 40 kg, Carenagem em polímero termoformado de alta resistência, Cuba em aço inox, Grade de segurança (desliga o equipamento ao ser levantada), Sistema de troca de velocidades, Motor com duas velocidades, Espiral em ferro fundido nodular de alta resistência, Material Estrutura em aço e pintura epóxi, Cor Branco e Vermelho, Dimensões Externas (A X L X P) 98,5 cm x 60 cm x 120 cm, Motor Monofásico, Consumo Elétrico 2,6 Kw/h, Peso Aproximado (Kg) 182 Kg, Tensão 220 Volts Monofásico, Capacidade 40 kg de massa, Potência (CV) 3 CV (Monofásico), Potência (Watts) 2600 W, garantia de 12 meses.Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: braesi, g paniz.	445456	Unidade	0	R\$ 12.785,83	R\$ 0,00
4	MASSEIRA, TIPO:RÁPIDA, MATERIAL:CUBA AÇO INOXIDÁVEL, PAREDES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE:7 KG, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR:1 CV	297224	Unidade	0	R\$ 3.654,92	R\$ 0,00
5	Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.	319253	Unidade	0	R\$ 6.365,45	R\$ 0,00
6	Batedeira planetária, bowl de 5 litros em aço inox multifuncional, 850w a 1000w de potência, 12 velocidades, três batedores: massas leves, pesadas e clara em neve, voltagem 220v, consumo: 0,75 kw/h, peso liq. Aproximado do produto: 3,6 kg, dimensões: aproximadamente 32,5x39x26cm, garantia de 12 meses.	450916	Unidade	0	R\$ 2.300,60	R\$ 0,00
7	Batedeira planetária industrial, 12 litros de 6 velocidades, velocidade dos batedores: 1ª velocidade – 62 rpm, 2ª velocidade – 82 rpm, 3ª velocidade - 103 rpm, 4ª velocidade – 125 rpm, 5ª velocidade – 149 rpm, 6ª velocidade – 172 rpm, corpo em aço sae 1010/1020, três batedores: massas leves, pesadas e clara em neve, consumo: 0,35 kw/h, motor monofásico, tensão: 220v, dimensões: largura 340mm, altura 750mm, profundidade 650 mm, peso aproximado: 47 kg, tacho	447100	Unidade	0	R\$ 3.748,20	R\$ 0,00

	estampado em aço inox 304, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso ao batedor e que ao ser aberta, efetua a parada imediata. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: g paniz ou venancio.					
8	Balança de bancada, 15 kg, display de cristal líquido com backlight, bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, desligamento automático, fonte adaptadora multivoltagem, gabinete de plástico abs, flexibilidade de manuseio, proteção contra interferências e sobrecargas, prato de pesagem de fácil higienização, teclado de fácil digitação, capacidade de pesagem: divisão de 2 g de 0 a 6,000 kg divisão de 5 g de 6,005 a 15,000 kg, capacidade de tara: 5,998 kg, adaptador de parede multivoltagem: de 100 a 240 vca / 50 60 hz, bateria interna e recarregável: até 167 horas, prato de pesagem: em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays, teclado: manta selada com teclas de contato momentâneo, gabinete: em plástico abs na cor preta, peso: 2,7 kg. Garantia de 12 meses.	459793	Unidade	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
9	Modeladora de pães, dimensão dos rolos 50 cm, com proteção móvel intertravada, parada imediata do equipamento ao levantar a tampa, rolos dianteiros banhados em cromo duro e o restante zincados, rolamentos blindados, mancais injetados, graduação da regulagem do eixo, feltros confeccionados com 90% de pura lã, velocidade de trabalho de 25 rpm, rodízios com trava para facilitar o deslocamento, estrutura em aço e pintura epóxi, dimensões: 119 cm x 67 cm x 68 cm, voltagem: 127 v, motor monofásico, peso aproximado de 88 kg, consumo: 0,35 kw/h, 1/4 cv, capacidade: pães até 1000 gramas. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: g paniz.	445678	Unidade	0	R\$ 6.241,30	R\$ 0,00
10	Divisora de pães e massas pedestal, efetua 30 divisões iguais em cada operação, mesa, pedestal e carenagem em aço carbono sae 1020 navalha de corte em aço inox, mesa revestida em aço inoxidável estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido, acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, máquina de corte redondo de massa que facilita a operação, bandeja em alumínio repuxado, trava da navalha ativa (somente prensa a massa), trava da navalha liberada (libera o corte), produção de 30 pedaços. Altura: 1450 mm, largura: 385 mm, profundidade: 820 mm, peso líquido: 44 kg, peso bruto: 64 kg. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: venancio.	238756	Unidade	0	R\$ 1.907,38	R\$ 0,00
11	Bancada de manipulação com 2,2 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. Duas prateleiras reforçadas que suporte até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, pés ajustáveis, dimensões aproximadas: 220x70x90cm.	476059	Unidade	0	R\$ 1.978,13	R\$ 0,00
12	Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.	445206	Unidade	6	R\$ 2.157,24	R\$ 12.943,42

13	Forno industrial elétrico, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, com trilho de segurança. Maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Pannel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga /desliga da turbina. Sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, dissipando o calor de forma homogênea, através de uma turbina. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta; - câmara interna confeccionada em aço sae 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Sensores de segurança que desligam a turbina ao abrir a porta. Isolamento térmico em lâ de rocha. Tensão trifásico 220 v; garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: gpaniz.	308631	Unidade	1	R\$ 10.060,00	R\$ 10.060,00
14	Microondas, capacidade 34 litros, altura: 311mm, largura: 553mm, profundidade: 467 mm, tensão elétrica 127/220 v, frequência: 60 hz, peso aproximado: 17 kg, potência 1000w. Pannel digital, com programas de preparo, trava de segurança para abrir o dispositivo, função de tirar odor. Garantia de 12 meses.	446092	Unidade	2	R\$ 759,59	R\$ 1.519,19
15	Fritadeira tacho pasteleiro a gás, 14 litros, estrutura em aço inox escovado, com o cesto 7 litros, área externa: 760x600x600; peso: 8,3kg; consumo médio de gás: 0,430 kg/h. Capacidade de óleo: mínimo 4 litros, máximo: 10 litros. Pintura epóxi.	442496	Unidade	1	R\$ 1.958,18	R\$ 1.958,18
16	Fritador Elétrico Industrial 30 Lts 2 Cestos Água e Óleo Trifásico, Tanque em aço inox 304 estampado em peça única sem emendas, Cabeçote escamoteável, Pés reguláveis em nylon, Cabos dos cestos termicamente isolados, Dreno frontal, Fabricado externamente em aço inox escovado 430, Termostato para controle de temperatura e termostato de segurança, Lâmpada piloto que indica o funcionamento das resistências, Maior aérea de transbordo, com capacidade de até 5 litros, 2 Cestos: 15cm A x 16cm x 34cm (cada cestos), Capacidade de fritura: 1kg por cesto, Voltagem: 380T, Consumo: 10,5 kw/h, Potência: 15.000 W, Capacidade óleo: 25L, Capacidade água: 5L, Peso liquido: 37kg aproximadamente, Peso Bruto: 43 Kg, Medidas Externas: 111cm A x 39cm L x 77cm, garantia de 12 meses.	457748	Unidade	1	R\$ 1.354,72	R\$ 1.354,72
17	Descascador de batatas industrial, voltagem: 127v-220v bivolt, potência 800w, material: aço inox 430, consumo por hora: 0.80kw, rotação do disco: 360 rpm, capacidade: 10 kg, produção estimada por hora: 300 kg, dimensões: 92,9 x 48,4 x 56,9 cm (a x l x p), peso: 28,5 kg, garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: becker go.	376259	Unidade	0	R\$ 2.815,01	R\$ 0,00
18	Cortador e picador de legumes industrial, corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, colunas de tubo de aço 5/8, facas em aço inox 10mm, fixado em um tripé soldado de aço tubo 5/8, axlpx:	339435	Unidade	5	R\$ 182,67	R\$ 913,33

	1140x320x470mm, com peso líquido de 3,4 kg, Garantia de 12 meses.					
19	Processador de alimentos industrial, com 7 discos diâmetro 203 mm pa 7, gabinete todo produzido em aço inox utilizado para fatiar, desfiar e ralar queijo, legume, verduras, frutas e folhas em grandes quantidades, capacidade de produção de aproximadamente 180 kg/h, especificações modelo : pa-7 rotação : 438 rpm consumo aproximado: 0,6 kw/h potência do motor : 600 w frequência : 60hz tensão : 220v peso aproximado: 28,60 kg medidas: 52 cm largura : 29 cm profundidade : 52 cm; garantia de 12 meses.	233251	Unidade	0	R\$ 3.199,22	R\$ 0,00
20	Liquidificador industrial: liquidificador basculante 25 litros, copo monobloco, com as seguintes características: potência: 1,0 cv, rpm 3500; voltagem: 127/ 220 v. Modelo: 25l. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	451186	Unidade	2	R\$ 1.697,70	R\$ 3.395,40
21	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 250 mm, altura 630 mm, peso 12 kg, capacidade 4 l, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação industrial. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	441762	Unidade	2	R\$ 612,85	R\$ 1.225,71
22	Máquina de gelo em aço inox, com capacidade para 50 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 50 kg/dia, capacidade reservatório: 13 a 15 kg de gelo em cubo - tensão: 110 ou 220 v, Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	239828	Unidade	1	R\$ 6.215,68	R\$ 6.215,68
23	Máquina de gelo em aço inox, com capacidade de produção 150 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 150 kg/dia, tensão: 220 v, - produção: kg/24h em temperatura ambiente. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	445201	Unidade	0	R\$ 12.805,17	R\$ 0,00
24	Moedor de carne parcial inox boca 98; capa construída em aço inox; bandeja: construída em aço inox com protetor de segurança. Redutor: com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade. Bocal fabricado em ferro fundido estanhado. Projetado com 3 ranhuras, o que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem da carne. Discos fabricado em aço com tratamento térmico para maior durabilidade. Caracol fabricado ferro fundido nodular estanhado. Volante fabricado em ferro fundido nodular estanhado. Cruzetas em aço crv micro fundido. Possuem tratamento térmico e design projetado para que se mantenha sempre afiada. Capacidade 700kg/h. Motor (3cv).voltagem: 220v trifásico. - procedência: nacional - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	445211	Unidade	1	R\$ 6.566,67	R\$ 6.566,67
25	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, material depósito policarbonato, tipo 2 depósitos, capacidade 16l, tensão 220 v, potência 278 w , aplicação servi bebidas frias, características adicionais pingadeira removível. Similar ou superior a marca venâncio. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	445212	Unidade	0	R\$ 2.467,06	R\$ 0,00
	Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo					

26	monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	275470	Unidade	0	R\$ 12.473,37	R\$ 0,00
27	Armário de crescimento de pães, com capacidade de 20 esteiras, em aço inox 304, dimensões: 193cmx58cmx70cm, com 10 (dez) esteiras para pães tipo: francês e 10 (dez) formas para pães tipo: massa fina. Similar ou superior a marca: venâncio, garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	474332	Unidade	0	R\$ 2.707,88	R\$ 0,00
28	Fogão industrial 8 bocas, baixa pressão, grelhas 40x40, em aço inox, equipamento linha 400 x 400 e perfil de 70 mm com registro borboleta, queimadores:8 duplo com diâmetro de 155 mm,queimadores duplos: 0,360 kg/h, queimador e grelha (8 dedos) fabricados em ferro fundido com alta resistência à corrosão e podendo ser recicláveis, tubo de gás e bandeja coletora de resíduos estrutura confeccionado em chapa aço inox, dimensões: largura 190cm, altura 80 cm, profundidade 110 cm.	436956	Unidade	1	R\$ 4.549,93	R\$ 4.549,93
29	Fogão industrial 8 bocas, baixa pressão, grelhas 40x40, em aço inox, equipamento linha 400 x 400 e perfil de 70 mm com registro borboleta, queimadores:8 duplo com diâmetro de 155 mm,queimadores duplos: 0,360 kg/h, queimador e grelha (8 dedos) fabricados em ferro fundido com alta resistência à corrosão e podendo ser recicláveis, tubo de gás e bandeja coletora de resíduos estrutura confeccionado em chapa aço inox, dimensões: largura 190cm, altura 80 cm, profundidade 110 cm.	436956	Unidade	1	R\$ 3.899,44	R\$ 3.899,44
30	Balança de plataforma digital, resolução de pesagem: poderá chegar até 7.500 divisões, indicador de peso: quatro versões de indicadores que podem estar fixados ou não na plataforma. Possuem 4 metros de cabo podendo ser operados longe da balança ou fixá-los em paredes. Displays de led de alto brilho, alta resistência a ferrugem podendo ser utilizados em ambientes corrosivos, acabamento esmerado, possível fixar o preço por quilo e o peso do recipiente (tara), bandeja em aço inox 430, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização estrutura projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite, pés reguláveis de borracha, com teclas de fácil digitação, pesagem – capacidade (kg) x divisão (g) única faixa de pesagem (simples escala): 300 kg x 100 g, dimensão da plataforma: 500 x 500 mm, material da plataforma: aço carbono com pintura epóxi, material da bandeja: aço inox 430, potência: 15w, alimentação: 110 / 220 v (bivolt automático), display de peso: led de alto brilho, quantidade de display: 5 dígitos (até 999,99), dimensão do display (l x a): 19 x 25 mm, inmetro: modelo aprovado pelas portarias nº 12/04 e 35/12, garantia pelo fornecedor de 12 meses	454433	Unidade	2	R\$ 1.662,67	R\$ 3.325,33
31	Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Com Tampa. Espremedor de frutas industrial, 3 litros, bivolt - 500 w	483294	Unidade	2	R\$ 449,89	R\$ 899,78

	ou similar. - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.					
32	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 513 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °c, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	445210	Unidade	4	R\$ 3.864,29	R\$ 15.457,15
33	Cortador de Frios Profissional Semiautomático Lâmina 30 Cm Projetado para fatiar e cortar todos os tipos de frios (queijos, salames, mortadela, blanquet e etc.); Potência de 240W;Base em alumínio injetado e pintura atóxica;Proteção da lâmina, carro móvel e vela anodizados; Lâmina temperada e cromada de grossa espessura;Eixo de deslizamento retificado;Todos os fixadores expostos em aço inox;Afiador incorporado fundido em alumínio;Construído de acordo com a norma Inmetro;Placa eletrônica que permite a utilização em 110-220V com específica chave seletora;Chapa em inox sobre o local na base onde se acumulam as fatias, para uma maior higiene e para para facilitar a limpeza; Produzido no Brasil;Especificações técnicas da Máquina de Cortar Frios Semiautomático: Tensão: Bivolt com chave seletora;Potência: 240W;Dimensões do Fatiador Semiautomático Peso Líquido aproximado: 18 kg;Peso Bruto: 20 kg;Dimensões da embalagem: 600x500x460mm, consumo de energia: 0,25 kwa/hora.	269914	Unidade	1	R\$ 4.136,73	R\$ 4.136,73
34	Termômetro Digital com Mira Laser, através do laser Mede temperaturas a distância, sem contato; Laser de alta acuracidade; Display de fácil leitura; Indicador de bateria; Campo de medição: -32°C a 390°C; Distância x dimensão do spot: 12:1, Acuracidade: 1,5°C.	472832	Unidade	2	R\$ 177,34	R\$ 354,69
35	Máquina Formadora de Doces e Salgados Capacidade de produção: 2.500 a 3.000 unidades de salgados de festa por hora; Formatos de produção: coxinha, bolinha recheada, croquete, almofada e churros; Alimentos que produz: coxinhas, risoles, bolinho de carne, bolinho de queijo, nhoque, almondega, travesseirinho, mini churros, quibe, enroladinho de salsicha, empada, pão de queijo, brigadeiro, beijinho, cajuzinho, bicho de pé, entre outros. Os salgados e doces são feitos de maneira padronizada, com o mesmo peso e tamanho, Fácil de manusear e de higienizar para garantir a qualidade de produção. Garantia mínima de 1 ano. Motores independentes com controlador de velocidade para massa, recheio e corte; Equipamento testado para trabalhar 24 horas por dia; aproximadamente 150w e 220v de consumo; Cuba especial Politerm 30 nobac; Dimensões aproximadas: Altura: 63cm Largura: 34cm Profundidade: 60cm Peso: 32,2kg Capacidade de Produção 40kg de Salgados por hora. Até 4000 unidades de salgados por hora dependendo do tamanho. Produção de salgados entre 10g e 120g.	468483	Unidade	1	R\$ 7.057,77	R\$ 7.057,77
36	Carro para descongelamento de carnes em aço inoxidável aisi 304, capacidade de 190l, não autoclavado, pés tubulares reguláveis, revestidos,	393676	Unidade	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00

	possuindo dreno.					
37	Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema Rechaud , Capacidade Reservatório: 9 L, Altura: 31 CM, Características Adicionais: 2 Bocas, 1 Cuba. Panela, tipo: estufa rechaud, retangular, com cuba 1/1, 150mm; material: aço inoxidável; tampa com sistema de abertura por dobradiças, puxadores em alumínio polido, sistema de travamento, contendo dois fogareiros, dimensões: altura: 240 mm, largura: 620 mm, profundidade: 360 mm.	473258	Unidade	4	R\$ 832,27	R\$ 3.329,07
38	Cuba gastronômica 1/1, 150mm, inox, sem tampa, sem alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 150mm.	373244	Unidade	5	R\$ 160,16	R\$ 800,82
39	Cuba gastronômica 1/1, 150mm, inox, com tampa, com alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 150mm.	441342	Unidade	5	R\$ 87,48	R\$ 437,42
40	Cuba gastronômica 1/1, 100mm, inox, sem tampa, sem alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 100mm.	397757	Unidade	5	R\$ 97,89	R\$ 489,45
41	Cuba gastronômica 1/2, 65mm, inox, com tampa, com alça, dimensão: 325x265mm, profundidade: 65mm.	397753	Unidade	5	R\$ 114,27	R\$ 571,33
42	Garfo de mesa, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônaco, dimensões (compr. X larg. X alt.): 198 x 27 x 21mm, espessura: 2,5 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	437871	Unidade	500	R\$ 6,37	R\$ 3.183,33
43	Faca de mesa, ponta arredondada, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônaco, dimensões (compr. X larg. X alt.): 202 x 20 x 9mm, espessura: 6 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	320289	Unidade	500	R\$ 16,68	R\$ 8.338,33
44	Colher de mesa, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônaco, dimensões (compr. X larg. X alt.): 197 x 47 x 26mm, espessura: 2,5 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	437924	Unidade	500	R\$ 16,87	R\$ 8.433,33
45	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Arroz , Características Adicionais: 1,80mm De Espessura , Comprimento: 34 C. Colher de servir, em aço inox, Tipo: servir arroz.	270830	Unidade	30	R\$ 15,20	R\$ 456,05
46	Espumadeira Material Corpo: Alumínio , Características Adicionais: N° 14	334588	Unidade	30	R\$ 21,67	R\$ 650,00
47	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: 12 Cm Diâmetro	464881	Unidade	30	R\$ 43,24	R\$ 1.297,30
48	Concha de servir, em aço inox, cabo em inox com furo passante para pendurar, tamanho: 35cm.	335003	Unidade	30	R\$ 7,54	R\$ 226,20
49	Taça Material: Cristal Liso , Capacidade: 355 ML, Uso: Vinho.	610082	Unidade	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,67
50	Taça Material: Vidro Transparente Incolor , Capacidade: Cerca 330 ML, Uso: Água	467162	Unidade	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,67
51	Bandeja profissional redonda para garçom, fabricada em aço inox e com revestimento emborrachado antiderrapante, com diâmetro de 40 cm.	349694	Unidade	10	R\$ 45,63	R\$ 456,33
	Galheteiro. Características adicionais: cinco peças, fabricado em aço inox e em vidro liso, incolor, transparente e alto brilho, tampa em aço inox, suporte					

52	com encaixe para as demais peças. Dimensões mínimas do suporte: 26 cm (c) x 6 cm (l) x 15 cm (a). Capacidade mínimas dos vidros para azeite e vinagre: 150 ml. Capacidade mínimas do vidro para sal e pimenta: 50 ml. Marca de referência: tramontina, modelo ciclo. Garantia mínima de 03 meses.	372025	Unidade	30	R\$ 83,89	R\$ 2.516,80
53	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa polipropileno, com alça lisa.	304512	Unidade	10	R\$ 93,23	R\$ 932,27
54	Botijão térmico de inox, com pés reclináveis, capacidade 9,5 litros, revestimento interno e externo em aço inox, mantém a temperatura quente ou fria.	429430	Unidade	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
55	Botijão duplo garrafa térmica inox 12 litros botijão térmico duplo com capacidade de 12 litros com 2 câmaras separadas com capacidade de 6 litros cada. Possui 2 alças e 4 pés. Pode ser tanto para líquidos frios ou quentes. Medindo: altura 33 a 50 cm x largura 21 a 28 cm x comprimento 40 a 43 cm	233169	Unidade	4	R\$ 172,26	R\$ 689,05
56	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra , Capacidade: 12 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Torneira.Garrafa térmica 12 litros, material: plástico, com alça e tripé. Na cor azul.	232403	Unidade	8	R\$ 137,43	R\$ 1.099,47
57	Sousplat redondo, diâmetro aproximado de 35 cm, com desnível no centro para colocação do prato, sendo personalizado com a logo do 5º bec, recipiente de polipropileno. Cores: azul turquesa e/ou dourado (pedido será discriminado junto com o envio da nota de empenho).	466017	Unidade	100	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
58	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade 300 ml, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente e cilíndrico, tipo long drink, altura 12 cm, diâmetro boca 7 cm	393858	Unidade	300	R\$ 16,74	R\$ 5.023,00
59	Toalha de mesa retangular, cores: branca, dourado, azul turquesa, bege, preto e cinza, material jacquard 1,6m x 1,6m.	464314	Unidade	30	R\$ 39,33	R\$ 1.180,00
60	Toalha Mesa Material: Oxford , Formato: Retangular , Comprimento: 2,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Personalizada , Cor: Variadas, de acordo com a requisição. Cores: branca, dourado, azul turquesa, bege, preto e cinza, material oxford	465790	Unidade	30	R\$ 55,80	R\$ 1.673,90
61	Capas de cadeiras, tipo fantasma, tecido microfibra na cor branca, tamanho padrão para cadeiras tipo sem braços comprimento total 90cm, largura do encosto 48cm, altura do encosto 44cm, largura do assento 40cm, comprimento do assento 40cm.	482980	Unidade	150	R\$ 232,62	R\$ 34.893,00
62	Prato raso, 26 cm diâmetro, em porcelana, modelo iguaçu, com impressão de logomarca do 5º BEC colorida no canto do prato pelo processo de impressão silk.	393570	Unidade	300	R\$ 21,11	R\$ 6.334,00
63	Prato de sobremesa, 19 cm diâmetro, em porcelana, modelo iguaçu, com impressão de logomarca do 5º BEC colorida no canto do prato pelo processo de impressão silk.	341181	Unidade	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
64	Canecão de alumínio linha hotel, cabo baquelite nº20, capacidade mínima de 4,5 litros, alumínio virgem, cabo de madeira. Similar as marcas vigor, abc, voiron ou de melhor qualidade.	393530	Unidade	5	R\$ 51,25	R\$ 256,23

65	Garfo trinchante para churrasco composto de madeira e aço inox, tamanho total 40 cm, e tamanho do cabo de madeira aproximado de 33 cm.	339945	Unidade	4	R\$ 23,00	R\$ 92,01
66	Kit prancha alimentos, com no mínimo 3 unidades, para corte de alimentos, em polietileno, nas cores: variadas, tamanho: 60x40x1,5 cm.	464979	Unidade	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
67	Faca chef 10", com lâminas forjadas em uma única peça de aço especial, com tratamento térmico, composto por têmpera, sub-zero e revenimento, cabo na cor preta, de composição de madeira reforçado com. Medidas aproximadas comprimento: 39 cm largura: 5 cm peso: 240 gramas. Modelo: master chefe.	334673	Unidade	10	R\$ 35,43	R\$ 354,27
68	Pedra de amolar, dupla face, fabricado com carbureto de silício, ideal para afiar facas e ferramentas, 20x7,5x2,5 cm com com dupla granulação (400 e 1000).	264544	Unidade	5	R\$ 41,25	R\$ 206,25
69	Faqueiro material embalagem: madeira, material talheres: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, cor cabo: prata, quantidade facas: 1 un, quantidade garfos: 1 um, características adicionais: 1 chaira, tamanho mínimo dos talheres 40cm	294447	Unidade	2	R\$ 117,55	R\$ 235,10
70	Panela caçarola tipo hotel n.40, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 19,0 cm diâmetro 40 cm, capacidade: 23,8l, espessura: 5 mm, com alça.	465659	Unidade	3	R\$ 443,29	R\$ 1.329,87
71	Panela caçarola tipo hotel n. 55, com tampa, (alumínio ultra reforçado), para cozinha industrial, capacidade 52l, diâmetro 55cm e altura 22cm. Espessura mínima 5 mm, com alça.	443916	Unidade	3	R\$ 586,45	R\$ 1.759,34
72	Panela caçarola tipo hotel n. 60, com tampa, (alumínio ultra reforçado), para cozinha industrial, capacidade 73l, diâmetro 60cm e altura 26cm. Espessura mínima 5 mm, com alça.	465658	Unidade	2	R\$ 776,09	R\$ 1.552,19
73	Panela caldeirão tipo hotel n.40, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 36 cm, diâmetro 40 cm, capacidade: 45,2 litros, espessura: 5 mm, com alça.	433242	Unidade	4	R\$ 270,79	R\$ 1.083,15
74	Panela caldeirão tipo hotel n.45, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 43 cm, diâmetro 45 cm, capacidade: 68 litros, espessura: 5 mm, com alça.	352909	Unidade	3	R\$ 335,33	R\$ 1.006,00
75	Cortador legumes, tipo boleador, material aço inoxidável, comprimento 190 mm, aplicação cozinha.	389981	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,43
76	Frigideira antiaderente - em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm. N°40. Dimensões aproximadas: diâmetro: 40cm; altura: 8,0 cm.	441363	Unidade	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
77	Frigideira antiaderente - em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm. N°30. Dimensões aproximadas: diâmetro: 30cm; altura: 6,0 cm.	352908	Unidade	3	R\$ 84,80	R\$ 254,41
78	Colher maciça polietileno 40cm, tipo remo.	455638	Unidade	4	R\$ 24,14	R\$ 96,56
79	Colher maciça polietileno 60cm, tipo remo.	465662	Unidade	4	R\$ 85,74	R\$ 342,96
80	Colher maciça polietileno 100cm, tipo remo.	444093	Unidade	2	R\$ 111,37	R\$ 222,74
81	Escorredor de massas, material alumínio, características adicionais: com alças, com pés, nº 50, diâmetro 52,5 cm diâmetro e 30,50 cm de fundo, espessura 1,5 mm	406327	Unidade	4	R\$ 252,19	R\$ 1.008,77
82	Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar , Material: Lona , Componentes: Kit 3 Peças, Manga de confeitar descartável, material plástico,	484249	Unidade	4	R\$ 30,27	R\$ 121,08

	tamanho grande, 50x30 cm.					
83	Kit com 16 bicos de confeitaria, em aço inox, bicos pitangas abertas nos modelos: (21, 22, 2110, 6b, 18, 20); bicos pitangas fechadas nos modelos: (21, 22, 2110, 6b, 18, 20); bicos tipo folha nos modelos (190, 2c, 2d, 1b).	484049	Unidade	2	R\$ 46,76	R\$ 93,53
84	Luva segurança, material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. Características adicionais: resistente a temperatura até 300°C, reforço externo, comprimento: 35 cm, forma: mão de gato, largura: 20 cm, tipo: anatômica.	444081	Unidade	8	R\$ 3,37	R\$ 26,96
85	Bailarina, prato giratório, em alumínio, com 30 cm de diâmetro, altura 13 cm, acabamento branco e liso.	468432	Unidade	10	R\$ 87,57	R\$ 875,67
86	Assadeira retangular nr. 5, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas aproximadas (c x l x a): 48,0 x 31,0 x 6 cm.	454519	Unidade	5	R\$ 51,77	R\$ 258,83
87	Assadeira retangular, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas aproximadas (c x l x a): 70 x 58 x 3 cm.	295918	Unidade	5	R\$ 157,12	R\$ 785,60
88	Assadeira redonda, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas diâmetro 24 cm 10 cm.	484094	Unidade	5	R\$ 50,39	R\$ 251,95
89	Assadeira redonda, em alumínio, com fundo falso, sem alça, medidas diâmetro 25 cm, 10 cm.	485588	Unidade	5	R\$ 158,73	R\$ 793,67
90	Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 CM, Aplicação: Confeitar Bolo , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Cabo: 12 CM, Cor: Branca, Espátula graduada inox para confeitaria, dimensões 30cm comprimento do cabo 12cm material cabo polietileno.	393687	Unidade	5	R\$ 29,61	R\$ 148,07
91	Espátula toda em silicone 28 cm.	468503	Unidade	8	R\$ 14,17	R\$ 113,36
92	Pincel de silicone, para uso culinário, 23 x 3,5 cm.	455599	Unidade	8	R\$ 10,73	R\$ 85,81
93	Kit colheres de medidas, 5 peças, em aço inox, medição obrigatórias: 10ml, 5ml, 2,5ml e 1,25ml, com gancho para unir as colheres.	610144	Unidade	4	R\$ 55,09	R\$ 220,37
94	Batedor tipo pera, fouet, 40 cm, com cabo em polietileno, arame feito de aço inox resistente, com cabo 10 cm.	473546	Unidade	8	R\$ 41,71	R\$ 333,68
95	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Aço . Escova de aço, com cabo de plásticos e 4 fileiras de fios de aço.	440011	Unidade	10	R\$ 9,32	R\$ 93,20
96	Cortador Pizza Material Disco: Aço Inoxidável , Material Cabo: Policarbonato , Formato: Circular. Carretilha de pizza, todo em aço inox, tamanho: 20,5 cm.	357211	Unidade	5	R\$ 16,60	R\$ 83,00
97	Carretilha de pastel, todo em aço inox, tamanho: 20,5 cm.	274930	Unidade	10	R\$ 7,53	R\$ 75,33
98	Colher de silicone, com cabo de aço inox, tamanho: 34 cm	240321	Unidade	10	R\$ 10,97	R\$ 109,67
99	Rolo para massas em polietileno, dimensão: 50 cm, eixo em aço inox.	320821	Unidade	5	R\$ 92,48	R\$ 462,38
100	Espátula angulada, material: cabo em polipropileno e lâmina em inox, medida: 9 polegadas de comprimento e 3cm de largura.	464900	Unidade	5	R\$ 16,04	R\$ 80,22
101	Espátula tipo pá para bolo, toda em aço inox, medidas aproximadas altura: 1 cm, comprimento 30cm, comprimento do cabo 12cm em polietileno, cor branca.	393687	Unidade	5	R\$ 15,88	R\$ 79,40
102	Peneira fubá, tamanho: 40 cm de diâmetro.	282629	Unidade	5	R\$ 25,34	R\$ 126,72
	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável , Tipo:					

103	Manual , Quantidade Faces: 4 , Aplicação: Cozinha	261597	Unidade	5	R\$ 24,71	R\$ 123,53
104	Forma de pudim, alumínio reforçado, diâmetro do fundo 16 cm, e diâmetro da borda 20 cm, 6 cm de altura.	454238	Unidade	7	R\$ 34,51	R\$ 241,57
105	Copo Material: Polipropileno , Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Tipo Medidor	441524	Unidade	5	R\$ 6,74	R\$ 33,70
106	Espátula curva para chapa, 26,9x9x4,8cm, cabo de cabo de polietileno.	465686	Unidade	5	R\$ 19,65	R\$ 98,27
107	Espátula para chapa reta, 800mm, corpo 10 cm, cabo de polietileno.	465686	Unidade	5	R\$ 22,96	R\$ 114,80
108	Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Diâmetro: 27 CM, Características Adicionais: Formato Cônico	464985	Unidade	10	R\$ 28,29	R\$ 282,90
109	Recipiente bowl de aço inox, capacidade de 8 litros, diametro aproximado de 40cm.	236285	Unidade	12	R\$ 76,42	R\$ 917,00
110	Calça xadrez chefe de cozinha, gastronomia profissional, tipo carijó, para o público masculino, confeccionada em tecido medium vichy de alta leveza e super fresco, com algodão egípcio de fibras longas, composição: 64% algodão egípcio e 34% poliéster, dispõe de 2 bolsos nas laterais, cintura com elástico, costuras reforçadas, tamanho sob medida.	476853	Unidade	30	R\$ 64,17	R\$ 1.925,10
111	Calça chefe de cozinha, gastronomia profissional, na cor preta, para o público masculino, confeccionada em tecido medium vichy de alta leveza e superfresco, com algodão egípcio de fibras longas, composição: 64% algodão egípcio e 34% poliéster, dispõe de 2 bolsos nas laterais, cintura com elástico, costuras reforçadas, tamanho sob medida.	476853	Unidade	30	R\$ 64,17	R\$ 1.925,10
112	Dólmã chefe de cozinha, na cor preta, com detalhes na manga, gola e botões em branco. Fechado com abotoação dupla, manga longa com punho virado, costura reforçada, tecido confeccionado em sarja, composição 100% de algodão, gola tipo padre, bordado na manga esquerda com a logo do 5º bec, na manga direita com o brasão do exército brasileiro, e com bordado nas golas de bandeiras do brasil, tamanho sob medida.	462229	Unidade	4	R\$ 253,15	R\$ 1.012,61
113	Sapato polimérico, com biqueira, para cozinheiro profissional, na cor branca, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico, com solado de borracha antiderrapante, com absorção de impacto no calcanhar, palmilha confeccionada em eva de fácil limpeza, tamanho sob medida.	463963	Unidade	20	R\$ 55,44	R\$ 1.108,87
114	Bota pvc, cano médio de 28 cm, desenho de cabedal tipo c, solado monodensidade com relevos. Região do salto com resistência ao escorregamento, tamanho sob medida.	482669	Unidade	10	R\$ 52,04	R\$ 520,43
115	Camiseta branca, 100% algodão, manga curta, com bordado na altura do peito esquerdo da logo do 5º BEC, e na manga direita bordado o dia da semana, uma camiseta para cada dia, tamanho sob medida (PP, P, M, G, GG).	466763	Unidade	110	R\$ 51,83	R\$ 5.701,67
116	Avental estilo saia, na cor branca com detalhes em viés preto, composição em 100% tecido, cinto de amarrar, comprimento 70 centímetros, tamanho único ajustável.	400963	Unidade	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50
	Jaleco de manga curta, tecido sarja 100% algodão, cor branca. Fechamento com botões. Um bolso no peito.					

117	Tamanhosob medida, comprimento 7/8 (sete oitavos). Deve apresentar o logo do 5º bec bordado no bolso do peito.	486222	Unidade	15	R\$ 71,20	R\$ 1.067,94
118	Avental profissional, ajustável em amarração no pescoço e na parte de trás da cintura, modelo frontal com bolso. Composição de algodão e fibras sintéticas. Na cor preta. Comprimento do Joelho ao peito: 83 cm, largura no peito: 28 cm, largura no quadril: 65 cm.	459807	Unidade	30	R\$ 34,13	R\$ 1.024,00
119	Uniforme completo p/ garçom: 1 sapato social preto, 1 camisa manga longa branca, 1 calça social preta, 1 colete social preto, 1 gravata borboleta preta, 1 cinto de couro preto -tamanhos a combinar.	462229	Unidade	10	R\$ 272,86	R\$ 2.728,57
120	Filtro de água (Bebedouro industrial de inox, com 4 torneiras, reser-vatório de armazenamento: 200L, temperatura de resfri-amento: 10°C), Pressão de operação: 2 mca mín. / 40 mca máx, Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx, Composição copo e tampa: sangel e polipropileno, Retenção de partículas: Classe Iii* (de 5 a 15 micra), Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água), Vazão: 120 l/h Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), Dimensões: Largura: 122mm Altura: 310mm Rosca interna de entrada e saída de 1/2". Marca similiar : KNOX KX20.	467223	Unidade	2	R\$ 2.229,50	R\$ 4.459,00
121	Refil do filtro de agua, compatível com Filtro de água, Pressão de operação: 2 mca mín. / 40 mca máx, Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx, Composição copo e tampa: sangel e polipropileno, Retenção de partículas: Classe Iii* (de 5 a 15 micra), Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água), Vazão: 120 l/h Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), Dimensões: Largura: 122mm Altura: 310mm Rosca interna de entrada e saída de 1/2"	433894	Unidade	20	R\$ 44,19	R\$ 883,73
122	Abridor De Latas Aço Inox Profissional Chef Sem Rebarbas, Aço inox Medida: 21,5 cm comprimento,	362664	Unidade	10	R\$ 7,22	R\$ 72,17
123	Caixas Plástica Agrícola Hortifruti 56x36x31cm Preta Capacidade:, Volumétrica: 46 litros, Carga por caixa: 30 Kg, carga de empilhamento: 360 Kg	469824	Unidade	25	R\$ 81,77	R\$ 2.044,17
124	Estrado Plástico, tipo pallet, Alto 110X90X15cm Cor: Preto Especificações: Altura: 15cm Largura: 90cm Comprimento: 110cm Peso Suportado mínimo por Und: 600Kg.	483871	Unidade	20	R\$ 326,13	R\$ 6.522,53
125	caixa frigorifica branca em polietileno com tampa 48l para armazenamento de carnes.	444901	Unidade	20	R\$ 73,58	R\$ 1.471,53
126	Forma para de pão de forma material: alumínio, formato: retangular, largura: 10 cm, comprimento: 29 cm, aplicação: panificação	449833	Unidade	15	R\$ 35,23	R\$ 528,45
127	Utensilio doméstico, material aluminio, tipo suporte para pedra de afiar faca altura 3,3cm, grampo e parafuso em aço galvanizado ajustável, comprimento 27cm, largura 6,7cm.	431280	Unidade	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00
128	Conjunto Escorredor de Louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	398237	Unidade	5	R\$ 161,03	R\$ 805,17
129	Armário copa,cozinha, material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m,	473251	Unidade	5	R\$	R\$ 38.616,20

	profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corredeiras				7.723,24	
130	Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlxh) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliur Etano. Material: polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantém a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 © x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.	373322	Unidade	3	R\$ 696,50	R\$ 2.089,49
131	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 Cm x 40 cm, 04 queimadores, quantidade bocas: 4 un.	445116	Unidade	1	R\$ 2.801,21	R\$ 2.801,21
132	Panela cuscuz, material: alumínio, características adicionais: nº 32	384237	Unidade	4	R\$ 103,35	R\$ 413,40
133	Equipamento multiuso cozinha 13 pass through refrigerado. Refrigeração de alimentos na passagem da produção para área de consumo. Temperatura: 1° a 7°c. Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. Controlador eletrônico. Digital: com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 6 níveis, grades em aço inox 430, reguláveis. Revestimento: externo aço inox 304 escovado e interno aço inox 304 (prateleiras aço inox 430). Pés reguláveis. Capacidade aproximada: 12 cubas grandes com 530x325x150 mm ou 24 cubas pequenas com 325x265x150 mm (duas pequenas ocupam o lugar de uma grande). Tensão: 220 v. Obs: as cubas não acompanham o produto.	601211	Unidade	1	R\$ 8.189,20	R\$ 8.189,20
134	Lavatório mãos material: aço inoxidável, altura: 140, comprimento: 360, largura: 360, características adicionais: cuba: 250x140mm, acionamento com o joelho,	445671	Unidade	2	R\$ 1.201,17	R\$ 2.402,33
135	Sanduícheira Elétrica Industrial/prensa alumínio lisa elétrica,tensão: 220 v, potência:1550Ww, cor: prata, características adicionais: aquecimento por resistências, amperagem: 45 a. Marca similares: FIRE, Venancio.	302917	Unidade	2	R\$ 2.729,99	R\$ 5.459,99
136	Tigela, material: porcelana, capacidade: 300 ml, características adicionais: lisa, sem tampa e sem alças, uso: copa,cozinha	450226	Unidade	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00
137	Travessa Material: Porcelana , Tamanho: 40 X 24,50 X 5,60 CM, Tipo: Refratária	454442	Unidade	20	R\$ 99,00	R\$ 1.979,93
138	Bombona, características adicionais: alças laterais, tampa e anel de vedação, material: plástico, capacidade: 50 l, aplicação: acondicionamento material hospitalar,	348626	Unidade	3	R\$ 179,45	R\$ 538,35

	cor: azul.					
139	Bombona, características adicionais: alça e tampa removível, material: plástico, capacidade: 100 l, aplicação: acondicionamento produto perigoso, cor: azul.	392730	Unidade	2	R\$ 379,13	R\$ 758,27
140	Forro mesa, material: bambu, formato: retangular, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: xadrez, características adicionais: jogo americano.	341039	Unidade	100	R\$ 36,43	R\$ 3.643,33
141	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura	468662	Unidade	4	R\$ 28,06	R\$ 112,23
142	Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema Rechaud , Capacidade Reservatório: 9 L, Altura: 31 CM, Características Adicionais: 2 Bocas, 1 Cuba.	473258	Unidade	6	R\$ 811,97	R\$ 4.871,80
143	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 4,50 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	222364	Unidade	3	R\$ 171,11	R\$ 513,34
144	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	421715	Unidade	3	R\$ 250,49	R\$ 751,47
145	Panela Material: Alumínio Fundido , Material Cabo: Alumínio , Características Adicionais: Altura De 24 Cm Aproximadamente E Diâmetro De 50cm	333180	Unidade	4	R\$ 169,33	R\$ 677,33
146	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm.	365869	Unidade	4	R\$ 91,52	R\$ 366,07
147	Prateleira, material: aço inoxidável, comprimento: 1,80 m, largura: 0,30 m, uso: guarda de utensílios, características adicionais: fixada por mão francesa em aço inox.	458664	Unidade	6	R\$ 1.113,43	R\$ 6.680,56
148	Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	311418	Unidade	300	R\$ 19,03	R\$ 5.709,00
149	Ramekin quadrado, material: melamina 100% profissional medidas do produto - dimensões aproximadas: peso(kg) 0,13 (cxlxa): 9,5 x 9,5 x 3,5;	450733	Unidade	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,33
150	Travessa, material: vidro refratário, tamanho: 404x249x70 mm, formato: retangular, aplicação: servir alimentos	285692	Unidade	10	R\$ 50,73	R\$ 507,33
151	Pia em aço inox de 1500x600x900 com duas cubas 500x400x300. Aisi 430. Espessura da chapa: #22(0,8 mm). Soldada em argônio. Pés: tubo 1"1/2 - chapa #20. Peso: 50kg. Acabamento: scovado. Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira. Sapatas de regulagem (nylon), tolerância de 10% das medidas.	450909	Unidade	4	R\$ 2.759,27	R\$ 11.037,07
152	Forno Combinado Elétrico 10 Funções, c/ Carro Gaiola 40 GNs, Tecnologia Steam Power e Higienização Automática - Prática, 220V, Fonte de energia Elétrico, Capacidade de GN's 20 GN's 1/1, N° de Refeições 1000 (aprox.), Tipo de alimentação Elétrico, Tensão (V) 220V3~/380V3N, Corrente (A) 65 / 40, Consumo de energia (kW/h - kg/h) 15, Potência instalada (kW - kcal /h) 23,6, Pressão entrada de água (kgf/cm²) 0,8-2kgf /cm², Conexões de entrada de água (BSP) 3/4, Conexões de saída esgoto 1 1/4, Alt x Larg x Profundidade 117,2 x 109 x 99,5 cm, Altura com cavalete 1940, Peso (kg) 200	258390	Unidade	1	R\$ 75.555,67	R\$ 75.555,67

	aproximadamente. Padrão de referência Forno Combinado T220v Cavalete WCAA-20HE 007783 Marca: ULTRAFEU, Wictory, equivalente ou superior.					
153	Balcão de encosto em aço Inox 127v para refrigeração e armazenamento de frios e laticínios, com dois níveis aramados, gabinete externo em aço inox e interno em aço galvanizado, portas de abrir em aço inox com poliuretano injetado e gaxeta magnética, pés reguláveis, volume: 520L, Temperatura de 0a 5°C, Consumo: 3,1 Kw (dia), medidas: Altura: 88cm x Largura: 61 cm x Comprimento: 196,3 cm, Peso: 128 Kg	253723	Unidade	2	R\$ 7.285,27	R\$ 14.570,54
154	Máquina de Lavar louças industrial + suporte capacidade mecânica: 60 gavetas por hora. Cada gaveta acomoda até 18 pratos ou 9 bandejas até 46 cm de comprimento. Construída em aço inoxidável. Pannel de comando eletrônico posicionado na parte superior frontal do equipamento. Abertura da porta frontal com ampla altura útil de 380 mm. Braços de lavagem e de enxágue independentes e confeccionados em aço inoxidável. Tanque de lavagem de 20 litros de água com pranchas coletoras de resíduos posicionados na parte superior do tanque. Aquecedor de enxágue incorporado com capacidade para 7 litros de água. Modos de operação com 3 ciclos rápidos programados para 60, 90 e 180 segundos. Displays de led indicam as temperaturas de lavagem e enxágue. Fornecimento padrão consumo de apenas 2,4 litros por ciclo. 01 gaveta lisa multiuso para acomodar xícaras, sopeiras, molheiras, taças de sorvete e talheres. 01 gaveta de pinos para acomodar pratos de diversos tamanhos e bandejas. 04 suportes plásticos para talheres. 01 kit de mangueiras para instalação conforme guia de orientação. 01 moto-bomba de enxágue (incorporada). 01 manual de instruções para correta operação e termo de garantia.	255706	Unidade	1	R\$ 36.349,33	R\$ 36.349,33
155	Refrigerador comercial, vertical, 4 portas. Capacidade para 1044 litros, com refrigeração de ar forçado com serpentina aletada, temperatura de +1° a +7°C, controle de temperatura por controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e interno em aço galvanizado, com construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis. Com dimensões próximas a 666 cm de profundidade, 1183 cm de comprimento e 2030 cm de altura. Referências: Refrigerador geladeira GREP-4P inox – 04 portas – GELOPAR ou similares.	483276	Unidade	3	R\$ 7.984,08	R\$ 23.952,25
156	Caixa térmica 95 litros, cor azul e branca capacidade 95 litros material polietileno isolamento térmico poliuretano capacidade de armazenamento 160 latas de 350 ml, semelhante a marca coleman conteúdo da embalagem 1 caixa térmica dimensões aproximadas do produto 83 x 44 x 40 cm (a x l x c) dimensões aproximadas da embalagem 94 x 44 x 46 cm (a x l x c) peso aproximado do produto 7,55 kg peso aproximado da embalagem 8,6 kg informações adicionais possui alças para transporte.	373887	Unidade	2	R\$ 1.376,32	R\$ 2.752,65
	Panela de pressão 20 l com cabo. Fechamento externo. Especificações: Borracha e válvula de segurança em silicone. Com duas válvulas de segurança, sendo uma					

157	metálica e a outra de silicone. Com trava de segurança e aliviador de pressão. Corpo em alumínio polido e alça e cabo em baquelite atóxico e antitérmico. Dimensões da Panela: Capacidade: 20 litros. Diâmetro: 30,4 cm. Comprimento: 59 cm Altura: 40 cm. Largura: 36,5 cm Espessura: 4,8 mm. Certificada pelo INMETRO.	421724	Unidade	3	R\$ 576,33	R\$ 1.729,00
158	Carro bandeja extra triplex com fechamento lateral carro transporte materiais\, material estrutura: estrutura tubular em aço inox\, material prateleiras: prateleiras em polímero\, quantidade prateleiras:3 prateleiras\, quantidade rodas giratórias:4 rodízios giratórios\, comprimento:cerca de 100 cm\, largura:cerca de 50 cm\, altura:cerca de 95 cm\, tipo prateleiras:fechamento lateral e traseiro\, acessórios:c/ alça ambos lados\, capacidade carga:cerca de 135 kg.	473584	Unidade	4	R\$ 1.315,03	R\$ 5.260,13
159	Secador de mãos automático em aço inoxidável, tensão 220v, potência 1800w, dimensões: 295 x 325 x 180mm. Sistema automático de luxo de ar 110 m/s, características adicionais: filtro purificador de ar hepa, antibacteriano, tempo de secagem 8 a 10 segundos. Garantia de 12 meses. Nível de ruído: 74db. Certificado inmetro nº 22963-21-01.	344238	Unidade	4	R\$ 1.078,33	R\$ 4.313,33
160	Pass-Through - Ou Pass Thru - Em Aço Inox Aquecido Para 24 Gns similar a marca Frilux. Características: Revestimento Interno E Externo Em Aço Inox 430; Controlador Digital De Temperatura, Aquecimento Através De Resistências Blindadas Localizadas No Fundo Do Equipamento; Portas Sólidas E Com Travas; Rodízios Para Locomoção Com Travas; 12 Pares De Trilhos Para Armazenamento De Até 24 Cubas De 1 /1Gn X 100Mm (2 Cubas Por Trilho); Equipamento 220V Monofásico.	319253	Unidade	1	R\$ 6.365,45	R\$ 6.365,45
161	Molheira Elétrica de 2 Cubas, sistema de aquecimento através de resistência posicionada abaixo das cubas com funcionamento sem água, sendo 1 quente e outra em temperatura ambiente. Seu corpo é fabricado em aço inox e as cubas são estampadas em inox. 127V, com resistência aletada dissipada, que funciona sem utilizar água, e com interruptor individual Liga/Desliga para a resistência, Corpo externo em aço inoxidável. Capacidade aproximada por cuba: 8 litros cada, Consumo: 0,30 kW/h (127/220V), Potência resistência: 300 W. Altura: 250mm, Largura: 620mm, Profundidade: 412mm.	396033	Unidade	2	R\$ 1.410,96	R\$ 2.821,93
162	Cota referente ao item 1 reservada para ME e EPP: Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em	319253	Unidade	0	R\$ 6.365,45	R\$ 0,00

	vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.					
163	Cota reservada referente ao item 4 para ME e EPP: Amassadeira espiral, 40 kg, Carenagem em polímero termoformado de alta resistência, Cuba em aço inox, Grade de segurança (desliga o equipamento ao ser levantada), Sistema de troca de velocidades, Motor com duas velocidades, Espiral em ferro fundido nodular de alta resistência, Material Estrutura em aço e pintura epóxi, Cor Branco e Vermelho, Dimensões Externas (A X L X P) 98,5 cm x 60 cm x 120 cm, Motor Monofásico, Consumo Elétrico 2,6 Kw/h, Peso Aproximado (Kg) 182 Kg, Tensão 220 Volts Monofásico, Capacidade 40 kg de massa, Potência (CV) 3 CV (Monofásico), Potência (Watts) 2600 W, garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: braesi, g paniz.	445456	Unidade	0	R\$ 12.785,83	R\$ 0,00
164	Cota reservada referente ao item 13 para ME e EPP: Forno industrial elétrico, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, com trilho de segurança. Maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Pannel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga /desliga da turbina. Sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, dissipando o calor de forma homogênea, através de uma turbina. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta; - câmara interna confeccionada em aço sae 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Sensores de segurança que desligam a turbina ao abrir a porta. Isolamento térmico em lâ de rocha. Tensão trifásico 220 v; garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: gpaniz.	308631	Unidade	1	R\$ 10.060,00	R\$ 10.060,00
165	Cota reservada referente ao item 23 para ME e EPP: Máquina de gelo em aço inox, com capacidade de produção 150 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 150 kg/dia, tensão: 220 v, - produção: kg/24h em temperatura ambiente. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	445201	Unidade	0	R\$ 13.062,93	R\$ 0,00
166	Cota reservada para ME e EPP: Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010 /1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidavel 430.	275470	Unidade	0	R\$ 12.473,37	R\$ 0,00

	Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.					
167	Cota reservada referente ao item 32 para ME e EPP: Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 513 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °C, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	445210	Unidade	4	R\$ 3.889,65	R\$ 15.558,59
168	Cota reservada referente ao item 134 para ME e EPP: Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlxh) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliur Etano. Material: polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantém a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 © x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.	601211	Unidade	3	R\$ 8.189,20	R\$ 24.567,60
169	Concha Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Tipo Pegador De Sorvete	465669	Unidade	5	R\$ 17,12	R\$ 85,60
170	Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Potência: 10 KW, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -25 / +38 °C, Cor: Branco , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle	606336	Unidade	0	R\$ 47.677,67	R\$ 0,00

A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada deacordo com a necessidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 567.585,81

O valor estimado para aquisição a ser contratado é de R\$ 567.585,81 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens desse processo licitatório serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os últimos materiais de copa e cozinha e equipamentos adquiridos pela OM foram provenientes do Pregão Eletrônico nº 20/2023 da UASG 160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O processo, após concluído, terá uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com os itens que, segundo o levantamento de necessidades, atenderão possíveis demandas relativas ao objeto do presente processo licitatório. Essa Ata, gerada pelo Sistema de Registro de Preços, tem, dentre outras vantagens, o "congelamento" de preços pelo período de 01 (uma) ano e um catálogo com todos os itens necessários para o atendimento, tempestivo e oportuno, atinentes às demandas em pauta.

13. Providências a serem Adotadas

Recebimento do material conforme Portaria - D Abst/COLOG/C Ex nº 280, de 08 DEZ 21, que Aprova as Instruções Reguladoras sobre procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército - IRPSAEx (EB40-IR-30.406) e Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 JUL 2; que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2001.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

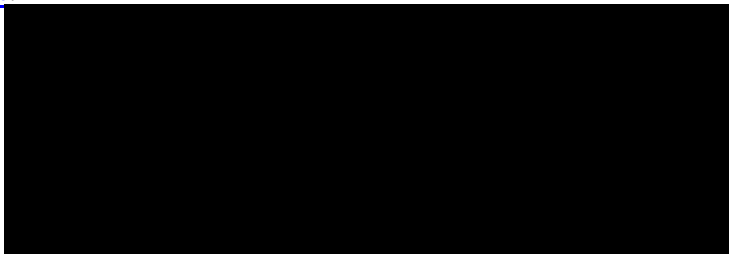
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este encarregado do planejamento declara viável esta contratação, conforme a necessidade de demanda no período considerado de gestão do contrato de aquisição, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Presidente de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 10:13:40.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
134/2024		29/11/2024 12:00
Objeto da Matriz de Riscos		
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 33/2024		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Impossibilidade ou atraso da contratação				
	Ações Preventivas					
	P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			Responsável:	
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação				
	Ações Preventivas					
	P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			Responsável:	
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda				
	Ações Preventivas					
	P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante			Responsável:	
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			Responsável:		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			Responsável:		
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			Responsável:		
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável:		
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

documentação da
fase preparatória ter
sido elaborada

Impactos

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

Ações Preventivas

P-01 Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros Responsável:

P-02 Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1 Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas Responsável:

P-02 Pregoeiro realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Pregoeiro somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não seleção da proposta mais vantajosa

Ações Preventivas

P-01 Pregoeiro realiza diligências antes de desclassificar proposta Responsável:

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração

Ações Preventivas

P-01 Pregoeiro conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada Responsável:

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa

Ações Preventivas

P-01	Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes	Responsável:	
P-02	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório	Responsável:	
Ações de Contingência			
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
Ações Preventivas	
P-01	Pregoeiro elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e Responsável:
	complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos Responsável:
	interessados pelo pregoeiro
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para Responsável:
	o pregoeiro realizar as correções

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
Ações Preventivas	
P-01	Pregoeiro busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores Responsável:
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública Responsável:
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecutável	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Superfaturamento ou inexecução contratual
Ações Preventivas	
P-01	Pregoeiro negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecutável

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Não atendimento da necessidade da contratação
Ações Preventivas	
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais
Ações de Contingência	
C-01	Fiscal orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Prorrogação contratual não formalizada tempo hábil	Falta de atuação tempestiva do gestor e em fiscal técnico do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo
Ações Preventivas	
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual
P-02	Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.gov.br Contratos
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC envia DIEx para Ch DA, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocação da renovação a 3 meses do término da vigência contratual

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação
Ações Preventivas	
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais
Ações de Contingência	
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Adm a abertura de processo administrativo sancionador

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal Administrativo do Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Precariedade da execução contratual ou dano ao erário
Ações Preventivas	
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais
P-02	Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto
Ações Preventivas	
P-01	Gestor e fiscal administrativo do contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa

P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	Responsável:	
Ações de Contingência			
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares			Responsável:		
P-02	Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos de fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			Responsável:		
P-02	Fiscal Adm acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscal Adm cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			Responsável:		
P-02	Chefe do setor financeiro verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Chefe do setor financeiro devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Presidente de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 07/03/2025 às 11:41, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): 160351_manifestacao de interesse.pdf, 160351_DFD68_2024.pdf, 160351_ETP153_2024.pdf, 160351_MR134_2024.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160348)

OBJETO

Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.662.675,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] / [NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM] / [NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8.	DA FASE DE JULGAMENTO	14
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10.	DO TERMO DE CONTRATO	19
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
13.	DOS RECURSOS	21
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

MODELO DE EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº 64043.008699/2024-18)

Torna-se público que o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediado na Avenida Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados poritens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

OU

1.6. ~~A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

1.6.1 ~~relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

1.6.2 ~~relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

OU

3.9. ~~Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.10.3 ~~sociedades cooperativas;~~
- 3.10.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.10.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.11 ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~
- 3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

~~4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO~~

~~4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 ~~valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;~~

6.1.2 ~~marca;~~

6.1.3 ~~fabricante;~~

6.1.4 **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

OU

6.8. ~~*Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão-de-obra, o que configura cessão de mão-de-obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos **no Termo de Referência/Projeto Básico.**

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

6.16. ~~Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.~~

6.16.1. ~~A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.~~

6.16.2. ~~Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza trabalhista e/ou social:~~

~~6.16.2.1. [listar benefícios];~~

~~6.16.2.2. [listar benefícios]; e~~

~~6.16.2.3. [listar benefícios];~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

~~7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

~~7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.~~

7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.**

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.7.1 ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

8.8. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 conter vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

8.12.1 ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

8.12.2 ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**~~

8.12.3 ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

8.14.1 ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

8.14.2 ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

8.14.3 ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

8.14.4 ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

8.14.5 ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. ~~Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

8.15.1 ~~O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

8.15.2 ~~Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. ~~Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

8.18. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

8.19. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

8.20. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

8.21. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

8.22. ~~No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

8.22.1 ~~declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;~~

8.22.2 ~~cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e~~

8.22.3 ~~declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ~~INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por salc5bec@gmail.com.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

9.10.1 ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

9.10.2 ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 ~~Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 ~~Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. ~~Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: ~~a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [XX] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [XX] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/e0c08e1b-4cf2-4ebd-9efe-208d3ab0255c>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc5bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/e0c08e1b-4cf2-4ebd-9efe-208d3ab0255c>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.2 ~~Anexo II – Projeto Básico;~~
 - 16.11.3 ~~Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~
 - 16.11.4 **Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
 - 16.11.5 ~~Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~
 - 16.11.6 ~~Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~
 - 16.11.7 ~~Anexo VII – (...);~~
 - 16.11.8 ~~Anexo VIII – (...);~~

Porto Velho-RO, de de 2025

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

(Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A [União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXX], por intermédio do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Avenida Rogério Weber, 001, Bairro Militar, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas JO [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64043.008699/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** contados de(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. ~~*O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

2.2.1. ~~*A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*~~

2.3. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. ~~*A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, **sociais**, previdenciárias, **tributárias**, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. ~~O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

12.2. ~~Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

12.2.1. ~~Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:~~

~~12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;~~
~~e~~

~~12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

OU

12.3. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

12.3.1. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

12.3.2. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

12.3.3. ~~Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Rondônia**, Seção Judiciária de **Porto Velho** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Velho-RO, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **5º Batalhão de Engenharia de Construção**, com sede na Avenida Rogério Weber 001, Bairro Militar, na cidade de Porto Velho, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 109 de 12 de junho de 2023, ~~portador da matrícula funcional nº~~, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ~~contratação de~~ aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo **I [do edital de Licitação nº 90003/2025] ou [do Aviso de Contratação Direta nº]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de	Valor Un	Prazo garantia

		edital)	edital)			Mínima		ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. ~~{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Órgão da UASG	UASG
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

~~4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:~~

~~4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

~~4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4. — Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5. — O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. — O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

Dos limites para as adesões

~~4.7. — As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. — O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. — Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.10. — A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ~~podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.~~

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (*duas*) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação X o	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 10/03/2025 às 10:29, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): Edital 90003-2025.pdf, Contrato PE 90003-2025.pdf, Ata registro de preços PE 90003-2025.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	14
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	14
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	377
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	377
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	315-330 437-463 491-493 514-537 571-619 667-688
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o	Sim	315-330 437-463 491-493

parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰		514-537 571-619 667-688
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	332-334 464-465 494 538-539 620-622 689-694
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	324-329
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	377-378
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	376-393
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	376-393
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	376-393
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	377
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	376
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	390
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	390
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações	Não se aplica	

em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹		
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	329
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	753
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	697-722
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	697-722
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	700
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	388
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	16-313
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	16-313

Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	16-313
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	16-313
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴	Sim	16-313
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	16-313
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que	Não se aplica	

haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	315

Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	384
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	319
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	321
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	700
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	700
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	377
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	315-330

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?⁵⁷	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?⁵⁸		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?⁵⁹	Resposta	

Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Resposta	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

-
- ⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- ⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- ⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- ⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- ⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- ⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- ⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 11/03/2025 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): lista de verificação PE 90003-2025.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 27-SALC/5º BEC

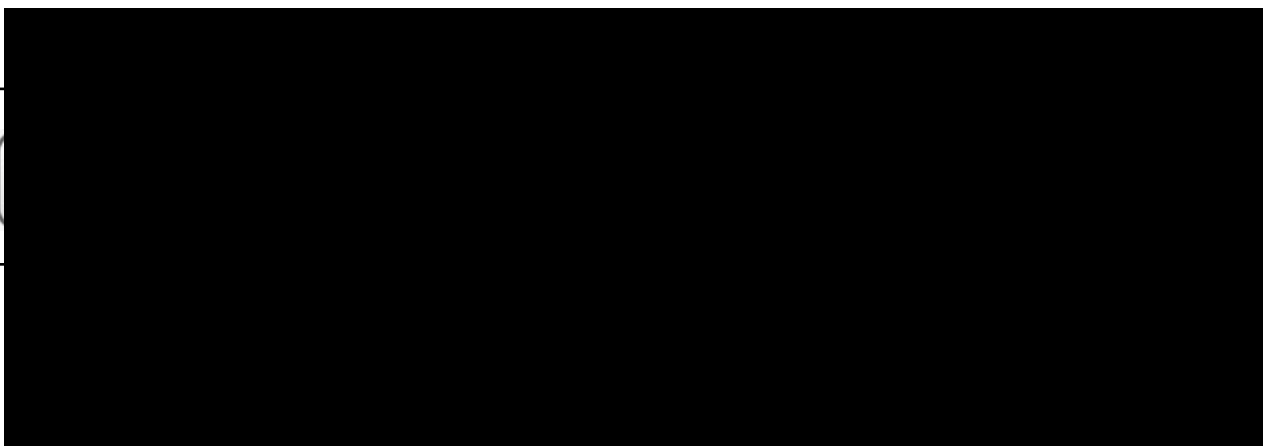
Porto Velho, RO, 11 de março de 2025.

Assunto: aprovação de processo licitatório

Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União (CJU) para análise jurídica, conforme Art. 53 da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Ofício nº 100-SALC/5º BEC
EB: 64043.001995/2025-79

Porto Velho, RO, 11 de março de 2025.

Senhor
[REDACTED]
Consultor Jurídico da União em Rondônia
Consultoria Jurídica da União em Rondônia
Rua Benjamin Constant, nº 810, Bairro Olaria
CEP 76801-232 - Porto Velho-RO

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / PREGÃO SRP Nr 90003/2025**

Senhor Consultor Jurídico da União em Rondônia

1. Encaminho o presente procedimento para análise jurídica, nos termos do Art 53 da Lei nº 14.133/21 e, nos termos da “Carta de Serviços” da CGU-AGU, apresento as informações solicitadas para fins de cadastro e distribuição do procedimento pelo setor de protocolo desta CJU/RO.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
X	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a

	contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.	
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
DATA LIMITE: 11/04/2025		
E-mail: salc5bec@gmail.com		Telefone: -
Valor: R\$ 5.662.675,10 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)		Modalidade: Pregão eletrônico SRP
Data de abertura do processo original: 03 de outubro de 2024		
Motivo da remessa: (☒) análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, para emissão de parecer jurídico. (☐) consulta/remessa		

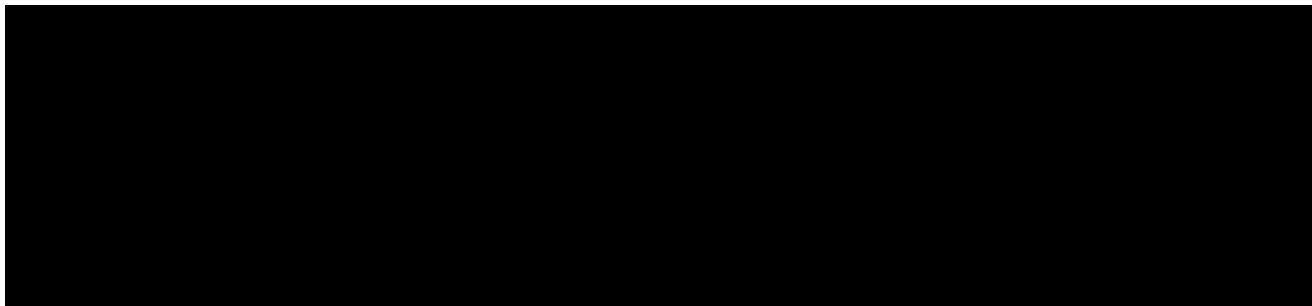
MODELOS DA AGU	
EDITAL:	
Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Novembro de 2024.	
Não houve alterações	
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 - Novembro de 2024.	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
CONTRATO: Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Modelo de Termo de Contrato para Licitações - Compras - Novembro de 2024.	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? (☒) SIM (☐) NÃO (☐) NÃO SE APLICA	
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Maio/2023	
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve	
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação Compras em Geral Atualização: Setembro/2024	

Atenciosamente,



Respondendo pelo Resp. Pelo Cmt do 5º BEC

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 12/03/2025 às 08:15, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): 64043.001995/2025-79.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE CONSULTOR JURÍDICO

PARECER n. 00015/2025/CJU-RO/CGU/AGU

NUP: 64043.008699/2024-18

INTERESSADOS: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PVH/RO

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS.

I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de bens comuns, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 8.539/2015; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 10.193/2022; Decreto nº 11.246/2022; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

III - O custo estimado total da contratação: R\$ 5.662.675,10.

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações;

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, inciso VI, alínea a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- a. Documento de formalização da demanda (fls. 02/11)
- b. Designação da equipe de planejamento da contratação (fl. 14)
- c. Pesquisas de preços (fls. 16/313)
- d. ETP (fls. 315/330)
- e. Matriz de gerenciamento de riscos (fls. 332/334)
- f. Tabela com a descrição dos itens que compõem o objeto, unidade de fornecimento, quantidades, valores unitários e valores totais (fls. 335/375)
- g. Termo de referência (fls. 376/393)
- h. Quadro resumo IRP (fl. 399)
- i. Documentos de manifestações de interesse de outros órgãos em participar do registro de preços (fls. 401/695)
- j. Minuta do edital (fls. 697/721)

- k. Minuta de contrato (fls. 723/730)
- l. Minuta da ata de registro de preços (fls. 731/738)
- m. Lista de verificação (fls. 741/750)

3. É a síntese do necessário.

II - APRECIACÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2 - Análise instrutória

II.2.1 - Avaliação de conformidade legal e regularidade da formação do processo

7. O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Dentre essas ferramentas, tem-se as iniciativas da Advocacia-Geral da União - AGU como confecção das listas de verificação de documentos, dos modelos de minutas de Editais, de Termos de Referência, de Contratos padronizados, entre outros.

8. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente nos autos: **a)** se houve utilização de modelos padronizados; **b)** qual o modelo foi adotado (identificação no rodapé ou, quando não for possível, por meio de “Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI); e **c)** quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas. A propósito, as minutas padronizadas do edital e do contrato encontram amparo no §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que a não utilização das minutas elaboradas pela AGU deve ser justificada por escrito, cuja manifestação deve ser anexada ao processo (§2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021).

9. Além disso, deve-se juntar as listas de verificação documental (check lists) da AGU atualizadas (disponíveis endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>), apontando as informações requeridas no documento (com indicação das páginas).

10. No caso vertente, o órgão realizou a avaliação de conformidade legal por meio da lista de verificação da AGU (fls. 741/750), devidamente preenchida com indicação do local do processo em que foi atendida a exigência. Ademais, foram utilizados os modelos padronizados, com indicação de qual deles foi adotado e também foram destacadas e justificadas as alterações/adaptações promovidas.

II.2.2 - Limites e instâncias de governança

11. O Decreto nº 10.193/2019, que, dentre outras coisas, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens no âmbito do Poder Executivo federal, dispõe, em seu art. 3º, sobre as regras de competência para a celebração ou prorrogação de contratos, relativos a atividade de custeio.

12. As normas complementares ao citado decreto, estão atualmente previstas na Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à vigência e eventual novo diploma que sobrevenha.

13. No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 5.662.675,10. E na lista de verificação (fl. 745) consta que o órgão observou o art. 3º do Decreto 10.193/19.

II.2.3 - Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

14. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

15. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

16. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

17. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU)**, citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário. O Guia encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf>.

18. Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: **a)** definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e; **b)** verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

19. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

20. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, se for o caso, nas minutas a serem examinadas.

21. No presente caso, constam critérios de sustentabilidade no ETP e termo de referência. Ademais, consta na lista de verificação que o órgão consultou o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU) e que o termo de referência está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável.

II.2.4 – Catálogo Eletrônico de Padronização

22. O Catálogo Eletrônico de Padronização é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para licitações (com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto) e para algumas hipóteses de contratação direta.

23. O referido Catálogo foi instituído por meio da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19, da Lei nº 14.133/2021, e é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é uma situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo da contratação (§2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021 e parágrafo único do art. 10 da Portaria SEGES/ME nº 938/2022).

24. No presente caso, o objeto da contratação não consta do mencionado catálogo.

II.2.5 – Documento de formalização da demanda (DFD)

25. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de um instrumento obrigatório e formal que deverá conter as informações elencadas no art. 8º do Decreto nº 10.947/2022.

26. No caso, consta no processo o DFD (fls. 02/11).

II.2.6 - Designação da equipe de planejamento

27. Após elaboração do Documento de Formalização da Demanda, deve ser providenciada a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente, que será responsável pela confecção dos documentos que compõem a fase interna da licitação: Estudo técnico preliminar, análise de riscos, planilha e análise técnica dos preços pesquisados, termo de referência, minuta de edital e anexos. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, dispõem que a equipe de planejamento, quando designada, tem a atribuição de elaborar o ETP e do TR (art. 8º).

28. Importante assinalar que deve a Administração enviar esforços para que a equipe de planejamento seja composta por servidores que reúnam conhecimentos sobre os aspectos técnicos e de uso do objeto, bem como que dominem os conhecimentos para a realização de um planejamento adequado. Os servidores devem ter ciência da indicação antes da formal designação.

29. É recomendável que essa designação se dê por meio de portaria, que deverá apontar, no mínimo, o objeto dos serviços, a identificação dos servidores e das funções a serem exercidas e a data de entrada de vigência do ato normativo.

30. Consta no processo a designação da equipe de planejamento da contratação (fl. 14).

II.2.7 - Planejamento da contratação

31. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

32. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando à definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

33. O dever de bem planejar é de inteira responsabilidade dos órgãos técnicos com competência correspondente às áreas de demanda. O TCU tem alertado que a deficiência no planejamento é causa frequente de fragilidades nas contratações públicas (Acórdãos nºs 2328/2015 e 2339/2016, ambos do Plenário do TCU).

34. É oportuno alertar para a importância de o órgão se utilizar, desde o documento de formalização da demanda, passando por todos os elementos instrutórios da fase de planejamento da contratação, do **Instrumento de**

Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>.

35. Adiante, serão examinados os principais elementos que compõem o planejamento da contratação, promovendo-se, sempre que necessário, as devidas recomendações de aprimoramento e/ou correções.

II.2.7.1 - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

36. O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*.

37. De acordo com o art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, o ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º da mesma IN (*§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.*).

38. Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e também no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18 e no §1º do art. 9º, da Lei e da IN, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

39. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN referida e conforme disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 16/07/2021 (artigos 6º, 7º e 8º).

40. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

41. No presente caso, vê-se que o ETP foi elaborado no formato digital, pela equipe de planejamento da contratação devidamente designada (fls. 315/330). Sem adentrar em seu conteúdo (mérito administrativo), aparentemente o ETP contém as previsões necessárias previstas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

II.2.7.2 - Análise de riscos

42. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos, que se consubstancia na identificação, avaliação, tratamento, implementação e monitoramento dos riscos que possam ameaçar o alcance dos objetivos da contratação. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico dedicado à identificação e avaliação de riscos, que oferece orientações com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Essas recomendações devem ser incorporadas no planejamento da contratação.

43. A gestão do risco é instrumentalizada por meio do “Mapa de Riscos” que deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, conforme orientações da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Na análise, deve-se evitar termos meramente genéricos e protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto, sob risco de o propósito do instrumento não ser alcançado.

44. Deve-se atentar que a detecção de riscos se dividem naqueles próprios do planejamento e os próprios da gestão contratual. Nos primeiros, o mapa de riscos deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, e

deverá ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

45. A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, o órgão pode identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII da NLLC) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103 da NLLC), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

46. Sem adentrar em seu conteúdo (mérito administrativo), consta no processo a matriz de gerenciamento de riscos (fls. 332/334).

II.2.7.3 - Orçamento estimado e pesquisa de preços

47. Nos termos do inc. IV do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, na fase de planejamento, a Administração deve elaborar o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, devendo observar as regras e normas pertinentes em vigor.

48. Com efeito, a pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

49. A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

50. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

51. Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Isto porque os membros da Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaiando, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar que constitui ato de improbidade administrativa o ato de permitir ou facilitar a aquisição de bens por preço superior ao de mercado (inciso V do art. 10 da Lei nº 8.429/1992).

52. Nesse contexto, impõe-se que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º. O órgão também deve observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o §1º do artigo 23 referido.

53. Destaca-se da Instrução Normativa nº 65/2021 o seguinte:

- a. Art. 3º - Pesquisa materializada em documento contendo as exigências mínimas ali definidas (relatório da pesquisa);
- b. Art. 5º - Parâmetros de pesquisa, com limitação temporal para validade e priorização dos parâmetros dos incisos I e II (painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente), salvo justificativa acostada aos autos;
- c. Art. 6º - Metodologia a ser adotada na obtenção do preço estimado - média, mediana ou o menor dos valores, a partir de um conjunto mínimo de 03 (três) preços, salvo justificativa aprovada pela autoridade competente, desconsiderando os inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. No seu § 4º, consta que *“Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”*.

54. No presente caso, o órgão realizou pesquisas de preços (fls. 16/313). Também consta Nota Técnica sobre as pesquisas realizadas (fls. 265/268).

55. Na Nota Técnica (fls. 265/268) o órgão registra que:

- a. priorizou os parâmetros dos incisos I, II e III do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;
- b. a metodologia utilizada para obtenção dos preços de referência foi a média dos preços pesquisados;
- c. houve no mínimo três ou mais preços pesquisados;
- d. foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

56. Ademais, consta na lista de verificação (fl. 744) que o órgão cumpriu os requisitos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, e que o preço estimado foi obtido com base em pelo menos três preços.

II.2.7.4 - Termo de referência (TR)

57. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

58. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN referida e conforme disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 16/07/2021 (artigos 6º, 7º e 8º).

59. De acordo com o art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

60. O órgão juntou o termo de referência (fls. 376/393). O termo de referência foi elaborado no formato digital, por membro da equipe de planejamento da contratação.

61. Percebeu-se que o órgão utilizou o modelo de termo de referência disponibilizado pela AGU, que reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos. Sendo assim, não há ressalvas a fazer.

II.2.7.5 – Adequação da modalidade licitatória eleita

62. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

63. No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão, e consignou no termo de referência que a contratação envolve bens de natureza comum.

64. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável (ON/AGU nº 54, de 25 de abril de 2014).

II.2.7.6 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

65. O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.

66. O SRP foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos seus cinco incisos.

67. No caso dos autos, o órgão adotou o procedimento do SRP. E salvo melhor juízo, não encontramos a justificativa com a indicação da hipótese de cabimento para a utilização do SRP. Apesar disso, considerando que a licitação se destina ao atendimento a mais de um órgão (hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023), entende-se possível a adoção do procedimento. Recomenda-se, porém, que o órgão complemente a instrução processual com a expressa indicação da hipótese legal incidente, em razão do princípio da motivação dos atos administrativos, insculpido no art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

II.2.7.6.1 - Intenção de registro de preços (IRP)

68. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

69. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

70. No caso dos autos, o órgão anexou documento comprobatório da realização do procedimento da IRP (fl. 399).

71. Vale destacar que, conforme o art. 10 do decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.

72. Salvo melhor juízo, não consta dos autos que o órgão tenha consultado a existência de IRPs em andamento devendo, portanto, ser adotada medida corretiva concernente à consulta e deliberação a respeito da conveniência de sua participação.

73. Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.

74. É importante, ainda, que o órgão gerenciador avalie a necessidade de realizar nova pesquisa de preços, levando em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

75. A propósito, deve-se observar a vedação à participação de outro órgão ou entidade, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido decreto.

76. No presente caso, há diversos órgãos que manifestaram interesse em participar do registro de preços (fls. 401/695). Apenas a título de reforço, durante o procedimento cabe ao órgão atentar para o cumprimento das formalidades previstas artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.

II.2.7.7 – Minuta do edital

77. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no artigo 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25.

78. É preciso lembrar que o artigo 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

79. A transparência e a clareza na apresentação dessas justificativas não apenas fortalecem a legitimidade das ações administrativas, como contribuem para garantir a prestação de contas do órgão ou entidade. Essa motivação é necessária para a defesa pela AGU do ato e do gestor, perante órgãos de controle ou perante o Poder Judiciário.

80. O órgão juntou a minuta de edital (fls. 697/721). A minuta de edital foi elaborada com base no modelo disponibilizado pela AGU, que reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos normativos referidos.

81. **Verifica-se que o objeto é composto por itens com valores estimados superiores e inferiores à R\$ 80.000,00. Sendo assim, em regra a licitação deve ser destinada à participação híbrida de empresas. Os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 devem ser destinados à participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015). Por sua vez, os itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 devem ser destinados à ampla participação de empresas, com a reserva de cotas de até 25% dos bens de natureza divisível para a contratação de ME/EPP (art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015).**

82. **O tratamento favorecido/diferenciado às ME/EPP somente podem ser afastados de forma justificada e com base em hipóteses previstas no art. 49, da LC nº 123/2006 e/ou art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.**

83. **Salvo melhor juízo, o órgão não observou totalmente as regras acima destacadas, pois no item 3.6 da minuta do edital consta que “Para os itens 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”. Ou seja, apenas para esses itens listados é que o órgão destinou à participação exclusiva de ME/EPP.**

84. **Ocorre que existem diversos outros itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 que não foram destinados à participação exclusiva de ME/EPP (ex.: itens 1, 2, 4, 5, ...).**

85. **Sendo assim, recomenda-se que o órgão revise todos os itens da planilha do termo de referência, aplicando as seguintes regras:**

- a. **os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 – devem ser destinados à participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015);**
- b. **os itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 - devem ser destinados à ampla participação de empresas, com a reserva de cotas de até 25% dos bens de natureza divisível para a contratação de ME/EPP (art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015).**

II.2.7.8 - Minuta da ata de registro de preços

86. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do artigo 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do artigo 22 do decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

87. O órgão juntou a minuta da ata de registro de preços (fls. 731/738).

88. A minuta da ata de registro de preços foi elaborada com base no modelo disponibilizado pela AGU, que reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas pela legislação. Em razão disso, não há ressalvas a fazer.

II.2.9.9 - Minuta do termo de contrato

89. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 95, previu que é obrigatório o uso do instrumento contratual, ressalvada as hipóteses em que pode ser substituído por outro instrumento hábil. Além disso, a mesma lei, em seu art. 92, estabeleceu os requisitos a serem observados na elaboração do instrumento.

90. No caso dos autos, consta no processo a minuta do contrato (fls. 723/730).

91. A minuta do contrato foi elaborada com base no modelo disponibilizado pela AGU, que reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas pela legislação de regência. **Apesar disso, são necessárias as correções e aprimoramentos abaixo indicados:**

- a. **na CLÁUSULA DÉCIMA – adotar a redação do item 10.1, já que o termo de referência indica que não haverá exigência de garantia contratual;**
- b. **na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – adotar a redação dos itens 12.1, 12.2, 12.2.1, 12.2.1.1 e 12.2.1.2, haja vista que se trata de contrato por escopo. Por consequência, excluir os itens 12.3, 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, que seriam aplicáveis somente se fosse contratação de fornecimento contínuo.**

II.2.7.10 - Designação de agentes públicos - Agentes de Contratação e Gestores e Fiscais do Contrato

92. O artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O §1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O artigo 8º da lei estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública. E o artigo 9º também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

93. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

94. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual.

95. No presente caso, consta no processo a designação da equipe de planejamento da contratação (fl. 14).

96. Porém, *salvo melhor juízo*, **não encontramos a designação do pregoeiro (agente da contratação) e respectiva equipe de apoio. Lembramos que, em razão do princípio da segregação de funções, o pregoeiro e sua equipe não podem ser os mesmos agentes públicos designados para compor a equipe de planejamento responsável pela fase interna da licitação.**

97. No que toca aos fiscais e gestores do futuro contrato, não se localizou nos autos a respectiva designação (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021), **motivo pelo qual se recomenda a adoção das providências cabíveis, até a contratação, com base no §3º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e na forma disciplinada no artigo 8º e seguintes do Decreto nº 11.246/2022, devendo-se também observar o princípio da segregação de funções.**

II.2.7.11 - Publicidade do edital e do termo de contrato

98. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

99. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento.**

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

III.1 - Dotação orçamentária

100. A existência de previsão orçamentária para o exercício financeiro em que se realizará uma determinada despesa, é condição prévia a ser observada antes da assunção de quaisquer obrigações financeiras, consoante se vê do inciso II, do art. 167, da Constituição Federal, art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967.

101. Cabe também alertar que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, deve ser anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

102. Lembre-se, ainda, que conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos será prevista no edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

103. Contudo, em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. **Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), atentando para as competências delegadas/subdelegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.**

III.2 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

104. A Lei nº 13.709/2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

105. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

106. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

IV - CONCLUSÃO

107. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pelo prosseguimento do feito, **desde que consideradas todas as recomendações feitas ao longo do presente parecer, especialmente aquelas dos itens 67, 71, 72, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 96, 97, 99, 103 e 106.**

108. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do artigo 50, inciso VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

109. É sempre oportuno alertar para a importância de o órgão demandante observar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos^[1].

110. A presente manifestação foi realizada em atenção à política de colaboração desta Consultoria Jurídica com a Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, nos termos do Despacho nº 00027/2025/GAB/SCGP/CGU/AGU.

Porto Velho, 13 de março de 2025.


Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64043008699202418 e da chave de acesso c647a414

Notas

- ¹ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1883617217 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 14-03-2025 12:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

Referência: PARECER n. 00015, de 13 de março de 2025.

Em atendimento ao parecer da referência, que versa sobre o Processo Administrativo nº 64043.008699/2024-18, relativos ao **Pregão nº 90003/2025**, na modalidade Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a **material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento**.

Conclusão Parecer:

“(…)

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pelo prosseguimento do feito, **desde que consideradas todas as recomendações feitas ao longo do presente parecer, especialmente aquelas dos itens 67, 71, 72, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 96, 97, 99, 103 e 106.**

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do artigo 50, inciso VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

É sempre oportuno alertar para a importância de o órgão demandante observar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos^[1].

A presente manifestação foi realizada em atenção à política de colaboração desta Consultoria Jurídica com a Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, nos termos do Despacho nº 00027/2025/GAB/SCGP/CGU/AGU.

.”

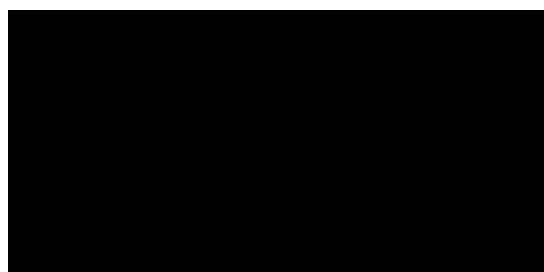
Apontamentos do Parecer	Saneamento/Providências
No caso dos autos, <u>o órgão adotou o procedimento do SRP. E salvo melhor juízo, não encontramos a justificativa com a indicação da hipótese de cabimento para a</u>	Justificativa anexada ao processo.

Apontamentos do Parecer	Saneamento/Providências
<u>utilização do SRP. Apesar disso, considerando que a licitação se destina ao atendimento a mais de um órgão (hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023), entende-se possível a adoção do procedimento. Recomenda-se, porém, que o órgão complemente a instrução processual com a expressa indicação da hipótese legal incidente, em razão do princípio da motivação dos atos administrativos, insculpido no art. 2º da Lei nº 9.784/1999.</u>	
Vale destacar que, <u>conforme o art. 10 do decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.</u>	Justificativa anexada ao processo.
<u>Salvo melhor juízo, não consta dos autos que o órgão tenha consultado a existência de IRPs em andamento devendo, portanto, ser adotada medida corretiva concernente à consulta e deliberação a respeito da conveniência de sua participação.</u>	Justificativa anexada ao processo.
No presente caso, há diversos órgãos que manifestaram interesse em participar do registro de preços (fls. 401/695). Apenas a título de reforço, durante o procedimento cabe ao órgão atentar para o cumprimento das formalidades previstas artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.	Durante o processo as formalidades foram seguidas em cada fase.
<u>Verifica-se que o objeto é composto por itens com valores estimados superiores e inferiores à R\$ 80.000,00. Sendo assim, em regra a licitação deve ser destinada à participação híbrida de empresas. Os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 devem ser destinados à participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015). Por sua vez, os itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 devem ser destinados à ampla participação de empresas, com a reserva de cotas de até 25% dos bens de natureza divisível para a contratação de ME/EPP (art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015).</u>	As observações foram atendidas e as justificativas juntadas ao processo.
<u>O tratamento favorecido/diferenciado às ME/EPP somente podem ser afastados de forma justificada e com base em hipóteses previstas no art. 49, da LC nº 123/2006 e/ou art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.</u>	As observações foram atendidas e as justificativas juntadas ao processo.
<u>Salvo melhor juízo, o órgão não observou totalmente as regras acima destacadas, pois no item 3.6 da minuta do edital consta que</u>	As observações foram atendidas e as justificativas juntadas ao processo.

Apontamentos do Parecer	Saneamento/Providências
<u>“Para os itens 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”. Ou seja, apenas para esses itens listados é que o órgão destinou à participação exclusiva de ME/EPP.</u>	
<u>Ocorre que existem diversos outros itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 que não foram destinados à participação exclusiva de ME/EPP (ex.: itens 1, 2, 4, 5, ...).</u>	As observações foram atendidas e as justificativas juntadas ao processo.
<u>Sendo assim, recomenda-se que o órgão revise todos os itens da planilha do termo de referência, aplicando as seguintes regras:</u> a. <u>os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 – devem ser destinados à participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015);</u> b. <u>os itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 - devem ser destinados à ampla participação de empresas, com a reserva de cotas de até 25% dos bens de natureza divisível para a contratação de ME/EPP (art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015).</u>	As observações foram atendidas e as justificativas juntadas ao processo.
A minuta do contrato foi elaborada com base no modelo disponibilizado pela AGU, que reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas pela legislação de regência. <u>Apesar disso, são necessárias as correções e aprimoramentos abaixo indicados:</u> a. <u>na CLÁUSULA DÉCIMA – adotar a redação do item 10.1, já que o termo de referência indica que não haverá exigência de garantia contratual;</u> b. <u>na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – adotar a redação dos itens 12.1, 12.2, 12.2.1, 12.2.1.1 e 12.2.1.2, haja vista que se trata de contrato por escopo. Por consequência, excluir os itens 12.3, 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, que seriam aplicáveis somente se fosse contratação de fornecimento contínuo.</u>	As correções apontadas foram realizadas.
<u>Porém, salvo melhor juízo, não encontramos a designação do pregoeiro (agente da contratação) e respectiva equipe de apoio. Lembramos que, em razão do princípio da segregação de funções, o pregoeiro e sua equipe não podem ser os mesmos agentes públicos designados para compor a equipe de</u>	Foi anexado ao processo a designação da equipe de apoio e agente de contratação.

Apontamentos do Parecer	Saneamento/Providências
<u>planejamento responsável pela fase interna da licitação.</u>	
No que toca aos fiscais e gestores do futuro contrato, não se localizou nos autos a respectiva designação (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021), <u>motivo pelo qual se recomenda a adoção das providências cabíveis, até a contratação, com base no §3º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e na forma disciplinada no artigo 8º e seguintes do Decreto nº 11.246/2022, devendo-se também observar o princípio da segregação de funções.</u>	A designação ocorrerá posteriormente a fase de habilitação.
Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. <u>Nesse sentido, o órgão deve estar atento.</u>	O órgão após a homologação disponibilizará os documentos elaborados na fase preparatória no PNCP e em sítio eletrônico oficial mantido pelo mesmo.
Contudo, em se tratando de licitação para Registro de Preços, a <u>seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), atentando para as competências delegadas/subdelegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.</u>	Tal exigência será cumprida futuramente com a dotação orçamentária exigida.
Nessa esteira, <u>recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.</u>	Tais informações não constam no processo.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ordenador de Despesas do 5º BEC

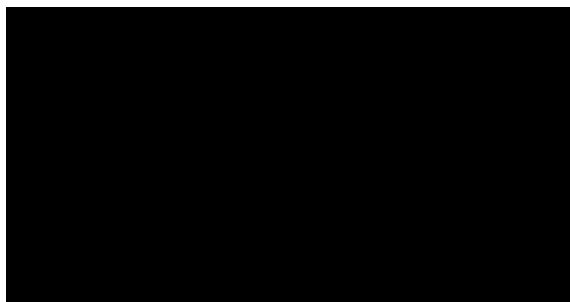


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a necessidade do órgão, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Porto Velho, conforme inciso I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ordenador de Despesas do 5º BEC

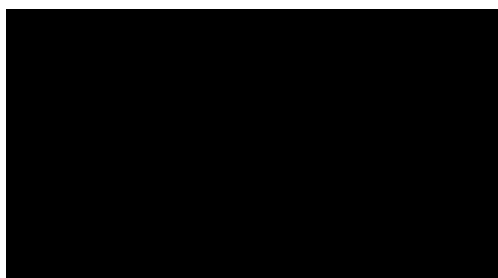


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

JUSTIFICATIVA DA NÃO ADEÇÃO A IRP EM ANDAMENTO

Este órgão não consultou a respeito da existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) em andamento em razão do mesmo fazer parte do grupo de coordenação e acompanhamento de licitações e contratos (GCALC) na guarnição de Porto Velho com a finalidade de centralizar as aquisições de bens e serviços comuns, gerar economia do processo administrativo, potencializar a economia de escala e adquirir produtos de melhor qualidade conforme a Port N. 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ordenador de Despesas do 5º BEC

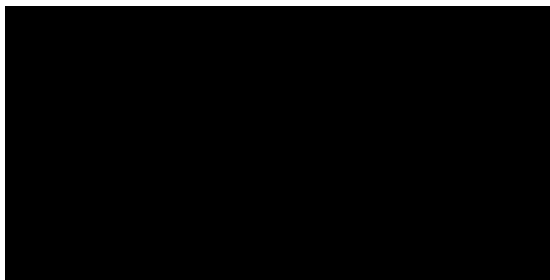


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Declaro o não cumprimento ao preceituado nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, na aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento com fundamento no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 147/14, uma vez que o objeto não atende ao princípio de divisibilidade.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ordenador de Despesas do 5º BEC

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimento licitatório SRP nº 90003/2025 e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento.

2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022.

3. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

4. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

5. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

6. A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

[REDACTED]
Equipe de apoio

[REDACTED]
Equipe de apoio

[REDACTED]
Equipe de apoio

[REDACTED]
Agente de Contratação e Pregoeiro

(Nota nº 104649 - SALC, 21 MAR 25)

Em consequência, o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

[REDACTED]
Motorista da viatura auxiliar

[REDACTED]
Motorista do Comandante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 01/04/2025 às 11:58, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): PARECER n. 00015.pdf, TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO.pdf, JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO SRP.pdf, JUSTIFICATIVA DA NÃO ADESÃO A IRP EM ANDAMENTO.pdf, JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME_EPP.pdf, DESIGNAÇÃO EQUIPE DE APOIO.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160348)

OBJETO

Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.662.675,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/04/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS..... 3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... 5

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... 7

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8

7. DA FASE DE JULGAMENTO 11

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 13

9. DO TERMO DE CONTRATO 14

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 15

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15

12. DOS RECURSOS..... 16

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... 17

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº64043.008699/2024-18)

Torna-se público que o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediado na Avenida Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 marca;

5.1.3 fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de

preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por salc5bec@gmail.com.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/e0c08e1b-4cf2-4ebd-9efe-208d3ab0255c>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc5bec@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/communities/e0c08e1b-4cf2-4ebd-9efe-208d3ab0255c>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

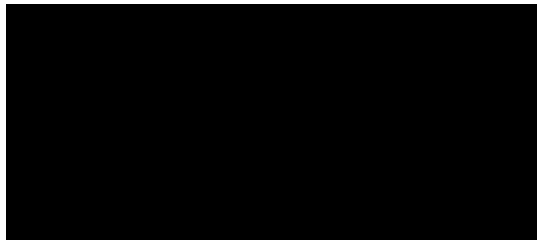
15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Porto Velho-RO, 31 de março de 2025



Ordenador de Despesas do 5º BEC

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

(Processo Administrativo nº 64043.008699/2024-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **Termo de Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000280/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: 160348-8/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Em consonância com a 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto /2021, os produtos objetos desse processo devem possuir:

4.1.2 Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969); e

4.1.3 Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.1.4 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999).

4.1.5 Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

4.1.6 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.1.7 Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.1.7.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017;

4.1.7.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias – primas de origem local;

- 4.1.7.3. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.1.7.4. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.1.7.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- 4.1.7.6. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
- 4.1.7.7. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 4.1.7.8. Ainda, exigir-se-á em obediência à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:
- 4.1.7.9. Produtos reciclados e recicláveis; e
- 4.1.7.10. Bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 4.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 4.5.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as

condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UASG	Endereço de entrega
160005 – 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	17º Batalhão Logístico de Selva na Avenida Duque de Caxias, 935, Bairro Caiaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-913
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BIS	17º Batalhão Logístico de Selva na Avenida Duque de Caxias, 935, Bairro Caiaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-913
160348 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Avenida Rogério Weber nº 01, Bairro Areal, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900
160349 - COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Avenida Rogério Weber, 3050, Bairro militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604
160350 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Avenida Duque de Caxias, 935, Bairro Caiaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-913
160351 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho/RO

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/10/2024.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, dependendo de sua origem (global ou ordinário).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

- 9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado; e

9.28.1.2. Os atestados devem comprovar o fornecimento de itens da mesma categoria do material/serviço ao qual o fornecedor apresentou proposta; e

9.28.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.28.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.28.5 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.662.675,10 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na **em anexo**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

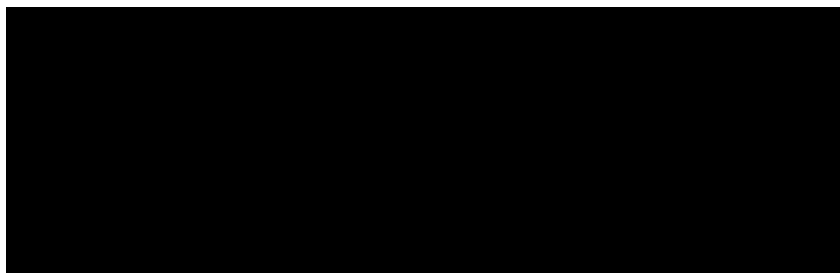
11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

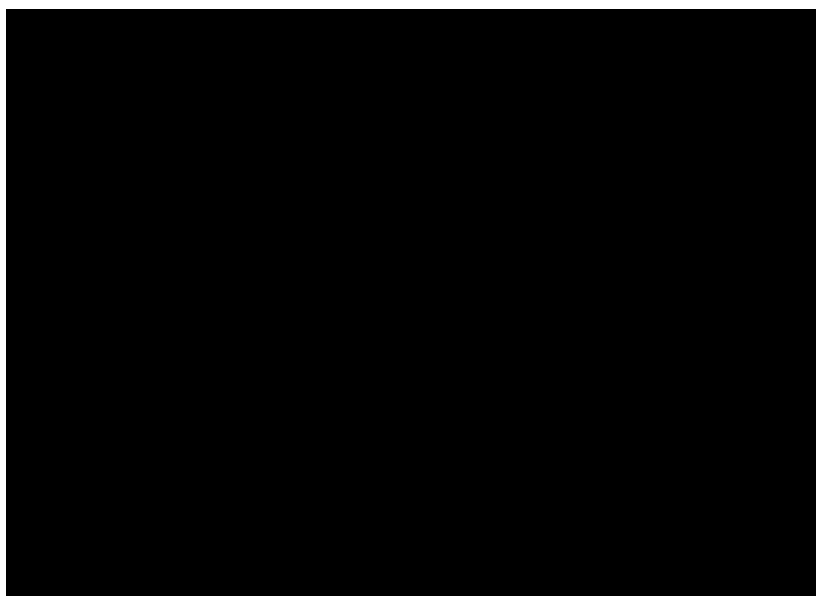
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilas.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2025.



Chefe do Setor de Aprovisionamento



Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	445198	Refresqueira industrial 150l, 120 V e/ou 220 V, Termostato de temperatura regulável de 4° C a 15° C, Dimensões: Altura: 132 cm Largura: 63 cm Profundidade: 63 cm (10% de aceitabilidade de diferença entre as fabricantes), Eletrobomba para movimentação do líquido, gabinete e tampa em aço inox escovado; reservatório cilíndrico em inox; registro para dreno; quatro torneiras tipo alavanca, de acionamento rápido; isolamento térmico em poliuretano expandido; pingeadeiras removíveis em aço inox; rodízio giratório para ajudar no deslocamento da Refresqueira, de qualidade igual ou superior a begel.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 5.744,07	R\$ 57.440,70
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
2	451476	Armadilha automática rotatória para moscas, tipo: elétrica, carregamento por usb, cor: branca, fabricado em plástico, dimensões: 20cm de diâmetro x 7cm de altura (aceitabilidade de 20% entre as fabricantes), produto similar Flycatcher automático.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 1.119,13	R\$ 42.526,94
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		15		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		6		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		3		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
3	445456	Amassadeira espiral, 40 kg. Carenagem em polímero termoforado de alta resistência, Cuba em aço inox, Grade de segurança (desliga o equipamento ao ser levantada), Sistema de troca de velocidades, Motor com duas velocidades, Espiral em ferro fundido nodular de alta resistência, Material Estrutura em aço e pintura epóxi, Cor Branco e Vermelho, Dimensões Externas (A X L X P) 98,5 cm x 60 cm x 120 cm, Motor Monofásico, Consumo Elétrico 2,6 Kw/h, Peso Aproximado (Kg) 182 Kg, Tensão 220 Volts Monofásico, Capacidade 40 kg de massa, Potência (CV) 3 CV (Monofásico), Potência (Watts) 2600 W, garantia de 12 meses.Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: braesi, g paniz.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 12.785,83	R\$ 102.286,64
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		4		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
4	297224	MASSEIRA, TIPO:RÁPIDA, MATERIAL:CUBA AÇO INOXIDÁVEL, PAREDES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE:7 KG, APLICAÇÃO:ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR:1 CV	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 3.654,92	R\$ 21.929,52
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
5	319253	Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para aquecimento, conservação e exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V, Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tempo em vidro com sensorgrafia Base: Aço pré-pintado, saída e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 6.365,45	R\$ 82.750,85
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
6	450916	Batedeira planetária, bowl de 5 litros em aço inox multifuncional, 850w a 1000w de potência, 12 velocidades, três batedores: massas leves, pesadas e clara em neve, voltagem 220v, consumo: 0,75 kw/h, peso liq. Aproximado do produto: 3,6 kg, dimensões: aproximadamente 32,5x39x26cm, garantia de 12 meses.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 2.300,60	R\$ 16.104,20
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
7	447100	Batedeira planetaria industrial, 12 litros de 6 velocidades, velocidade dos batedores: 1ª velocidade – 62 rpm, 2ª velocidade – 82 rpm, 3ª velocidade - 103 rpm, 4ª velocidade – 125 rpm, 5ª velocidade – 149 rpm, 6ª velocidade – 172 rpm, corpo em aço sae 1010/1020, três batedores: massas leves, pesadas e clara em neve, consumo: 0,35 kw/h, motor monofásico, tensão: 220v, dimensões: largura 340mm, altura 750mm, profundidade 650 mm, peso aproximado: 47 kg, tacho estampado em aço inox 304, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso ao batedor e que ao ser aberta, efetua a parada imediata. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: g paniz ou venancio.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 3.748,20	R\$ 22.489,20
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
8	459793	Balança de bancada, 15 kg, display de cristal líquido com backlight, bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, desligamento automático, fonte adaptadora multivoltagem, gabinete de plástico abs, flexibilidade de manuseio, proteção contra interferências e sobrecargas, prato de pesagem de fácil higienização, teclado de fácil digitação, capacidade de pesagem: divisão de 2 g de 0 a 6.000 kg divisão de 5 g de 6.005 a 15.000 kg, capacidade de tara: 5.998 kg, adaptador de parede multivoltagem: de 100 a 240 vca / 50 60 hz, bateria interna e recarregável: até 167 horas, prato de pesagem: em aço inoxidável e com centro rebaidado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays, teclado: manta selada com teclas de contato momentâneo, gabinete: em plástico abs na cor preta, peso: 2,7 kg. Garantia de 12 meses.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
9	445678	Modeladora de pães, dimensão dos rolos 50 cm, com proteção móvel intertravada, parada imediata do equipamento ao levantar a tampa, rolos dianteiros banhados em cromo duro e o restante zincados, rolamentos blindados, mancais injetados, graduação da regulagem do eixo, feltros confeccionados com 90% de pura lã, velocidade de trabalho de 25 rpm, rodízios com trava para facilitar o deslocamento, estrutura em aço e pintura epóxi, dimensões: 119 cm x 67 cm x 68 cm, voltagem: 127 v, motor monofásico, peso aproximado de 88 kg, consumo: 0,35 kw/h, 1/4 cv, capacidade: pães até 1000 gramas. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: g paniz.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 6.241,30	R\$ 43.689,10
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
10	238756	Divisora de pães e massas pedestal, efetua 30 divisões iguais em cada operação, mesa, pedestal e carenagem em aço carbono sae 1020 navalha de corte em aço inox, mesa revestida em aço inoxidável estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido, acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, máquina de corte redondo de massa que facilita a operação, bandeja em alumínio repeuxado, trava da navalha ativa (somente prensa a massa), trava da navalha liberada (libera o corte), produção de 30 pedaços.Altura: 1450 mm, largura: 385 mm, profundidade: 820 mm, peso líquido: 44 kg, peso bruto: 64 kg. Garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: venancio.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 1.907,38	R\$ 34.332,84
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
11	476059	Bancada de manipulação com 2,2 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. Duas prateleiras reforçadas que suporte até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, pés ajustáveis, dimensões aproximadas: 220x70x90cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	6	R\$ 1.978,13	R\$ 47.475,12
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		6		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
12	445206	Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	6	R\$ 2.157,24	R\$ 81.975,12
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		12		
13	308631	Forno industrial elétrico, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de 580x80mm de fácil remoção, somente por encaixe, com trilho de segurança. Maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina. Sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, dissipando o calor de forma homogênea, através de uma turbina. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta; - câmara interna confeccionada em aço sae 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Sensores de segurança que desligam a turbina ao abrir a porta. Isolamento térmico em lã de rocha. Tensão trifásico 220 v; garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: gpaniz.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 10.060,00	R\$ 90.540,00
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		1		
		Microondas capacidade 34 litros, altura: 311mm, largura: 553mm, profundidade: 487 mm, tensão elétrica		160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		1		
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
14	446092	127/220 v, frequência: 60 hz, peso aproximado: 17 kg, potência 1000w. Painel digital, com programas de preparo, trava de segurança para abrir o dispositivo, função de tirar odor. Garantia de 12 meses.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5 2 2	R\$ 759,59	R\$ 10.634,26
15	442496	Fritadeira tacho pasteleiro a gás, 14 litros, estrutura em aço inox escovado, com o cesto 7 litros, área externa: 760x600x600; peso: 8,3kg; consumo médio de gás: 0,430 kg/h. Capacidade de óleo: mínimo 4 litros, máximo: 10 litros. Pintura epóxi.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	1 2 4 2 1	R\$ 1.958,18	R\$ 19.581,80
16	457748	Fritador Elétrico Industrial 30 Lts 2 Cestos Água e Óleo Trifásico, Tanque em aço inox 304 estampado em peça única sem emendas, Cabeçote escamoteável, Pés reguláveis em nylon, Cabos dos cestos termicamente isolados, Dreno frontal, Fabricado externamente em aço inox escovado 430, Termostato para controle de temperatura e termostato de segurança, Lâmpada piloto que indica o funcionamento das resistências, Maior área de transbordo, com capacidade de até 5 litros, 2 Cestos: 15cm A x 16cm x 34cm (cada cesto), Capacidade de fritura: 1kg por cesto, Voltagem: 380T, Consumo: 10,5 kw/h, Potência: 15.000 W, Capacidade óleo: 25L, Capacidade água: 5L, Peso líquido: 37kg aproximadamente, Peso Bruto: 43 Kg, Medidas Externas: 111cm A x 39cm L x 77cm, garantia de 12 meses.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	1 4 4 2 1	R\$ 1.354,72	R\$ 16.256,64
17	376259	Descascador de batatas industrial, voltagem: 127v-220v bivolt, potência 800w, material: aço inox 430, consumo por hora: 0.80kw, rotação do disco: 360 rpm, capacidade: 10 kg, produção estimada por hora: 300 kg, dimensões: 92,9 x 48,4 x 56,9 cm (a x l x p), peso: 28,5 kg, garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: becker go.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2 2 4 1	R\$ 2.815,01	R\$ 25.335,09
18	339435	Cortador e picador de legumes industrial, corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, colunas de tubo de aço 5/8, facas em aço inox 10mm, fixado em um tripé soldado de aço tubo 5/8, axbp: 1140x320x470mm, com peso líquido de 3,4 kg, Garantia de 12 meses.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	2 5 4 3 4 5	R\$ 182,67	R\$ 4.201,41
19	233251	Processador de alimentos industrial, com 7 discos diâmetro 203 mm pa 7, gabinete todo produzido em aço inox utilizado para fatiar, desfiar e ralar queijo, legume, verduras, frutas e folhas em grandes quantidades, capacidade de produção de aproximadamente 180 kg/h, especificações modelo : pa-7 rotação : 438 rpm consumo aproximado: 0,6 kw/h potência do motor : 600 w frequência : 60hz tensão : 220v peso aproximado: 28,60 kg medidas: 52 cm largura : 29 cm profundidade : 52 cm; garantia de 12 meses.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2 2 3 4 3	R\$ 3.199,22	R\$ 44.789,08
20	451186	Liquidificador industrial: liquidificador basculante 25 litros, copo monobloco, com as seguintes características: potência: 1,0 cv, rpm 3500; voltagem: 127/ 220 v. Modelo: 25L. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	4 2 8 3 3 2	R\$ 1.697,70	R\$ 37.349,40
21	441762	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 250 mm, altura 630 mm, peso 12 kg, capacidade 4 l, potência motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação industrial. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	4 2 4 1 4 2	R\$ 612,85	R\$ 10.418,45
22	239828	Máquina de gelo em aço inox, com capacidade para 50 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 50 kg/dia, capacidade reservatório: 13 a 15 kg de gelo em cubo - tensão: 110 ou 220 v, Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	1 2 4 1 2	R\$ 6.215,68	R\$ 62.156,80
23	445201	Máquina de gelo em aço inox, com capacidade de produção 150 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 150 kg/dia, tensão: 220 v, - produção: kg/24h em temperatura ambiente. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	1 1 4 1	R\$ 12.805,17	R\$ 89.636,19
24	445211	Moedor de carne parcial inox boca 98; capa construída em aço inox; bandeja: construída em aço inox com protetor de segurança. Redutor: com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando inseridas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade. Bocal fabricado em ferro fundido estanhado. Projetado com 3 ranhuras, o que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem da carne. Discos fabricado em aço com tratamento térmico para maior durabilidade. Caracol fabricado ferro fundido nodular estanhado. Volante fabricado em ferro fundido nodular estanhado. Cruzetas em aço cvr micro fundido. Possui tratamento térmico e design projetado para que se mantenha sempre afiada. Capacidade 700kg/h. Motor (3cv), voltagem: 220v trifásico. - procedência: nacional - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	2 2 2 2 1	R\$ 6.566,67	R\$ 59.100,03
25	445212	Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, material depósito policarbonato, tipo 2 depósitos, capacidade 16l, tensão 220 v, potência 278 w, aplicação servi bebidas frias, características adicionais pingadeira removível. Similar ou superior a marca venâncio. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	2 4 4 4	R\$ 2.467,06	R\$ 34.538,84
26	275470	Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	1 2 3 1	R\$ 12.473,37	R\$ 87.313,59

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
27	474332	Armário de crescimento de pães, com capacidade de 20 esteiras, em aço inox 304, dimensões: 193cmx58cmx70cm, com 10 (dez) esteiras para pães tipo: francês e 10 (dez) formas para pães tipo: massa fina. Similar ou superior a marca: venâncio, garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	4	R\$ 2.707,88	R\$ 70.404,88
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
28	436956	Fogão industrial 8 bocas, baixa pressão, grelhas 40x40, em aço inox, equipamento linha 400 x 400 e perfil de 70 mm com registro borboleta, queimadores:8 duplo com diâmetro de 155 mm,queimadores duplos: 0,360 kg/h, queimador e grelha (8 dedos) fabricados em ferro fundido com alta resistência à corrosão e podendo ser recicláveis, tubo de gás e bandeja coletora de resíduos estrutura confeccionado em chapa aço inox, dimensões: largura 190cm, altura 80 cm, profundidade 110 cm.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 4.549,93	R\$ 45.499,30
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		5		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
29	454433	Balança de plataforma digital, resolução de pesagem: poderá chegar até 7.500 divisões, indicador de peso: quatro versões de indicadores que podem estar fixados ou não na plataforma. Possui 4 metros de cabo podendo ser operados longe da balança ou fixá-los em paredes. Displays de led de alto brilho, alta resistência a ferrugem podendo ser utilizados em ambientes corrosivos, acabamento esmerado, possível fixar o preço por kilo e o peso do recipiente (tara), bandeja em aço inox 430, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização estrutura projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite, pés reguláveis de borracha, com teclas de fácil digitação, pesagem – capacidade (kg) x divisão (g) única faixa de pesagem (simples escala): 300 kg x 100 g, dimensão da plataforma: 500 x 500 mm, material da plataforma: aço carbono com pintura epóxi, material da bandeja: aço inox 430, potência: 15w, alimentação: 110 / 220 v (bivolt automático), display de peso: led de alto brilho, quantidade de display: 5 dígitos (até 999,99), dimensão do display (l x a): 19 x 25 mm, inmetro: modelo aprovado pelas portarias nº 12/04 e 35/12, garantia pelo fornecedor de 12 meses	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 1.662,67	R\$ 19.952,04
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		3		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
30	483294	Esprededor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável . Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Tampa. Esprededor de frutas industrial, 3 litros, bivolt - 500 w ou similar. - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 449,89	R\$ 6.298,46
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		3		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
31	445210	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Temperatura Operação: (-16 A -20°) E (+1 A +7°) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 513 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °c, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	4	R\$ 3.864,29	R\$ 139.114,44
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		6		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
32	269914	Cortador de Frios Profissional Semiautomático Lâmina 30 Cm Projetado para fatiar e cortar todos os tipos de frios (queijos, salames, mortadela, blanquet e etc.); Potência de 240W;Base em alumínio injetado e pintura atóxica;Proteção da lâmina, carro móvel e vela anodizados; Lâmina temperada e cromada de grossa espessura;Eixo de deslizamento retificado;Todos os fixadores expostos em aço inox;Afiação incorporado fundido em alumínio;Construído de acordo com a norma Inmetro;Placa eletrônica que permite a utilização em 110-220V com especifica chave seletora;Chapa em inox sobre o local na base onde se acumulam as fatias, para uma maior higiene e para para facilitar a limpeza;Produzido no Brasil;Especificações técnicas da Máquina de Cortar Frios Semiautomático: Tensão: Bivolt com chave seletora;Potência: 240W;Dimensões do Fatiador Semiautomático Peso Líquido aproximado: 18 kg;Peso Bruto: 20 kg;Dimensões da embalagem: 600x500x460mm, consumo de energia: 0,25 kwh/hora.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 4.136,73	R\$ 49.640,76
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		3		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
33	472832	Termômetro Digital com Mira Laser, através do laser Mede temperaturas a distância, sem contato; Laser de alta acuracidade; Display de fácil leitura; Indicador de bateria; Campo de medição: -32°C a 390°C; Distância x dimensão do spot: 12:1, Acuracidade: 1,5°C.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	4	R\$ 177,34	R\$ 2.482,76
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
34	468483	Máquina Formadora de Doces e Salgados Capacidade de produção: 2.500 a 3.000 unidades de salgados de festa por hora; Formatos de produção: coxinha, bolinha recheada, croquete, almofada e churros; Alimentos que produz: coxinhas, risoles, bolinho de carne, bolinho de queijo, nhoque, almondegas, traveseirinho, mini churros, quibe, enroladinho de salsicha, empada, pão de queijo, brigadeiro, beijinho, cajuzinho, bicho de pé, entre outros. Os salgados e doces são feitos de maneira padronizada, com o mesmo peso e tamanho, Fácil de manusear e de higienizar para garantir a qualidade de produção. Garantia mínima de 1 ano. Motores independentes com controlador de velocidade para massa, recheio e corte; Equipamento testado para trabalhar 24 horas por dia; aproximadamente 150w e 220v de consumo; Cuba especial Polterm 30 nobac; Dimensões aproximadas: Altura: 63cm Largura: 34cm Profundidade: 60cm Peso: 32,2kg Capacidade de Produção 40kg de Salgados por hora. Até 4000 unidades de salgados por hora dependendo do tamanho. Produção de salgados entre 10g e 120g.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 7.057,77	R\$ 49.404,39
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		1		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
35	393676	Carro para descongelamento de carnes em aço inoxidável aisi 304, capacidade de 190l, não autoclavado, pés tubulares reguláveis, revestidos, possuindo dreno.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		5		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		5		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
36	473258	Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema Rechaud , Capacidade Reservatório: 9 L, Altura: 31 CM, Características Adicionais: 2 Bocas, 1 Cuba, Panela, tipo: estufa rechaud, retangular, com cuba 1/1, 150mm; material: aço inoxidável; tampa com sistema de abertura por dobradiças, puxadores em alumínio polido, sistema de travamento, contendo dois fogareiros, dimensões: altura: 240 mm, largura: 620 mm, profundidade: 360 mm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	4	R\$ 832,27	R\$ 26.632,64
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
37	373244	Cuba gastronômica 1/1, 150mm, inox, sem tampa, sem alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 150mm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	5	R\$ 160,16	R\$ 9.609,60
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		15		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		11		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		14		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
38	441342	Cuba gastronômica 1/1, 150mm, inox, com tampa, com alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 150mm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 87,48	R\$ 4.723,92
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		15		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		14		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
39	397757	Cuba gastronômica 1/1, 100mm, inox, sem tampa, sem alça, dimensão: 530x325mm, profundidade: 100mm.	Unidade	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	5	R\$ 97,89	R\$ 4.796,61
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	5		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	15		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	14		
40	397753	Cuba gastronômica 1/2, 65mm, inox, com tampa, com alça, dimensão: 325x265mm, profundidade: 65mm.	Unidade	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	5	R\$ 114,27	R\$ 7.541,82
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	10		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	15		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	12		
41	437871	Garfo de mesa, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônico, dimensões (compr. X larg. X alt.): 198 x 27 x 21mm, espessura: 2,5 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	Unidade	160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	14	R\$ 6,37	R\$ 18.791,50
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	1000		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	450		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	500		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	300		
42	320289	Faca de mesa, ponta arredondada, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônico, dimensões (compr. X larg. X alt.): 202 x 20 x 9mm, espessura: 6 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	200	R\$ 16,68	R\$ 46.186,92
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	1000		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	269		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	500		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	500		
43	437924	Colher de mesa, em aço inoxidável altamente durável, acabamento em brilho, peça com detalhes no cabo, pode ser lavada na máquina de lavar louças, modelo: mônico, dimensões (compr. X larg. X alt.): 197 x 47 x 26mm, espessura: 2,5 mm. Cravado a laser o brasão da organização militar no cabo.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	200	R\$ 16,87	R\$ 41.635,16
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	1000		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	268		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	500		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	500		
44	270830	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Arroz , Características Adicionais: 1,80mm De Espessura , Comprimento: 34 C. Colher de servir, em aço inox, Tipo: servir arroz.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	200	R\$ 15,20	R\$ 4.028,00
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	15		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	5		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30		
45	334588	Espumadeira Material Corpo: Alumínio , Características Adicionais: Nº 14	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	10	R\$ 21,67	R\$ 2.362,03
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	10		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	15		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	29		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	15		
46	464881	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: 12 Cm Diâmetro	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	10	R\$ 43,24	R\$ 3.113,28
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	15		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30		
47	335003	Concha de servir, em aço inox, cabo em inox com furo passante para pendurar, tamanho: 35cm.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	10	R\$ 7,54	R\$ 754,00
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	30		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	15		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30		
48	610082	Taça Material: Cristal Liso , Capacidade: 355 ML, Uso: Vinho.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	200	R\$ 8,42	R\$ 16.840,00
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	400		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	600		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	600		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	200		
49	467162	Taça Material: Vidro Transparente Incolor , Capacidade: Cerca 330 ML, Uso: Água	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	400	R\$ 11,48	R\$ 27.437,20
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	800		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	390		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	600		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	200		
50	349694	Bandeja profissional redonda para garçom, fabricada em aço inox e com revestimento emborrachado	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	40	R\$ 25,63	R\$ 5.019,30
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	30		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
50	3160001	antiderrapante, com diâmetro de 40 cm.	Unidade	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30 10	R\$ 10,00
51	372025	Galheteiro. Características adicionais: cinco peças, fabricado em aço inox e em vidro liso, incolor, transparente e alto brilho, tampa em aço inox, suporte com encaixe para as demais peças. Dimensões mínimas do suporte: 26 cm (c) x 6 cm (l) x 15 cm (a). Capacidade mínimas dos vidros para azeite e vinagre: 150 ml. Capacidade mínimas do vidro para sal e pimenta: 50 ml. Marca de referência: tramontina, modelo ciclo. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	10 20 10 20 30	R\$ 83,89 R\$ 7.550,10
52	304512	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa polipropileno, com alça lisa.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	10 10 8 10 10	R\$ 93,23 R\$ 4.475,04
53	429430	Bolhão térmico de inox, com pés reclináveis, capacidade 9,5 litros, revestimento interno e externo em aço inox, mantém a temperatura quente ou fria.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	5 5 8 8 4	R\$ 378,00 R\$ 11.340,00
54	233169	Bolhão duplo garrafa térmica inox 12 litros bolhão térmico duplo com capacidade de 12 litros com 2 câmaras separadas com capacidade de 6 litros cada. Pos sui 2 alças e 4 pés. Pode ser tanto para líquidos frios ou quentes. Medindo: a lura 33 a 50 cm x largura 21 a 28 cm x comprimento 40 a 43 cm	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	8 5 8 8 4	R\$ 172,26 R\$ 5.684,58
55	232403	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fbra , Capacidade: 12 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Com Torneira.Garrafa térmica 12 litros, material: plástico, com alça e tripé. Na cor azul.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	5 25 6 25 8	R\$ 137,43 R\$ 9.482,67
56	466017	Sousplat redondo, diâmetro aproximado de 35 cm, com desnível no centro para colocação do prato, sendo personalizado conforme modelo do órgão, recipiente de polipropileno. Cores: azul turquesa e/ou dourado (pedido será discriminado junto com o envio da nota de empenho).	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	200 60 200 50 200 100	R\$ 37,20 R\$ 30.132,00
57	393858	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade 300 ml, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente e cilíndrico, tipo long drink, altura 12 cm, diâmetro boca 7 cm	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	300 1500 200 300 300	R\$ 16,74 R\$ 43.524,00
58	464314	Toalha de mesa retangular, cores: branca, dourado, azul turquesa, bege, preto e cinza, material jacquard 1,6m x 1,6m.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	50 20 100 30 200 30	R\$ 39,33 R\$ 16.911,90
59	465790	Toalha Mesa Material: Oxford, Formato: Retangular, Comprimento: 2,50 M, Largura: 1,50 M. Características Adicionais: Personalizada, Cor: Variadas, de acordo com a requisição. ores: branca, dourado, azul turquesa, bege, preto e cinza, material oxford	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	50 20 100 100 30	R\$ 55,80 R\$ 16.740,00
60	482980	Capas de cadeiras, tipo fantasma, tecido microfibra na cor branca, tamanho padrão para cadeiras tipo sem braços comprimento total 90cm, largura do encosto 48cm, altura do encosto 44cm, largura do assento 40cm, comprimento do assento 40cm. UNIDADE DE PACOTE COM MIN 10 UNIDADES.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	100 15 50 30 150	R\$ 232,62 R\$ 80.253,90
61	393570	Prato raso, 26 cm diâmetro, em porcelana, modelo iguazu, com impressão de logomarca personalizada conforme modelo do órgão colorida no canto do prato pelo processo de impressão silk.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	300 200 800 150 300 300	R\$ 21,11 R\$ 43.275,50
				160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	300 200	

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
62	341181	Prato de sobremesa, 19 cm diâmetro, em porcelana, modelo iguaçu, com impressão de logomarca personalizada conforme modelo do órgão colorida no canto do prato pelo processo de impressão silk.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	800	R\$ 14,51	R\$ 27.569,00
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		300		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		300		
63	393530	Canecão de alumínio linha hotel, cabo baquette nº20, capacidade mínima de 4,5 litros, alumínio virgem, cabo de madeira. Similar as marcas vigor, abc, voiron ou de melhor qualidade.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 51,25	R\$ 2.408,75
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
64	339945	Garfo trinchante para churrasco composto de madeira e aço inox, tamanho total 40 cm, e tamanho do cabo de madeira aproximado de 33 cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	8	R\$ 23,00	R\$ 1.196,00
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		20		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		4		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
65	464979	Kit prancha alimentos, com no mínimo 3 unidades, para corte de alimentos, em polietileno, nas cores: variadas, tamanho: 60x40x1,5 cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	R\$ 180,00	R\$ 9.360,00
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		4		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		8		
66	334673	Faca chef 10", com lâminas forjadas em uma única peça de aço especial, com tratamento térmico, composto por têmpera, sub-zero e revenimento, cabo na cor preta, de composição de madeira reforçado com. Medidas aproximadas comprimento: 39 cm largura: 5 cm peso: 240 gramas. Modelo: master chefe.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	R\$ 35,43	R\$ 6.306,54
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		20		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		20		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		88		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		10		
67	264544	Pedra de amolar, dupla face, fabricado com carbureto de silício, ideal para afiar facas e ferramentas, 20x7,5x2,5 cm com com dupla granulação (400 e 1000).	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	25	R\$ 41,25	R\$ 3.547,50
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		25		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		25		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
68	294447	Faqueteiro material embalagem: madeira, material talheres: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, cor cabo: prata, quantidade facas: 1 un, quantidade garfos: 1 um, características adicionais: 1 chaira, tamanho mínimo dos talheres 40cm	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 117,55	R\$ 3.761,60
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
69	465659	Panela caçarola tipo hotel n.40, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 19,0 cm diâmetro 40 cm, capacidade: 23,8l, espessura: 5 mm, com alça.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 443,29	R\$ 11.525,54
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		3		
70	443916	Panela caçarola tipo hotel n. 55, com tampa, (alumínio ultra reforçado), para cozinha industrial, capacidade 52l, diâmetro 55cm e altura 22cm. Espessura mínima 5 mm, com alça.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	6	R\$ 586,45	R\$ 17.593,50
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		5		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		3		
71	465658	Panela caçarola tipo hotel n. 60, com tampa, (alumínio ultra reforçado), para cozinha industrial, capacidade 73l, diâmetro 60cm e altura 26cm. Espessura mínima 5 mm, com alça.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 776,09	R\$ 17.850,07
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
72	433242	Panela caldeirão tipo hotel n.40, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 36 cm, diâmetro 40 cm, capacidade: 45,2 litros, espessura: 5 mm, com alça.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	6	R\$ 270,79	R\$ 8.394,49
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		5		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
73	352909	Panela caldeirão tipo hotel n.45, com tampa, (alumínio ultra reforçado) - medidas: altura 43 cm, diâmetro 45 cm, capacidade: 68 litros, espessura: 5 mm, com alça.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	6	R\$ 335,33	R\$ 10.059,90
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		5		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		8		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		3		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
74	389981	Cortador legumes, tipo boleador, material aço inoxidável, comprimento 190 mm, aplicação cozinha.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	8 20 15 4 15 10	R\$ 5,84	R\$ 420,48
75	441363	Frigideira antiaderente - em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm. Nº40. Dimensões aproximadas: diâmetro: 40cm; altura: 8,0 cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	8 4 10 19 10 3	R\$ 86,00	R\$ 4.644,00
76	352908	Frigideira antiaderente - em alumínio com revestimento interno de antiaderente, linha hotel. Cabo baquelite antitérmico de 2,5mm. Nº30. Dimensões aproximadas: diâmetro: 30cm; altura: 6,0 cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	8 4 10 10 3	R\$ 84,80	R\$ 2.968,00
77	455638	Colher maciça polietileno 40cm, tipo remo.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	6 5 6 4 6 4	R\$ 24,14	R\$ 748,34
78	465662	Colher maciça polietileno 60cm, tipo remo.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5 6 6 4	R\$ 85,74	R\$ 1.800,54
79	444093	Colher maciça polietileno 100cm, tipo remo.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5 6 8 6 2	R\$ 111,37	R\$ 3.006,99
80	406327	Escorredor de massas, material alumínio, características adicionais: com alças, com pés, nº 50, diâmetro 52,5 cm diâmetro e 30,50 cm de fundo, espessura 1,5 mm	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	6 4 10 10 4	R\$ 252,19	R\$ 8.574,46
81	484249	Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar , Material: Lona , Componentes: Kit 3 Peças, Manga de confeitar descartável, material plástico, tamanho grande, 50x30 cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 10 15 2 15 4	R\$ 30,27	R\$ 1.695,12
82	484049	Kit com 16 bicos de confeitar, em aço inox, bicos pitangas abertas nos modelos: (21, 22, 2110, 6b, 18, 20); bicos pitangas fechadas nos modelos: (21, 22, 2110, 6b, 18, 20); bicos tipo folha nos modelos (190, 2c, 2d, 1b).	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 10 10 10 2	R\$ 46,76	R\$ 1.963,92
83	444081	Luva segurança, material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. Características adicionais: resistente a temperatura até 300°C, reforço externo, comprimento:35 cm, forma: mão de gato, largura:20 cm, tipo: anatômica.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	20 15 25 15 8	R\$ 3,37	R\$ 279,71
84	468432	Ballarina, prato giratório, em alumínio, com 30 cm de diâmetro, altura 13 cm, acabamento branco e liso.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	6 10 15 15 10	R\$ 87,57	R\$ 4.903,92
85	454519	Assadeira retangular nr. 5, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas aproximadas (c x l x a): 48,0 x 31,0 x 6 cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	8 10 15 11	R\$ 51,77	R\$ 3.313,28

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
86	295918	Assadeira retangular, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas aproximadas (c x l x a): 70 x 58 x 3 cm.	Unidade	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	15	R\$ 157,12	R\$ 7.384,64
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		8		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		12		
87	484094	Assadeira redonda, em alumínio, com bordas arredondadas, sem alça, medidas diâmetro 24 cm 10 cm.	Unidade	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	12	R\$ 50,39	R\$ 2.368,33
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		8		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		12		
88	485588	Assadeira redonda, em alumínio, com fundo falso, sem alça, medidas diâmetro 25 cm, 10 cm.	Unidade	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	12	R\$ 158,73	R\$ 7.936,50
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		8		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		12		
89	393687	Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 30 CM, Aplicação: Confeitar Bolo , Material Cabo: Polietileno , Comprimento Cabo: 12 CM, Cor: Branca, Espátula graduada inox para confeitaria, dimensões 30cm comprimento do cabo 12cm material cabo polietileno.	Unidade	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	3	R\$ 29,61	R\$ 1.776,60
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		15		
90	468503	Espátula toda em silicone 28 cm.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	15	R\$ 14,17	R\$ 892,71
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		8		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		15		
91	455599	Pincel de silicone, para uso culinário, 23 x 3,5 cm.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	20	R\$ 10,73	R\$ 675,99
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		8		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
92	610144	Kit colheres de medidas, 5 peças, em aço inox, medição obrigatórias: 10ml, 5ml, 2,5ml e 1,25ml, com gancho para unir as colheres.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	20	R\$ 55,09	R\$ 3.746,12
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		4		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
93	473546	Batedor tipo pera, fouet, 40 cm, com cabo em polietileno, arame feito de aço inox resistente, com cabo 10 cm.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	10	R\$ 41,71	R\$ 2.419,18
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		15		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		8		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
94	440011	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Aço . Escova de aço, com cabo de plásticos e 4 fileiras de fios de aço.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	15	R\$ 9,32	R\$ 932,00
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		25		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		25		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		10		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
95	357211	Cortador Pizza Material Disco: Aço Inoxidável , Material Cabo: Policarbonato , Formato: Circular. Carretilha de pizza, todo em aço inox, tamanho: 20,5 cm.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	15	R\$ 16,60	R\$ 830,00
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		15		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		6		
96	274930	Carretilha de pastel, todo em aço inox, tamanho: 20,5 cm.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	10	R\$ 7,53	R\$ 496,98
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		20		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		10		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
97	240321	Colher de silicone, com cabo de aço inox, tamanho: 34 cm	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	10	R\$ 10,97	R\$ 767,90
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		20		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
98	320821	Rolo para massas em polietileno, dimensão: 50 cm, eixo em aço inox.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5 10 10 5	R\$ 92,48	R\$ 2.774,40
99	464900	Espátula angulada, material: cabo em polipropileno e lâmina em inox, medida: 9 polegadas de comprimento e 3cm de largura.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 15 10 9 10 5	R\$ 16,04	R\$ 946,36
100	393687	Espátula tipo pá para bolo, toda em aço inox, medidas aproximadas altura: 1 cm, comprimento 30cm, comprimento do cabo 12cm em polietileno, cor branca.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 15 10 10 5	R\$ 15,88	R\$ 794,00
101	282629	Peneira fubá, tamanho: 40 cm de diâmetro.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	6 10 10 5 10 5	R\$ 25,34	R\$ 1.165,64
102	261597	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável , Tipo: Manual , Quantidade Faces: 4 , Aplicação: Cozinha	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 10 2 10 5	R\$ 24,71	R\$ 914,27
103	454238	Forma de pudim, alumínio reforçado, diâmetro do fundo 16 cm, e diâmetro da borda 20 cm, 6 cm de altura.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	15 15 2 15 7	R\$ 34,51	R\$ 1.863,54
104	441524	Copo Material: Polipropileno , Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Tipo Medidor	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 20 20 60 20 5	R\$ 6,74	R\$ 909,90
105	465686	Espátula curva para chapa, 26,9x9x4,8cm, cabo de cabo de polietileno.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 10 20 20 5	R\$ 19,65	R\$ 1.277,25
106	465686	Espátula para chapa reta, 800mm, corpo 10 cm, cabo de polietileno.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 10 25 25 5	R\$ 22,96	R\$ 1.722,00
107	464985	Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Diâmetro: 27 CM, Características Adicionais: Formato Cônico	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 10 20 20 10	R\$ 28,29	R\$ 1.980,30
108	236285	Recipiente bowl de aço inox, capacidade de 8 litros, diametro aproximado de 40cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 8 25 25 12	R\$ 76,42	R\$ 6.113,60
109	476853	Calça xadrez chefe de cozinha, gastronomia profissional, tipo carijó, para o público masculino, confeccionada em tecido medium vichy de alta leveza e super fresco, com algodão egípcio de fibras longas, composição: 64% algodão egípcio e 34% poliéster, dispõe de 2 bolsos nas laterais, cintura com elástico, costuras reforçadas, tamanho sob medida.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	20 10 100 6 25	R\$ 64,17	R\$ 12.256,47

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
110	476853	Calça chefe de cozinha, gastronomia profissional, na cor preta, para o público masculino, confeccionada em tecido medium vichy de alta leveza e superfresco, com algodão egípcio de fibras longas, composição: 64% algodão egípcio e 34% poliéster, dispõe de 2 bolsos nas laterais, cintura com elástico, costuras reforçadas, tamanho sob medida.	Unidade	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30 20 10 100 25 30	R\$ 64,17	R\$ 11.871,45
111	462229	Dôlmã chefe de cozinha, na cor preta, com detalhes na manga, gola e botões em branco. Fechado com abotoação dupla, manga longa com punho virado, costura reforçada, tecido confeccionado em sarja, composição 100% de algodão, gola tipo padre, bordado na manga esquerda com a logo personalizada conforme modelo do órgão, na manga direita com o brasão do exército brasileiro, e com bordado nas golas de bandeiras do Brasil, tamanho sob medida.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	20 5 100 25 4	R\$ 253,15	R\$ 38.985,10
112	463963	Sapato polimérico, com biqueira, para cozinheiro profissional, na cor branca, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico, com solado de borracha antiderrapante, com absorção de impacto no calcanhar, palmilha confeccionada em EVA de fácil limpeza, tamanho sob medida.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	80 40 100 28 25 20	R\$ 55,44	R\$ 16.243,92
113	482669	Bota PVC, cano médio de 28 cm, desenho de cabedal tipo C, solado monodensidade com ressalto. Região do salto com resistência ao escorregamento, tamanho sob medida.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	40 100 19 25 10	R\$ 52,04	R\$ 10.095,76
114	466763	Camiseta branca, 100% algodão, manga curta, com bordado na altura do peito esquerdo da logo personalizada conforme modelo do órgão, e na manga direita bordado o dia da semana, uma camiseta para cada dia, tamanho sob medida (PP, P, M, G, GG).	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	300 280 250 119 150 110	R\$ 51,83	R\$ 62.662,47
115	400963	Avental estilo saia, na cor branca com detalhes em viés preto, composição em 100% tecido, cinto amarrar, comprimento 70 centímetros, tamanho único ajustável.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	50 20 50 30 15	R\$ 15,50	R\$ 2.557,50
116	486222	Jaleco de manga curta, tecido sarja 100% algodão, cor branca. Fechamento com botões. Um bolso no peito. Tamanho sob medida, comprimento 7/8 (sete oitavos). Deve apresentar a logo personalizada conforme modelo do órgão bordado no bolso do peito.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30 10 100 30 15	R\$ 71,20	R\$ 13.172,00
117	459807	Avental profissional, ajustável em amarração no pescoço e na parte de trás da cintura, modelo frontal com bolso. Composição de algodão e fibras sintéticas. Na cor preta. Comprimento do joelho ao peito: 83 cm, largura no peito: 28 cm, largura no quadril: 65 cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	80 10 80 19 80 30	R\$ 34,13	R\$ 10.204,87
118	462229	Uniforme completo p/ garçom: 1 sapato social preto, 1 camisa manga longa branca, 1 calça social preta, 1 colete social preto, 1 gravata borboleta preta, 1 cinto de couro preto -tamanhos a combinar.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	50 10 50 30 40 10	R\$ 272,86	R\$ 51.843,40
119	467223	Filtro de água (Bebedouro Industrial de Inox, com 4 torneiras, reservatório de armazenamento: 200L, temperatura de resfriamento: 10°C), Pressão de operação: 2 mca min. / 40 mca máx, Temperatura de operação: 5°C min. a 50°C máx, Composição copo e tampa: sangeli e polipropileno, Retenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra), Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água), Vazão: 120 l/h, Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), Dimensões: Largura: 122mm Altura: 310mm Rosca interna de entrada e saída de 1/2". Marca similar: KNOX KX20.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	2 2 5 8 5 2	R\$ 2.229,50	R\$ 53.508,00
120	433894	Refil do filtro de água, compatível com Filtro de água, Pressão de operação: 2 mca min. / 40 mca máx, Temperatura de operação: 5°C min. a 50°C máx, Composição copo e tampa: sangeli e polipropileno, Retenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra), Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água), Vazão: 120 l/h, Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra), Dimensões: Largura: 122mm Altura: 310mm Rosca interna de entrada e saída de 1/2"	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	50 10 25 8 15 20	R\$ 44,19	R\$ 5.656,32

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
121	362664	Abridor De Latas Aço Inox Profissional Chef Sem Rebarbas, Aço inox Medida: 21,5 cm comprimento,	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	15	R\$ 7,22	R\$ 397,10
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		15		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		15		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		10		
122	469824	Caixas Plástica Agrícola Hortifrut 56x36x31cm Preta Capacidade:, Volumétrica: 46 litros, Carga por caixa: 30 Kg, carga de empilhamento: 360 Kg	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	R\$ 81,77	R\$ 11.038,95
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		30		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		30		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		30		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		25		
123	483871	Estrado Plástico, tipo pallet, Alto 110X90X15cm Cor: Preto Especificações: Altura: 15cm Largura: 90cm Comprimento: 110cm Peso Suportado mínimo por Und: 600Kg.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	R\$ 326,13	R\$ 48.919,50
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		20		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		70		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		20		
124	444901	caixa frigorífica branca em polietileno com tampa 48l para armazenamento de carnes.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	30	R\$ 73,58	R\$ 13.244,40
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		30		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		40		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		20		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		40		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		20		
125	449833	Forma para de pão de forma material: alumínio, formato: retangular, largura: 10 cm, comprimento: 29 cm, aplicação: panificação	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	30	R\$ 35,23	R\$ 5.742,49
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		50		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		50		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		15		
126	431280	Utensilio doméstico, material aluminio, tipo suporte para pedra de afiar faca altura 3,3cm, grampo e parafuso em aço galvanizado ajustável, comprimento 27cm, largura 6,7cm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		20		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		10		
127	398237	Conjunto Escorredor de Louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 161,03	R\$ 12.077,25
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		25		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		25		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
128	473251	Armário copa,cozinha, material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 7.723,24	R\$ 92.678,88
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
129	373322	Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxdh) , Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de políur Etano. Material: polietileno linear de médias densidade/, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14l, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas. , Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias/, capacidade 30 litros/, mantém a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano/, tampa com vedação e fechos de inox/, Empilha até 5 caixas/, peso 8,9 kg/, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 @ x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 696,50	R\$ 36.914,50
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		25		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		5		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		3		
130	445116	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 Cm x 40 cm, 04 queimadores, quantidade bocas: 4 un.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 2.801,21	R\$ 19.608,47
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
131	384237	Panela cousouz, material: aluminio, características adicionais: nº 32	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	6	R\$ 103,35	R\$ 3.720,60
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		6		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
132	601211	Equipamento multiuso cozinha 13 pass through refrigerado. Refrigeração de alimentos na passagem da produção para área de consumo. Temperatura: 1° a 7°c. Refrigeração: ar forçado com serpentina alelada. Controlador eletrônico. Digital: com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 6 níveis, grades em aço inox 430, reguláveis. Revestimento: externo aço inox 304 escovado e interno aço inox 304 (prateleiras aço inox 430). Pés reguláveis. Capacidade aproximada: 12 cubas grandes com 530x325x150 mm ou 24 cubas pequenas com 325x285x150 mm (duas pequenas ocupam o lugar de uma grande). Tensão: 220 v. Obs: as cubas não acompanham o produto.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 8.189,20	R\$ 49.135,20
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		5		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
133	445671	Lavatório mãos material: aço inoxidável, altura: 140, comprimento: 360, largura: 360, características adicionais: cuba: 250x140mm, acionamento com o joelho,	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	2 3 3 2	R\$ 1.201,17	R\$ 18.017,55
134	302917	Sanduícheira Elétrica Industrial/prensa alumínio lisa elétrica,tensão: 220 v, potência:1550Ww, cor: prata, características adicionais: aquecimento por resistências, amperagem: 45 a. Marca similares: FIRE, Venancio.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	2 2 4 2 2	R\$ 2.729,99	R\$ 32.759,88
135	450226	Tigela, material: porcelana, capacidade: 300 ml, características adicionais: lisa, sem tampa e sem alças, uso: copa,cozinha	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	50 20 100 150 50	R\$ 13,68	R\$ 5.061,60
136	454442	Travessa Material: Porcelana , Tamanho: 40 X 24,50 X 5,60 CM, Tipo: Refratária	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	20 5 20 20 20	R\$ 99,00	R\$ 8.415,00
137	348626	Bombona, características adicionais: alças laterais, tampa e anel de vedação, material: plástico, capacidade: 50 l, aplicação: acondicionamento material hospitalar, cor: azul.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	4 20 4 2 4 3	R\$ 179,45	R\$ 6.639,65
138	392730	Bombona, características adicionais: alça e tampa removível, material: plástico, capacidade: 100 l, aplicação: acondicionamento produto perigoso, cor: azul.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	6 4 2 2 2	R\$ 379,13	R\$ 6.066,08
139	341039	Forro mesa, material: bambu, formato: retangular, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: xadrez, características adicionais: jogo americano.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	20 50 100 50 100 100	R\$ 36,43	R\$ 15.300,60
140	468662	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 10 10 28 10 4	R\$ 28,06	R\$ 2.020,32
141	473258	Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema Rechaud , Capacidade Reservatório: 9 L, Altura: 31 CM, Características Adicionais: 2 Bocas, 1 Cubá.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	3 10 10 6	R\$ 811,97	R\$ 23.547,13
142	222364	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 4,50 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam/Segurança E Borracha Segurança , Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5 2 2 3	R\$ 171,11	R\$ 2.053,32
143	421715	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	4 4 6 2 6 3	R\$ 250,49	R\$ 6.262,25
144	333180	Panela Material: Alumínio Fundido , Material Cabo: Alumínio , Características Adicionais: Altura De 24 Cm Aproximadamente E Diâmetro De 50cm	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO 160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10 4 6 6 4	R\$ 169,33	R\$ 5.079,90
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
145	365869	Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 91,52	R\$ 2.837,12
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		6		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		6		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
146	458664	Prateleira, material: aço inoxidável, comprimento: 1,80 m, largura: 0,30 m, uso: guarda de utensílios, características adicionais: fixada por mão francesa em aço inox.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	5	R\$ 1.113,43	R\$ 24.495,46
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		3		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		4		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		4		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		6		
147	311418	Prato Porcelana Aplicação: Sobrepressa , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	50	R\$ 19,03	R\$ 18.078,50
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		100		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		200		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		300		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		300		
148	450733	Ramekin quadrado, material: melamina 100% profissional medidas do produto - dimensões aproximadas: peso(kg) 0,13 (cada); 9,5 x 9,5 x 3,5;	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	30	R\$ 10,28	R\$ 6.065,20
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		200		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		50		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		200		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		100		
149	285692	Travessa, material: vidro refratário, tamanho: 404x249x70 mm, formato: retangular, aplicação: servir alimentos	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	R\$ 50,73	R\$ 4.058,40
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		20		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		10		
150	450909	Pia em aço inox de 1500x600x900 com duas cubas 500x400x300. Aisi 430. Espessura da chapa: #22(0,8mm). Soldada em argônio. Pés: tubo 1"1/2 - chapa #20. Peso: 50kg. Acabamento: scovado. Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira. Sapatas de regulagem (nylon), tolerância de 10% das medidas.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	4	R\$ 2.759,27	R\$ 44.148,32
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		3		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
151	258390	Forno Combinado Eletro Térmico, 220V, Fonte de energia Elétrica. Capacidade de GN's 20 GN's 1/1, Nº de Refeições 1000 (aprox.), Tipo de alimentação Elétrico. Tensão (V) 220V/3~(380V/3N). Corrente (A) 65 / 40. Consumo de energia (kW/h - kg/h) 15. Potência instalada (kW - kcal/h) 23,6. Pressão entrada de água (kgf/cm²) 0,8-2kgf/cm². Conexões de entrada de água (BSP) 3/4. Conexões de saída esgoto 1 1/4. Alt x Larg x Profundidade 117,2 x 109 x 99,5 cm. Altura com cavalete 1940. Peso (kg) 200 aproximadamente. Padrão de referência Forno Combinado T220w Cavalete WCAA-20HE 007783 Marca: LIL TRAFELI. Widycon, equivalente ou superior.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 75.555,67	R\$ 302.222,68
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
152	253723	Balcão de encosto em aço Inox 127v para refrigeração e armazenamento de frios e laticínios, com dois níveis aramados, gabinete externo em aço inox e interno em aço galvanizado, portas de abrir em aço inox com poliuretano injetado e gaveta magnética, pés reguláveis, volume: 520L, Temperatura de 0a 5°C, Consumo: 3,1 Kw (dia), medidas: Altura: 88cm x Largura: 61 cm x Comprimento: 196,3 cm, Peso: 128 Kg	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 7.285,27	R\$ 50.996,89
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		1		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
153	255706	Máquina de Lavar louças industrial + suporte capacidade mecânica: 60 gavetas por hora. Cada gaveta acomoda até 18 pratos ou 9 bandejas até 46 cm de comprimento. Construída em aço inoxidável. Painel de comando eletrônico posicionado na parte superior frontal do equipamento. Abertura da porta frontal com ampla altura útil de 380 mm. Braços de lavagem e de enxágue independentes e confeccionados em aço inoxidável. Tanque de lavagem de 20 litros de água com pranchas coletoras de resíduos posicionados na parte superior do tanque. Aquecedor de enxágue incorporado com capacidade para 7 litros de água. Modos de operação com 3 ciclos rápidos programados para 60, 90 e 180 segundos. Displays de led indicam as temperaturas de lavagem e enxágue. Fornecimento padrão consumo de apenas 2,4 litros por ciclo. 01 gaveta lisa multiuso para acomodar xícaras, sobeiras, molheiras, facas de sobete e talheres. 01 gaveta de ninos para acomodar pratos.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 36.349,33	R\$ 145.397,32
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		1		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
154	483276	Refrigerador comercial, vertical, 4 portas. Capacidade para 1044 litros, com refrigeração de ar forçado com serpentina aletada, temperatura de +1° a +7°C, controle de temperatura por controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e interno em aço galvanizado, com construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis. Com dimensões próximas a 666 cm de profundidade, 1163 cm de comprimento e 2030 cm de altura. Referências: Refrigerador geladeira GREP-4P inox – 04 portas – GELOPAR ou similares.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 7.984,08	R\$ 87.824,88
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		3		
155	373887	Caixa térmica 95 litros, cor azul e branca capacidade 95 litros material polietileno isolamento térmico poliuretano capacidade de armazenamento 160 latas de 350 ml, semelhante a marca coleman conteúdo da embalagem 1 caixa térmica dimensões aproximadas do produto 83 x 44 x 40 cm (a x l x c) dimensões aproximadas da embalagem 94 x 44 x 46 cm (a x l x c) peso aproximado do produto 7,55 kg peso aproximado da embalagem 8,6 kg informações adicionais possui alças para transporte.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 1.376,32	R\$ 59.181,76
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		20		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		5		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
156	421724	Panela de pressão 20 l com cabo. Fechamento externo. Especificações: Borracha e válvula de segurança em silicone. Com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e a outra de silicone. Com trava de segurança e alivador de pressão. Corpo em alumínio polido e alça e cabo em baquelite atóxico e antitérmico. Dimensões da Panela: Capacidade: 20 litros. Diâmetro: 30,4 cm. Comprimento: 59 cm Altura: 40 cm. Largura: 36,5 cm Espessura: 4,8 mm. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 576,33	R\$ 16.137,24
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		10		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		3		
157	473584	Carro bandeja extra triplex com fechamento lateral carro transporte materiais, material estrutura: estrutura tubular em aço inox, material prateleiras: prateleiras em polímero, quantidade prateleiras:3 prateleiras, quantidade rodas giratórias:4 rodízios giratórios, comprimento:cerca de 100 cm, largura:cerca de 50 cm, altura:cerca de 95 cm, tipo prateleiras:fechamento lateral e traseiro, acessórios:c/ alça ambos lados, capacidade carga:cerca de 135 kg.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 1.315,03	R\$ 17.095,39
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		3		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
158	344238	Secador de mãos automático em aço inoxidável, tensão 220v, potência 1800w, dimensões: 295 x 325 x 180mm. Sistema automático de luxo de ar 110 m/s, características adicionais: filtro purificador de ar hepa, antibacteriano, tempo de secagem 8 a 10 segundos. Garantia de 12 meses. Nível de ruído: 74db. Certificado inmetro nº 22963-21-01.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 1.078,33	R\$ 31.271,57
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		8		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		5		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		4		
159	319253	Pass-Through - Ou Pass Thru - Em Aço Inox Aquecido Para 24 Gns similar a marca Frixlux. Características: Revestimento Interno E Externo Em Aço Inox 430; Controlador Digital De Temperatura, Aquecimento Através De Resistências Blindadas Localizadas No Fundo Do Equipamento; Portas Sólidas E Com Travas; Rodízios Para Locomoção Com Travas; 12 Pares De Trilhos Para Armazenamento De Até 24 Cubas De 1/1Gn X 100Mm (2 Cubas Por Trilho); Equipamento 220V Monofásico.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 6.365,45	R\$ 63.654,50
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		4		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		1		
160	396033	Molheira Elétrica de 2 Cubas, sistema de aquecimento através de resistência posicionada abaixo das cubas com funcionamento sem água, sendo 1 quente e outra em temperatura ambiente. Seu corpo é fabricado em aço inox e as cubas são estampadas em inox 127V, com resistência aletada dissipada, que funciona sem utilizar água, e com interruptor individual Liga/Desliga para a resistência. Corpo externo em aço inoxidável. Capacidade aproximada por cuba: 8 litros cada, Consumo: 0,30 kW/h (127/220V), Potência resistência: 300 W. Altura: 250mm, Largura: 620mm, Profundidade: 412mm.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 1.410,96	R\$ 19.753,44
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		6		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		2		
161	319253	Cota reservada referente ao item 5 para ME e EPP: Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para abacobar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampa em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
162	445456	Cota reservada referente ao item 3 para ME e EPP: Amassadeira espiral, 40 kg, Carenagem em polímero termoforado de alta resistência, Cuba em aço inox, Grade de segurança (desliga o equipamento ao ser levantada), Sistema de troca de velocidades, Motor com duas velocidades, Espiral em ferro fundido nodular de alta resistência, Material Estrutura em aço e pintura epóxi, Cor Branco e Vermelho, Dimensões Externas (A X L X P) 98,5 cm x 60 cm x 120 cm, Motor Monofásico, Consumo Elétrico 2,6 Kwh, Peso Aproximado (Kg) 182 Kg, Tensão 220 Volts Monofásico, Capacidade 40 kg de massa, Potência (CV) 3 CV (Monofásico), Potência (Watts) 2600 W, garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior aos das marcas: braesi, g paniz.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	4	R\$ 12.785,83	R\$ 51.143,32
163	308631	Cota reservada referente ao item 13 para ME e EPP: Forno industrial elétrico, 10 esteiras, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos. Alarme sonoro e visual, do fim do processo de cocção. Suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, com trilho de segurança. Maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estagios. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina. Sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, dissipando o calor de forma homogênea, através de uma turbina. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta; - câmara interna confeccionada em aço sae 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Sensores de segurança que desligam a turbina ao abrir a porta. Isolamento térmico em lã de rocha. Tensão trifásico 220 v; garantia de 12 meses. Qualidade do equipamento deve ser igual ou superior as da marca: graniz.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	4	R\$ 10.060,00	R\$ 40.240,00
164	445201	Cota reservada referente ao item 23 para ME e EPP: Máquina de gelo em aço inox, com capacidade de produção 150 kg dia, reservatório embutido, design versátil e funcional. - capacidade: 150 kg/dia, tensão: 220 v, - produção: kg/24h em temperatura ambiente. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 13.062,93	R\$ 65.314,65
165	275470	Cota reservada ao item 26 para ME e EPP: Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kwh/área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas: Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	4	R\$ 12.473,37	R\$ 49.893,48
166	445210	Cota reservada referente ao item 31 para ME e EPP: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca, Temperatura Operação: (-16 ºA -20º) E (+1 ºA +7º) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios, Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima: 513 l (aceitabilidade de 5% de diferença na capacidade volumétrica entre as marcas), quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 a -20°) e (+1 a +7°) °c, tensão alimentação: 110,220 v - garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	10	R\$ 3.889,65	R\$ 38.896,50
167	445206	Cota reservada referente ao item 12 para ME e EPP: Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 2.157,24	R\$ 10.786,20
168	465669	Concha Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Tipo Pegador De Sorvete	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	20	R\$ 17,12	R\$ 1.112,80
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		20		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		20		
				160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO		5		
169	258390	Cota reservada referente ao item 151 para ME e EPP: Forno Combinado Elétrico 10 Funções, c/ Carro Gaiola 40 GNs, Tecnologia Steam Power e Higienização Automática - Prática, 220V, Fonte de energia Elétrico, Capacidade de GN's 20 GN's 1/1, Nº de Refeições 1000 (aprox.), Tipo de alimentação Elétrico, Tensão (V) 220V3~/380V3N, Corrente (A) 65 / 40, Consumo de energia (kW/h - kg/h) 15, Potência instalada (kW - kcal/h) 23,6, Pressão entrada de água (kgf/cm²) 0,8-2kgf/cm², Conexões de entrada de água (BSP) 3/4, Conexões de saída esgoto 1 1/4, Alt x Larg x Profundidade 117,2 x 109 x99,5 cm, Altura com cavalete 1940, Peso (kg) 200 aproximadamente. Padrão de referência Forno Combinado T220v Cavalete WCAA-20HE 007783 Marca: ULTRAFEU, Victory, equivalente ou superior.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 75.555,67	R\$ 75.555,67
170	606336	Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Potência: 10 KW, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -25 / +38 °C, Cor: Branco , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 47.677,67	R\$ 190.710,68
171	606336	Cota reservada referente ao item 170 para ME e EPP: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Potência: 10 KW, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -25 / +38 °C, Cor: Branco , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
172	369661	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça De Lei Com Tampa De Vidro Temperado , Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 180 CM, Largura Mesa: 90 CM, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira Maciça De Lei, Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampa: 10 MM, Características Adicionais: Cadeira: Espaldar 96cm, Assento: 48cmx44cm	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 2.494,00	R\$ 102.254,00
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		18		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		20		
173	621104	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 14.424,50	R\$ 86.547,00
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		3		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
174	611726	Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável, Material Queimador: Alumínio , Funcionamento: Gás, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 21 C	Unidade	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 2.250,69	R\$ 13.504,14
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		2		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		1		
175	247477	Fogão Industrial (Alta Pressão) Material: Ferro Fundido , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Automático , Comprimento: 2.280 MM, Largura: 1.060 MM, Altura: 800 MM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: Bocas Com Queimadores Duplos E Forno De 40cm De Co , Quantidade Bocas: 8 , Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	3	R\$ 3.475,66	R\$ 24.329,62
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		1		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
176	609343	Modeladora Massa Panificação Potência Motor: 1 Cv, Velocidade: 50 Rpm CV, Tensão Alimentação: 110 Ou Bivolt. V, Capacidade Produção: 65 Kg/ H , Características Adicionais: Pás Fixas, Amassadoras Em Ferro Fundido Nodular, P	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 5.034,17	R\$ 20.136,68
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		1		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
177	450733	Pote Alimentos Material: Porcelana , Formato: Redondo , Cor: Branca , Altura: 5 CM, Características Adicionais: Tigela Ramekin , Diâmetro Inferior: 10 C	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	20	R\$ 7,94	R\$ 1.516,54
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		20		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		150		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
178	469824	Caixa Plástica Material: Plástico , Aplicação: Multiuso , Capacidade: 46	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 81,77	R\$ 2.943,72
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		20		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		100		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
179	406737	Jarra Material: Cristal , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça , Características Adicionais: Lisa	Unidade	160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	40	R\$ 18,00	R\$ 2.538,00
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		100		
180	369661	Mesa Copal/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça De Lei Com Tampo De Vidro Temperado , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 180 CM, Largura Mesa: 90 CM, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira Maciça De Lei , Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampo: 10 MM, Características Adicionais: Cadeira: Espaldar 96cm, Assento: 48cmx44cm	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
181	480098	Carro Carga Material: Chapa Aço Reforçada , Tipo: Plataforma , Capacidade Carga: 600 KG, Quantidade Rodízios: 4 UN, Tipo Rodízio: 2 Fixos E 2 Giratórios , Comprimento: 150 CM, Largura: 75 CM, Altura: 45 CM, Características Adicionais: Com 4 Rodas Pneumáticas, 2 Montadas E 2 Com Freio	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 1.490,00	R\$ 10.430,00
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		3		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		4		
182	265926	Japona Material: Nylon , Revestimento Interno: Nylon Permeável , Material Forro: Manta Isotérmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Fecho Em Velcro E Botão De Pressão, Cinto Ajustá	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 119,80	R\$ 1.797,00
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
183	465878	Forma Material: Aço Inoxidável , Formato: Redonda , Altura: 15 MM, Aplicação: Pizza , Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Com Verola	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO	Porto Velho/RO	10	R\$ 32,09	R\$ 1.315,69
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		20		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		3		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
184	474382	Exaustor Material: Aço Carbono , Diâmetro: 70 CM, Potência Motor: 3 CV, Tensão: 220/380 V, Vazão: 13.200 M3/H, Tipo: Axial	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 7.252,27	R\$ 43.513,62
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		3		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
185	248538	MÁQUINA LAVAR PISO, TIPO AUTOMÁTICO, TENSÃO 220, MONOFÁSICA V, POTÊNCIA CONSUMIDA 1,7 KW, PESO 55 KG, PRESSÃO ESCOVA 27 G/CM2, DIÂMETRO ESFERA 46 CM, CAPACIDADE LIMPEZA 1840 M2/H, CAPACIDADE RESERVATORIO ÁGUA 40 L, COMPRIMENTO 1250 MM, LARGURA 560 MM, ALTURA 1070 MM.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 14.159,03	R\$ 56.636,12
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		1		
186	292891	Lavadora de alta pressão RE 90.0 Praticidade e alto desempenho para uso ocasional RE 90.0 Dados técnicos Dados técnicos Valor Vazão máxima de água (l/h) 440 / 450 Voltagem (V) 220 / 127 Pressão de trabalho (bar) 100 / 72 Pressão máxima (220 v 127 v) (bar) 130 / 100 Potência (kW) 2.1 / 1.5 Peso (kg) 8 Pressão de trabalho (220 v 127 v) (bar) 72-100 Voltagem (V) 127-220.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 1.697,36	R\$ 10.184,16
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		3		
				160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		1		
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
187	275470	CILINDRO LAMINADOR INDUSTRIAL. Cilindro Sovador; Produção mínima: 2 kg; Capacidade máxima massa por operação: 7 kg; Área útil do cilindro: 39 cm; Diâmetro do cilindro: 75 mm; Abertura do cilindro: 15 mm; Potência: 1 cv; Rotação do cilindro: 75 RPM; Consumo: 0,73 kW/h; Peso: 84 kg; Dimensões (AxLxC): 135 x 64 x 74 cm; Voltagem: bivolt.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 9.677,68	R\$ 38.710,72
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		2		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		1		
188	326767	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34 CM, ALTURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL ACIONAMENTO TAMPA POR P.E, ESPESSURA 6 MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 218,67	R\$ 3.498,72
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		10		
189	465488	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 80 L, TIPO CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, APLICAÇÃO PORTA DETRITO.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO	Porto Velho/RO	5	R\$ 892,24	R\$ 8.922,40
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		4		
190	457094	LIXEIRA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPO BAÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E RODAS, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM, IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	5	R\$ 1.662,41	R\$ 18.286,51
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO		3		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHAO LOGISTICO DE SELVA		2		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		
191	467523	VENTILADOR, Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Material: Aço.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BISMEX/RO	Porto Velho/RO	3	R\$ 261,31	R\$ 4.703,58
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		10		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
192	486624	AMACIADOR ELETRICO DE CARNE, MATERIAL AÇO INOX, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE MÍNIMA 300 KG/H.	Unidade	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	4	R\$ 4.674,89	R\$ 18.699,56
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	1		
193	445456	MASSEIRA, TIPO ESPIRAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR 3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 22.825,32	R\$ 68.475,96
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1		
194	606509	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 430., CAPACIDADE 8 L, VOLTAGEM 110 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIME N, POTÊNCIA 1.300 W	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 2.849,74	R\$ 17.098,44
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2		
195	469974	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 4 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO 4 RODÍZIOS C/ DIÂMETRO DE 4, SENDO 2 COM FREIO, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE BANDEJAS E PRATOS, COMPRIMENTO 575 MM, LARGURA 576 MM, ALTURA 880 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 160 PRATOS DE 270MM.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	4	R\$ 1.905,00	R\$ 13.335,00
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2		
196	277414	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 3.210,30	R\$ 22.472,10
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2		
197	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL-AÇO INOX/ALUMÍNIO, FUNÇÃO-PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA:1/2 CV, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE 06 A 10 DISCOS, 5 FATIADORES.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 4.363,72	R\$ 17.454,88
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1		
198	388836	Mesa de jantar redonda: Mesa base fixa de mesa em ferro pintura eletrostática cor preta, material de base aço carbono no 1020, base para tampo de vidro redondo, espessura 0,8 cm, circunferência de 120cm.Deve vir acompanhada de tampo de vidro não parafusada, Altura 0,80cm, Diâmetro 130cm. Suporta aproximadamente mais de 60kg.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 1.786,67	R\$ 39.306,74
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		10		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1		
199	485267	Cadeiras para refeitório de ferro pintura eletrostática na cor preta, modelo/design Tiffany tubular, altura: aprox. 97cm, profundidade aprox.40cm, largura frontal 45cm, o assento aprox. 0.44cm, peso máximo recomendado 180kg, e soldagem resistente, com pés protegidos com material de borracha. O estofado do acento deve ser de couro buffalo e em tecido.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	80	R\$ 718,32	R\$ 115.649,52
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		80		
200	453253	FORNO ELETRICO. Peso aproximado com embalagem: 30kg. Peso aproximado sem embalagem: 20kg. Medidas aproximadas do Produto: (LxPxA) 60 x 66,7 x 46,3 cm. Medidas aproximadas do Produto embalado: (LxPxA) 66,05 x 68 x 55,05 cm. Dimensões câmara interna: Largura: 400 mm, Profundidade: 395 mm e Largura: 400 mm. Tensão 220V, monofásico; Potência da resistência: 2000 W; Potência da lâmpada: 18 W; Disjuntor: 16 A; Frequência: 60Hz; Motor: 1/30 cv; Capacidade de 55 litros. Puxador em aço inoxidável 430, com baixa condutividade térmica, que torna prático e seguro o manuseio; Acompanha 4 esteiras de 35x35 cm, confeccionadas em alumínio perfurado; Iluminação interna; Temperatura mínima: - Temperatura máxima: 50 °C	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 2.527,73	R\$ 10.110,92
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1		
201	354972	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 330 L, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	2	R\$ 3.060,00	R\$ 21.420,00
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		2		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2		
202	445668	CÂMARA CLIMÁTICA, AJUSTE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 35 C, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES ATÉ 40 BANDEJAS.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 9.072,96	R\$ 36.291,84
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1		
203	445739	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, ALTURA 2,05 M, LARGURA 73 CM, PROFUNDIDADE 1,02 M, QUANTIDADE GAVETAS 20, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	3	R\$ 2.285,69	R\$ 15.999,83
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		3		
204	302916	BALCÃO CONSERVAÇÃO ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES PASTA FRIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUANTIDADE RECIPIENTE 5(1/1X150 ALÇA 530X325X150) E 10(1/2X150 ALÇA 325 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, TIPO RODÍZIO GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE SUPERIOR EM VIDRO CURVO.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 9.927,33	R\$ 49.636,65
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2		
205	466238	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOX AISI 304, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,80 M, APLICAÇÃO ENVASE E MANIPULAÇÃO DE MEL.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	3	R\$ 2.140,00	R\$ 29.960,00
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		10		
206	457083	CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA.	Unidade	160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 16.318,97	R\$ 65.275,88
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2		
207	448056	Carrinho Industrial Material: Chapa Aço , Material Plataforma: Chapa Aço , Tipo Transporte: Cilindro Para Gás , Quantidade Roda: 2 , Tipo Roda: Fixas , Capacidade Carga: 150 KG, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Cilindro Abraçado Pela Estrutura.	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1		
208	225362	Carrinho Industrial Material: Ferro , Material Plataforma: Chapa Ferro , Tipo Transporte: Embalagem Pequena , Material Bandeja: Não Aplicável , Comprimento: 1.500 MM, Largura: 800 MM, Altura: Não Aplicável MM, Quantidade Roda: 4 , Tipo Roda: Pneumática , Capacidade Carga: 800 KG, Acabamento Superficial: Pintura , Diâmetro: Não Aplicável MM, Comprimento Aba: 700 MM, Tipo Aba: Tubular , Quantidade Bandejas: Não Aplicável	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 1.499,00	R\$ 10.493,00
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		1		
209	487727	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 100 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Azul , Aplicação: Resíduo Infectante , Impressão: Com Símbolo	Unidade	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	10	R\$ 272,00	R\$ 4.624,00
				160346 - COMANDO DE FRENTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		4		
				160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
				160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA		2		

Nº do Item	CATMAT	Item	Unidade de Fornecimento	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
210	325001	Caldeirão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 300 L, Características Adicionais: À Vapor Com Válvula De Segurança , Tipo: Autoclavado	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 15.400,00	R\$ 46.200,00
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		1		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
211	457083	Caldeirão Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 200 L, Características Adicionais: Gás/Vapor, Tampa Americana, Válvula Segurança	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	1	R\$ 12.086,40	R\$ 36.259,20
				160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO		1		
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
212	482980	Cota reservada referente ao item 60 para ME e EPP: Capas de cadeiras, tipo fantasminha, tecido microfibra na cor branca, tamanho padrão para cadeiras tipo sem braços comprimento total 90cm, largura do encosto 48cm, altura do encosto 44cm, largura do assento 40cm, comprimento do assento 40cm. UNIDADE DE PACOTE COM MIN 10 UNIDADES.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	50	R\$ 232,62	R\$ 11.631,00
213	473251	Cota reservada referente ao item 128 para ME e EPP: Armário copa,cozinha, material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corredeiras	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 7.723,24	R\$ 7.723,24
214	255706	Cota reservada referente ao item 153 para ME e EPP: Máquina de Lavar louças industrial + suporte capacidade mecânica: 60 gavetas por hora. Cada gaveta acomoda até 18 pratos ou 9 bandejas até 46 cm de comprimento. Construída em aço inoxidável. Painel de comando eletrônico posicionado na parte superior frontal do equipamento. Abertura da porta frontal com ampla altura útil de 380 mm. Braços de lavagem e de enxágue independentes e confeccionados em aço inoxidável. Tanque de lavagem de 20 litros de água com pranchas coletoras de resíduos posicionados na parte superior do tanque. Aquecedor de enxágue incorporado com capacidade para 7 litros de água. Modos de operação com 3 ciclos rápidos programados para 60, 90 e 180 segundos. Displays de led indicam as temperaturas de lavagem e enxágue. Fornecimento padrão consumo de apenas 2,4 litros por ciclo. 01 gaveta lisa multiuso para acomodar xícaras, sopeiras, molheiras, taças de sorvete e talheres. 01 gaveta de pinos para acomodar pratos de diversos tamanhos e bandejas. 04 suportes plásticos para talheres. 01 kit de mangueiras para instalação conforme guia de orientação. 01 moto-bomba de enxágue (incorporada). 01 manual de instruções para correta operação e termo de garantia.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 36.349,33	R\$ 36.349,33
215	483276	Cota reservada referente ao item 154 para ME e EPP: Refrigerador comercial, vertical, 4 portas. Capacidade para 1044 litros, com refrigeração de ar forçado com serpentina aletada, temperatura de +1° a +7°C, controle de temperatura por controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e interno em aço galvanizado, com construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis. Com dimensões próximas a 666 cm de profundidade, 1183 cm de comprimento e 2030 cm de altura. Referências: Refrigerador geladeira GREP-4P inox – 04 portas – GELOPAR ou similares.	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 7.984,08	R\$ 7.984,08
216	369661	Cota reservada referente ao item 172 para ME e EPP: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça De Lei Com Tampo De Vidro Temperado , Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 180 CM, Largura Mesa: 90 CM, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Madeira Maciça De Lei, Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampo: 10 MM, Características Adicionais: Cadeira: Espaldar 96cm, Assento: 48cmx44cm	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	1	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00
217	621104	Cota reservada referente ao item 173 para ME e EPP: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio	Unidade	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Porto Velho/RO	2	R\$ 14.424,50	R\$ 28.849,00
218	485267	Cota reservada referente ao item 199 para ME e EPP: Cadeiras para refeitório de ferro pintura eletrostática na cor preta, modelo/design) Tiffany tubular, altura: aprox. 97cm, profundidade aprox.40cm, largura frontal 45cm, o assento aprox. 0.44cm, peso máximo recomendado 180kg, e soldagem resistente, com pés protegidos com material de borracha. O estofado do acento deve ser de couroimn buffalo e em tecido.	Unidade	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Porto Velho/RO	50	R\$ 718,32	R\$ 36.634,32
				160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		1		
VALOR TOTAL:							R\$ 5.661.021,60	

* Para os itens 56, 61, 62, 111, 114 e 116 que exigem a impressão de logomarca em peças, antes da confecção das mesmas a arte deve ser aprovada pelo setor requisitante para posterior confecção.



Estudo Técnico Preliminar 77/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.008350/2024-86

2. Descrição da necessidade

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fornecer informações para subsidiar a aquisição de materiais de copa e cozinha. Utensílios tanto permanente como de consumo (exemplos: talheres, embalagens térmicas, fornos industriais, entre outros) para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em sua sede, bem como em seu destacamento na cidade de Jarú, município do estado de Rondônia.

1.2. Os itens a serem adquiridos obedecem e constam da relação dos materiais complementares que devem ser adquiridos diretamente pelas Organizações Militares (OM) que possuem rancho organizado, explicitados no Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405), 2ª Edição, e estão previstos no Plano de Contratações Anual 2023.

1.3. Destarte, estes itens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual aduz que: “ bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.4. A aquisição destes não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.5. Ademais, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A Equipe de Planejamento designada pela autoridade competente deste órgão, elaborou os Estudos Preliminares para análise da viabilidade da contratação do objeto identificado e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com os dispostos nos artigos do Regulamento de Licitações e Contratos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5º BEC, SETOR DE APROVISIONAMENTO	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido.

4.2. A entrega deverá ser realizada nos endereços divulgados pelo órgão gerenciador conforme quantidades e locais informados.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Aprovisionamento do 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC: Avenida Rogerio Weber, nº 01, Vila militar, Porto Velho –RO, CEP: 76804-900, de segunda feira a quinta feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 15:00 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 hora, ocasião em que serão conferidos pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do contrato, conforme o caso, formada por servidores da Divisão de Materiais e/ou outros setores técnicos e demandantes dos itens a serem recebidos.

4.5. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros.

4.6. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente e também nos horários mencionados no item 4.4.

4.7. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

4.8. No caso de produtos frágeis, A entrega deve ser feita em condições de armazenamento ideal, para evitar perdas ou avarias.

4.9. Os produtos deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme definição do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.10. No caso de fornecimento de produtos de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar à Administração, no ato de entrega dos produtos, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente;

4.10.1. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e íntegras;

4.10.2. As embalagens não poderão estar violadas, furadas, amassadas, trincadas, estufadas, enferrujadas, emboloradas ou rasgadas;

4.10.3. As embalagens não poderão conter sinais de vazamento ou espuma, no caso de produtos em conserva;

4.11. No momento do recebimento dos bens serão analisados os seguintes aspectos:

4.11.1. Data de fabricação e validade de cada produto;

4.11.2. Condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada equipamento/material;

4.11.3. Condições do entregador, que deve estar com uniforme adequado e limpo, avental, sapato fechado, quando necessário;

4.11.4. Rotulagem, na qual deve constar o nome e a composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento, quantidade (peso) e procedência, voltagem;

4.11.5. Temperaturas, as quais devem estar adequadas no acondicionamento dos equipamentos e no ato do recebimento;

4.11.6. O veículo do transporte deve apresentar todas as documentações em dia, assim como documentações do motorista ou funcionário na entrega também em dia.

4.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.15 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.15.1. O quantitativo dos bens a serem adquiridos foram estimados pelo Setor de provisionamento do 5º BEC, tendo como base as quantidades necessárias para montar frentes de serviços com equipamentos e materiais bons para o preparo da alimentação nas missões que possam surgir, tendo como base manter a alimentação básica da tropa e ao mesmo tempo atender rapidamente as mobilizações, tais como as que foram realizadas as operações reforma das vias laterais do município de Jaru no Estado de Rondônia, onde estão por 3 anos já nesta operação, entrando no 4. Algumas operações como o projeto

cidadão, formação dos recrutas, núcleo de formação de oficiais temporários NPOR, apoio direto para as organizações militares do estado, que constantemente solicitam apoio a esta guarnição, além de alimentar os militares do 5º BEC, tanto os militares destacados fora da organização militar e os militares que aqui se encontram para realizar as diversos trabalhos para o andamento das missões. Todo este trabalho traz a necessidade imediata de aquisição dos materiais de copa e cozinha, permanente e consumo.

4.15.2. Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares na região do Estado de Rondônia, buscando a similaridade com os preços praticados na região, cujos preços médios unitários serão estimados mediante pesquisa de mercado, a ser procedida conforme parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

4.15.3. A eficiência e a eficácia nas operações de uma organização militar dependem não apenas de recursos humanos e tecnológicos, mas também da adequada disponibilização de insumos e materiais essenciais. Entre esses insumos, os materiais de copa e cozinha, tanto de consumo quanto permanentes, desempenham um papel crucial para a manutenção do bem-estar e da moral das tropas.

5. Levantamento de Mercado

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que materiais de copa e cozinha, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que são para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

5.2. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que comercializam estes materiais.

5.3. O relatório de Pesquisa de Preços será elaborado de acordo com a IN nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07/07/21.

5.4. Ademais, ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.5. Por fim, dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha visando atender as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.2. Para fins de aceitação dos itens cujas unidades de medida estejam em UNIDADE, somente serão recebidos, aqueles que estejam fidedignamente compatíveis com a unidade de medida anteriormente mencionada, ou seja, não serão aceitos os itens com lacre violado e ou sua embalagem danificada pelo transporte. Estes serão abertos, conferidos e testados de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência e em suas especificações técnicas.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Em observância ao disposto no número IV do art. 18º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o

quantitativo dos bens foram estimados pelo Setor de Aprovisionamento do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, tendo como base o consumo de anos anteriores, e planejamento sobre missões como projeto cidadão, apoio a comboios ao passarem na região, formação dos recrutas, núcleo de formação dos aspirantes a oficial temporário, entre outros apoios que realizamos ao longo do período que o processo estará vigente, segundo o registrado no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS).

7.2. A descrição dos itens e suas quantidades estipuladas encontram-se disponíveis no Apêndices "A"- Descrição dos Itens e estimativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.977.828,89

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$):

8.1. Consubstanciado no art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, informo-vos os parâmetros adotados por este Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

8.1.1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o

índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período

de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente

aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,

desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses

de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por

meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e

que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de

divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja

compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2. A Pesquisa de Preços priorizou o previsto nos incisos I e IV para obtenção do preço de referência.

8.3. A infraestrutura de comércio em Rondônia é precária e limitada. A cidade conta com um número escasso de mercados e estabelecimentos comerciais que conseguem adaptar as quantidades solicitadas pelo órgão, como resultado os preços dos produtos e alimentos acaba sendo maior que outras regiões brasileiras. A falta de concorrência e opções de produtos pode resultar

em preços mais altos para os habitantes locais, uma vez que os custos logísticos são repassados para os itens, os quais, em sua maioria, não são de qualidade satisfatória. Além disso, a disponibilidade de variedade de produtos pode ser comprometida devido às dificuldades de armazenamento e transporte.

8.4. Conforme o Art. 6º, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi adotada a média, dos valores obtidos nas pesquisas de preços, de modo que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados nesta cotação, sendo desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme a letra “b” do número V do art. 40º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Neste caso concreto, o parcelamento do objeto na presente demanda, ocorrerá conforme o Cronograma de entrega do Setor de Aprovisionamento, destarte, se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda, pois, a Administração optará pelo critério de julgamento "menor preço" por item. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.4. Neste contexto, definimos após minuciosa avaliação que os objetos são divisíveis, levando em

consideração a ampla concorrência em eventuais interessados que, porventura, participem do futuro certame. Assim sendo, não vislumbra-se motivos que sustentem a afirmação sobre a inviabilidade técnica e econômica; embora para o referido objeto há histórico de limitação

de mercado dos fornecedores do ramo objeto da licitação. Logo, não restará prejudicada a perda da economia de escala; e, a falta de ampliação da competitividade."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No caso concreto, o 5º BEC possui em um passado recente duas contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda: o PE nº 20/2023, que terá sua vigência vencida, mas que se encontra com seus itens quase esgotados, quase que em sua totalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A aquisição dos bens em tela, visa atender às necessidades do 5º BEC, particularmente, no que tange ao abastecimento de equipamentos que fornecem uma qualidade no serviço, conseguindo realizar o preparo da alimentação para as diversas atividades desenvolvidas no âmbito do 5º BEC, para se otimizar setor de provisionamento e as obras em execução.

11.2. Ademais, a aludida aquisição permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.

11.3. Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência de aquisição, no mínimo, acarretará grave prejuízo ao interesse público, particularmente, ao 5º BEC, uma vez que o Setor de Provisionamento confecciona diariamente refeição para um efetivo aproximado de 750 (setecentos e cinquenta) militares podendo este número ser alterado em vistas da finalidade fim da organização em realizar trabalhos de engenharia em diversas áreas, tanto rurais e urbanas.

11.4. Por último, porém, não menos importante, citando o Princípio Básico da Publicidade segue a relação de alguns servidores que poderão participar da fiscalização do contrato, podendo, inclusive, serem convidados a participar do Planejamento da Contratação. São eles:

11.4.1. • CAIO GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA – 2º Ten - Chefe do setor de provisionamento;

11.4.2. • STÊNIO GOMES DE CASTRO - 3º Sgt – Adj ao provisionador do 5º BEC;

11.4.3. • OSSIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA – 3º Sgt - Auxiliar do Setor de provisionamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Os bens uma vez adquiridos trarão os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 5º BEC, a sociedade porto velhense e aos órgãos convenientes:
- 12.1.1. Garantir o bem-estar da tropa;
 - 12.1.2. Aumentar a capacidade laborativa dos agentes empregados no 5º BEC, em geral;
 - 12.1.3. Melhorar as condições de alimentação do Setor de aprovisionamento, em geral;
 - 12.1.4. Valorizar a dignidade humana (militares, servidores civis);
 - 12.1.5. Assegurar maior segurança na confecção de alimentos e qualidade da refeição.
 - 12.1.6. Mobilização de efetivos para compor missões em localidades distantes da sede do 5º BEC em Porto Velho.

13. Providências a serem Adotadas

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação da aludida aquisição objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Set Aprov.)
Abertura do processo licitatório com vistas à contratação do objeto - materiais de copa e cozinha (permanentes e de consumo)	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Recebimento dos gêneros alimentícios (provisório) /Materiais de copa e cozinha	Setor de Aprovisionamento do 5º BEC/Comissão
Recebimento Definitivo	Setor de Aprovisionamento

Fiscalização do Contrato

Preposto da Administração (nomeação BI)

14. Possíveis Impactos Ambientais

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. Em consonância com a 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto/2021, os produtos objetos desse processo devem possuir:

14.1.1.1. Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969)

14.1.1.2. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)

14.1.1.3. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999)

14.1.1.4. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENT

15 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Em consulta realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, obtém-se a necessidade de estabelecer percentual mínimo para os beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (agricultura familiar), o que não é relacionado no presente certame devido ao fato de serem aquisição de gêneros alimentícios processados.

15.2. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, em especial (indústria de Produtos Alimentares e Bebidas), só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15.3. A Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços, em face do esboço legal contido no inciso II, do art.3º, do Decreto nº 7.892/2013, o qual aduz que:

“II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.”

15.4. Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

15.4.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017;

15.4.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

15.4.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

15.4.4. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

15.4.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

15.4.6. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e

15.4.7. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

15.4.8. Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:

15.4.9. produtos reciclados e recicláveis; e

15.4.10. bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

15.5. RESÍDUOS SÓLIDOS EM GERAL OU REJEITOS

15.5.1. “Aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica” (art. 13, II, “a”, da Lei nº 12.305/2010)”.

18.5.2. A IN nº 1, de 25/01/2013 do IBAMA esclarece quem pode ser considerado gerador ou operador de resíduos perigosos:

18.5.2.1. I - gerador de resíduos perigosos: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que, no desenvolvimento de alguma das atividades constantes no Anexo I, gere resíduos sólidos perigosos ou cuja atividade envolva o comércio de produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental competente;

18.5.3. No Anexo I da IN estão listadas as atividades consideradas geradoras de resíduos perigosos,

destacando-se que a maior parte destas atividades se compõe da fabricação e produção, havendo

alguns casos em que o comerciante é considerado gerador: Comércio de combustíveis, derivados

de petróleo, de gás GLP, de óleos lubrificantes, de mercúrio metálico, de produtos químicos e produtos perigosos.

18.5.4. Legislação:

LEGISLAÇÃO	- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. - Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013 (Regulamentar o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), estabelecer sua integração com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP) e com o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF-AIDA), e definir os procedimentos administrativos relacionados ao cadastramento e prestação de informações sobre resíduos sólidos, inclusive os rejeitos e os considerados perigosos.)
LEGISLAÇÃO	- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. - Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013 (Regulamentar o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), estabelecer sua integração com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP) e com o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF-AIDA), e definir os procedimentos administrativos relacionados ao cadastramento e prestação de informações sobre resíduos sólidos, inclusive os rejeitos e os considerados perigosos.)

18.5.5. Principais determinações:

**PRINCIPAIS
DETERMINAÇÕES**

- Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos, quanto a:
 - dispor de meios técnicos e operacionais adequados para o atendimento da respectiva etapa do processo de gerenciamento dos resíduos sob sua responsabilidade, observadas as normas e outros critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente;
 - apresentar, quando da concessão ou renovação do licenciamento ambiental, as demonstrações financeiras do último exercício social, a certidão negativa de falência, bem como a estimativa de

**PRINCIPAIS
DETERMINAÇÕES**

custos anuais para o gerenciamento dos resíduos perigosos, ficando resguardado o sigilo das informações apresentadas.

- As pessoas jurídicas geradoras e/ou operadoras de resíduos perigosos, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013, são obrigadas a cadastrar-se no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Isso significa que a inscrição no CTF/APP representa a inscrição automática no CNORP.
- A inscrição no CNORP engloba:
 - a inscrição prévia do gerador ou operador de resíduos perigosos no Cadastro Técnico Federal;
 - a indicação do responsável técnico pelo gerenciamento dos resíduos perigosos, de seu próprio quadro de funcionários ou contratado, devidamente habilitado;
 - a prestação anual de informações sobre a geração, a coleta, o transporte, o transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos. Essas informações são prestadas por meio do Relatório Anual de Atividades, previsto no Art. 17-C, § 1º.
- As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos também são obrigadas a:
 - elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
 - adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
 - informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.
- É proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem danos ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade

PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES	custos anuais para o gerenciamento dos resíduos perigosos, ficando resguardado o sigilo das informações apresentadas. • As pessoas jurídicas geradoras e/ou operadoras de resíduos perigosos, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013, são obrigadas a cadastrar-se no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. • Isso significa que a inscrição no CTF/APP representa a inscrição automática no CNORP. • A inscrição no CNORP engloba: - a inscrição prévia do gerador ou operador de resíduos perigosos no Cadastro Técnico Federal; - a indicação do responsável técnico pelo gerenciamento dos resíduos perigosos, de seu próprio quadro de funcionários ou contratado, devidamente habilitado; - a prestação anual de informações sobre a geração, a coleta, o transporte, o transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos. Essas informações são prestadas por meio do Relatório Anual de Atividades, previsto no Art. 17-C, § 1º. • As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos também são obrigadas a: - elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; - adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento; - informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos. • É proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem danos ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade
--	---

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de soluções práticas e econômicas para contratar com o melhor custo benefício disponível no mercado, sem deixar de atender às exigências contidas nas normas vigentes.

16.2. A seu turno, salvo melhor juízo, segundo a avaliação prévia da Administração as informações prestadas neste instrumento, não serão necessárias classificá-las dentre os graus citados nos arts. 27 a 30, da Seção IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.3. Todavia, faz-se mister ressaltar que, esta Organização Militar, na condição de guardião do interesse público trabalha diuturnamente na fiel observância ao teor contido no inciso VI, do art. 7º, do referido *diploma legal*, o qual aduz que, o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: “*informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.*”

16.4. Foi certificado pela Administração que o presente certame não incide em qualquer hipótese das Portarias ou Decretos que estipulem “limites”, contingenciamento orçamentário” ou “restrição ao empenho de verbas”.

16.5. Por fim, face ao conglomerado exposto, e após minuciosa análise, esta Equipe de Planejamento da Contratação é de parecer favorável a aquisição dos bens objeto deste instrumento, fato este, que justifica-se nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Equipe de apoio

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 12:52:14.

[Redacted Signature]

Equipe de apoio

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

(Processo Administrativo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União, por intermédio do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Avenida Rogério Weber,001,Bairro Militar, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **64043.008699/2024-18** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** contados de(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.7.3. Das indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: [...];
 - II) Fonte de recursos: [...];
 - III) Programa de trabalho: [...];
 - IV) Elemento de despesa: [...]; e

- V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Velho-RO, **[dia]** de **[mês]** de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Avenida Rogério Weber 001, Bairro Militar, na cidade de Porto Velho, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo J[REDACTED], nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 109 de 12 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão da UASG	UASG
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

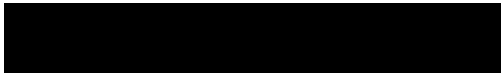


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 01/04/2025 às 12:01, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): EDITAL PE 90003_2025.pdf, TERMO DE REFERÊNCIA_PE-90003-2025.pdf, RELACAO DE ITENS TR.pdf, 160348_ETP_77_2024.pdf, TERMO DE CONTRATO PE 90003-2025.pdf, ATA PE 90003-2025.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 38-5º BEC

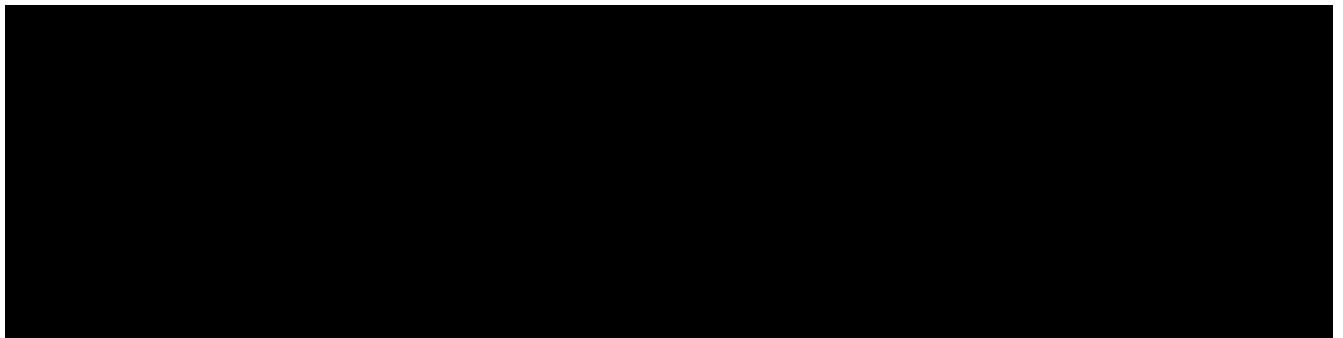
Porto Velho, RO, 7 de abril de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor de Aprovisionamento e determino ao Chefe da SALC que designe em boletim interno a Equipe de Planejamento da Contratação, Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.



Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64043.008699/2024-18

Em 22/04/2025 às 11:05, faço anexar ao presente processo 64043.008699/2024-18, o(s) documento(s): AVISO DE LICITAÇÃO DIÁRIO DA AMAZÔNIA.pdf, AVISO DE LICITAÇÃO DOU.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

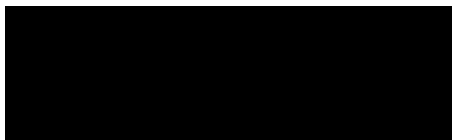
CERTIDÃO

Em cumprimento ao Art. 37. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante o exposto acima e cumprindo os princípios, **CERTIFICO** que as documentações tais como Avisos, Documentos de habilitação, Propostas, Esclarecimentos, Impugnações, Termo de Julgamento das Propostas, Termo de Adjudicação e Homologação referentes ao processo licitatório **90003/2025 NUP: 64043.008699/2024-18** estão localizadas no seguinte endereço abaixo descrito:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16034805900032025>

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2025.



ROGER RODRIGUES GONÇALVES – CB NB
Auxiliar SALC do 5º BEC

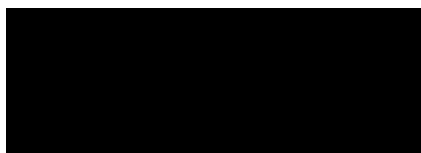


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

FECHO, nesta data, os autos do processo Administrativo: **64043.008699/2024-18**, que tem como assunto o Pregão **Eletrônico SPR 90003/2025**, Tipo: Menor Preço por item, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento, visando atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio de 2025



Auxiliar da SALC